

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 151

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1941

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.376, de 30 de junho de 1941.
Decreto-lei n. 3.377, de 30 de junho de 1941.
Decreto-lei n. 3.378, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.451, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.453, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.454, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.455, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.456, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.457, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.458, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.459, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.460, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.461, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.462, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.463, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.464, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.465, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.466, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.467, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.468, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.469, de 30 de junho de 1941.
Decreto n. 7.470, de 30 de junho de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 30 de junho de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de junho de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de junho de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão do Funcionário — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
Conselho Federal de Comércio Exterior — Despachos.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Resumo de sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal e da Divisão do Material.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Seção de Segurança Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro, e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Divisão de Orçamento, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Instituto de Biologia Animal, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Serviço Florestal, do Instituto de Química Agrícola e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.376 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Altera, sem aumento de despesa, o atual Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 20 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 05 — Mensalistas:

Passa de	160.500:000\$0
Para	160.559:400\$0

Subconsignação 06 — Diaristas:

Passa de	53.500:000\$0
Para	53.440:600\$0

Parágrafo único. Consequentemente, ficam feitas, nos respectivos quadros anexos, as seguintes alterações:

VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 05 — Mensalistas:

Onde se lê:

- | | |
|--|--------------|
| 25) — Inspetoria Federal das Estradas | |
| 06) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. | 336:600\$0 |
| 31) — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ... | 2.401:200\$0 |

Leia-se:

- | | |
|--|--------------|
| 31) — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ... | 2.797:200\$0 |
|--|--------------|

Subconsignação 06 — Diaristas:

Onde se lê:

- | | |
|--|--------------|
| 25) — Inspetoria Federal das Estradas | |
| 06) Estrada de Ferro Petrolina a Teresina. | 80:000\$0 |
| 31) — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ... | 8.110:000\$0 |

Leia-se:

31) — Vição Férrea Federal Leste Brasileiro ... 8.130:600\$0
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.377 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Vição e Obras Públicas, o crédito suplementar de 187:800\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Vição e Obras Públicas, o crédito suplementar de 187:800\$0 (cento e oitenta e sete contos e oitocentos mil réis) em reforço da seguinte dotação do seu atual orçamento:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 06 — Diaristas:

31 — Vição Férrea Federal Leste Brasileiro 187:800\$0
 Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.378 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre a exportação do arroz

O Presidente da República, considerando os prejuízos que à lavoura nacional acarretaram as enchentes recém-verificadas no sul do País, reduzindo a sua colheita;

Considerando a conveniência de assegurar ao mercado interno o suprimento das suas necessidades e tendo em vista, por outro lado, que a exportação do arroz dificultaria esse objetivo;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Enquanto não se normalizar a situação da lavoura nacional, fica reservada a sua produção ao consumo do País.

Art. 2.º A Comissão de Defesa da Economia Nacional providenciará para reprimir, na forma das leis vigentes, quaisquer especulações ilícitas de preços ou acambramento desse produto.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.451 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Dá nova redação ao artigo 16 do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936, que regula a constituição e o funcionamento do Conselho Nacional de Estatística.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 16 do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Não serão remunerados os membros do Conselho, nem os Assessores, cujas funções constituem, entretanto, título de relevante benemerência pública. Aos membros da Assembléia Geral, não residentes na Capital Federal, será paga, porém, por ocasião das respectivas sessões, além das competentes passagens a seguinte ajuda de custo:

Aos residentes no Estado do Rio de Janeiro..... 500\$0
 Aos residentes nos demais Estados..... 1:000\$0

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo correrão por conta das verbas orçamentárias consignadas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 7.453 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Portaria, Padrão II, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Oscar de Oliveira Machado, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.454 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe F, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da nomeação de Josias do Vale Melo e Antonio Bezerra Nunes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.455 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe L, da carreira de Intendente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Gastão Fernandes Câmara, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.456 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 20, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do Diário Oficial de 29 de fevereiro de 1940, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.457 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 7 da carreira de Fiel de Armazém, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago

em virtude da promoção de Edmundo Resin Machado, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.458 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Alípio Portela, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.459 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 6 cargos da classe 3, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Francisco Mena Barreto de Freitas, Estela de Pontes Bezerra, Carlos Hugo Praum, Pedro Campos Barbosa e José Manoel de Souza e do falecimento de Hipólito Antonio Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.460 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 29 cargos da classe 4, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Aristoteles da Costa Fernandes, Paulo de Tarso Bezerra, Rubem Santoro, Milton Rodrigues Dantas, Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães, Amaziles Verso Gonçalves Campos Mendes, Arnaldo Batista da Silva, Bernardino Aquino Maranhão, Carmen Silva Chermont de Castro Martins, Clelia Meireles de Moura, Homero de Azevedo Machado, Mario Gama, Arlindo Portela de Andrade, José Albino Sperb, Heitor Alves de Oliveira, Celso do Prado Malmann, Henrique Ramos de Carvalho, Marcos Larré, Manoel Ibanez Valério, Jorge Kaiser, Angelo Onofre João José Belanca, Pedro Grott e Sabino Guimarães, da demissão de Afonso Rodrigues Filho e vagos constantes da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.461 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Administrador, padrão L, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Marcos José de Carvalho Oliveira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.462 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Leopoldina Antunes Coral, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.463 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 21 cargos da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Adelanto de Faria, Aladir Verol, Alcir Braga, Alvaro Bezerra de Andrade, Durval Brito Pinheiro, Hugo Schmidt, João Leoni, José do Rêgo, Osmar Ferreira de Souza, Osmar Costa, Oswaldo Pinto de Rezende, Rubem Alves da Silva, Silvio Antonio dos Santos, Walter José Anechini e José Rodrigues da Silva, da demissão de Arildo Bartolomeu Gonçalves Pereira, Oswaldo Nicácio Valença, Abedenago de Souza Lino e Cosme Ramos Matoso, da aposentadoria de Evlando de Vasconcelos e vago constante da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.464 — DE 30 DE JUNHO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 12, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de José Hemetério Queiroga e da nomeação de Djalma Antero de Matos, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.465 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 10, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Jorge Guaraná de Barros, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 7.466 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 8 cargos da classe 8, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de João Frederico Hacker, Afonso de Castro Coentro, João Orestes de Brito, Rubens de Freitas Campêlo, Ernesto Fischer Vieira, Walfrido de Oliveira Lima, José Joaquim Pinheiro e de Djalma Elói de Medeiros, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 7.467 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 5, da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rodrigo Francisco Esteves, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 7.468 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 18, da carreira de Contador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Montenegro Brandão, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.469 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Ficam suprimidos cinco cargos da classe I, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos

em virtude da promoção de João Galdino de Souza, João Rodrigues Barata, João Gonçalves Medeiros, Bráulio Benedito Nunes e do Sálvio Tito Mendes Bastos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.470 — DE 30 DE JUNHO DE 1944

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1944, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro cargos da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro, Francisco Bherensdorf e Cristiano de Moraes Junior, e da exoneração de Jorge Aloísio Dyott Fontenele, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.161, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 197, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.000, de 1944, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Marcos Gastão Freire, no cargo de Escrevente substituto do 2.º Ofício do Registro de Imóveis, da Justiça do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, parágrafo 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.536, de 1944, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a gratificação de magistério de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$0) anuais, a Elias Cirne Lima, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.176, de 1944, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a gratificação de magistério de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a Henrique de Brito Belford Roxo, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.367, de 1944, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a gratificação de magistério de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a Manoel José Pereira Filho, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Affonso Antonio de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

de Lemos no cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em visto o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Felipe Nery do cargo da classe C, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação Obras Públicas, Galdino de Carvalho Marques, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, no Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Genaro Chagas Santos, do cargo da classe B, da carreira de Agente de Estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Helio Honorio da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocorre interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação Obras Públicas, Hermes do Andrade Leão, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocorre interinamente.

Tendo em vista o que consta processo n. 4.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas Isidoro Bispo dos Santos do cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente. -

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Josaphat Carlos Borges do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim de Souza, do cargo da classe C, da carreira de Maquinista de estrada de ferro. do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim Alves de Santana, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Silverio de Jesus; do cargo da classe B, da carreira do Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Candido Gomes, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Pinto Avellar, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Jeronymo Emiliano Ferreira, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de Estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Juventino Cruz, no cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro. No Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Lourival Salles Nunes, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz Nazareno da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Agente do estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1944, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Messias de

Souza, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Cardoso Costa, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Ricardo dos Reis, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel de Souza Negredo, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Martinho Machado da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Mario Cerqueira de Souza, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Onildo Ferreira de Andrade, do cargo da classe E, da carreira de Prático de engenharia, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Orlando Bastos Cariboggini, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Orlando Ferreira da Costa, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Otoniel Alves de Aragão, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Pio Pereira Lima, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Paulo da Silva Motta, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raymundo Alves Pimenta, do cargo da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Renato da Silva Duarte, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente;

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.553 de 1941 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Waldemar Bruno de Barros, do cargo da classe B, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.261 — Em 24 de junho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que a Associação Química do Bra-

sil solicita a dispensa do ponto dos químicos e demais funcionários técnicos do Governo Federal, que queiram comparecer ao seu 1.º Congresso Nacional, a realizar-se na cidade de São Paulo, de 21 a 26 de julho próximo vindouro.

2. Este Departamento não vê inconveniente em que, durante aquele certame e sem onus para os cofres públicos, seja autorizada a dispensa do ponto dos funcionários que pelo mesmo se interessarem, à vista do decidido em casos semelhantes.

3. Tratando-se, porém, de medida que abrangerá funcionários de vários Ministérios, deve aquela Associação enviar aos respectivos ministros, até 10 de julho referido, uma relação dos funcionários, químicos, que tomarão parte naquele Congresso, para as devidas providências, se Vossa Excelência resolver autorizá-las.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à autorização solicitada pela Associação Química do Brasil, na forma indicada no item 3 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Autorizado — 25-6-41. — G. VARGAS.

1.286 — Em 26 de junho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento uma nota elucidativa da situação de João Tiago Chaves, servidor do Arsenal de Guerra.

2. As informações apresentadas visam esclarecer pedido feito, no sentido de ser melhorada a situação do interessado.

3. Ele é extranumerário-mensalista do Ministério da Guerra em cujo Arsenal exerce a função de laboratorista IX e deseja ser classificado, segundo se depreende do teor da nota referida, na classe II, da carreira de Prático de Laboratório.

4. Carece, assim, de fundamento, a pretensão do interessado que só poderá ingressar em qualquer carreira, mediante satisfação dos requisitos legais respectivos.

5. Acresce que se trata, no caso, de carreira extinta, para a qual não pode ser feita qualquer nomeação, mormente em se tratando da classe final, como se pretende.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se — 26-6-41. — G. VARGAS.

1.289 — Em 26 de junho de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Alberto Lamarline Teixeira Lopes Sobrinho, ex-praticante de condutor de trem, extranumerário, da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre do despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, que lhe indeferiu um pedido de reintegração no cargo da classe E da carreira de Condutor de Trem do extinto Quadro II daquele Ministério.

2. Como acentuou o aludido Ministério, o presente recurso foi interposto fora do prazo estabelecido no item II do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários, motivo por que não deve ser considerado.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor o seu arquivamento no Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deverá ser encaminhado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se — 26-6-41. — G. VARGAS.

1292 — Em 26 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Aloísio Francisco Espinola e Castro, veterinário-sanitarista, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede exoneração do aludido cargo, por ter sido nomeado para outro cargo público federal.

2. O referido Ministério, apreciando o pedido, encaminha à assinatura de Vossa Excelência o projeto de decreto junto, relativo àquela exoneração.

3. Este Departamento, examinando o processo, verificou:

a) que não foi reconhecida a firma do requerente no pedido de exoneração; e

b) que não consta do Cadastro deste Departamento a nomeação do interessado para outro cargo federal.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja reconhecida a firma do requerente;

b) que o aludido Ministério informe para que cargo foi nomeado o funcionário em causa; e

c) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Agricultura, se, com essas sugestões, Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — 27-6-41. — G. VARGAS.

1298 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em 8 de fevereiro de 1940, este Departamento, pela exposição de motivos n. 139, teve a honra de sugerir a Vossa Excelência que fosse constituída uma Comissão, de 3 membros, para examinar a situação dos funcionários que acumulavam proventos de aposentadoria, pagos pelo Estado e pelas respectivas caixas, antes do decreto n. 19.919, de 2 de maio de 1931, e apresentar, dentro do prazo de 60 dias, uma solução, consubstanciada num projeto de decreto-lei.

2. Houve por bem Vossa Excelência aprovar essa sugestão, ficando a referida Comissão constituída pelo ex-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Diretor do Despesa Pública e o Presidente do Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob a presidência do primeiro.

3. Decorrido mais de um ano, não apresentou, ainda, a Comissão que, no momento, está desfalcada de um dos seus membros, o presidente, as conclusões dos seus estudos e o projeto de decreto-lei que as concretizasse.

4. Tratando-se do assunto que deve ter solução imediata, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência a designação do presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para completar e presidir a referida Comissão, o qual convocará os dois outros membros, doutores Paulo Câmara e José Augusto Garcia de Sousa, para que, reiniciados imediatamente os respectivos trabalhos, possa a Comissão apresentar, no prazo improrrogável de 60 dias, o projeto de decreto-lei e a sua justificação, sugerindo medidas que resolvam, em definitivo, o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — 28-6-41 — G. VARGAS.

1.302 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita a reinclusão de quatro funções de assistente jurídico na tabela do Conselho Nacional do Trabalho, sendo duas da referência XVII, uma da referência XIX e uma da referência XXI.

2. A solicitação em causa implica, não só em alteração da tabela em vigor, o que somente é permitido em casos excepcionais que a lei especifica, como, também, no aumento da despesa, o que não se justifica no presente caso.

3. Cumpre esclarecer que os trabalhos da elaboração das tabelas que vigoram para o aludido Conselho foram realizados de comum acordo com a comissão incumbida, pelo citado Ministério, do estudo de tais assuntos e que as referidas funções foram suprimidas por indicação da mesma comissão que, para tal, alegou a criação de cargos correspondentes às atividades correlativas.

4. Nessas condições, este Departamento, restituindo a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar contrariamente à reinclusão em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — 30-6-41. — G. VARGAS.

1.306 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque de 4:600\$0 (quatro contos e seiscentos mil réis) da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério, afim de admitir, atendendo às reais necessidades do serviço, um extranumerário diarista, com a diária de 16\$0, na Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

2. Este Departamento, examinando a proposta, verifica que o destaque necessário para admitir um diarista com a diária de 16\$0 deverá ser de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) e não 4:600\$0 (quatro contos e seiscentos mil réis) como é proposto.

3. Com esta modificação e tendo sido obedecidas todas as instruções da circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — 26-6-41. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc..... 421:000\$0

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República:

Para diaristas

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca..... 4:800\$0

1.307 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, referente à classificação, por ordem de antiguidade, de Alcindo Caldas Viana, oficial administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

2. Como se verifica das peças do processo, em 25 de setembro de 1931, tendo em vista a resolução tomada no processo sobre contagem de antiguidade de classe, requerida pelo então oficial do Tesouro Nacional, Otter de Mendonça, em que ficara deliberado seria a antiguidade de classe sempre contada da primeira nomeação para o cargo que tinha o mesmo ordenado, dirigiu-se o interessado à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando fosse mandado contar sua antiguidade de classe, a partir de 13 de setembro de 1922, data em que tomara posse e entrara em exercício no antigo cargo de 2.º escrivão do Tribunal de Contas, desde que esse cargo tinha vencimento igual ao de oficial do Tesouro.

3. Aquela Diretoria, em despacho de 23 de julho de 1935, esclareceu:

a) que sempre manteve critério uniforme em suas decisões, mandando contar antiguidade de classe de funcionários que, tendo pertencido ao quadro da Fazenda, foram posteriormente mandados para o Tribunal de Contas, voltando depois ao referido quadro, e negando essa medida aos que, além de não estarem habilitados em concurso de Fazenda, vieram daquele Tribunal para o quadro da Fazenda, sem que antes tivessem pertencido ao mesmo;

b) que o requerente foi nomeado 2.º escrivão do Tesouro, a pedido e por permuta, por decreto de 11 de junho de 1933;

c) que essa circunstância o colocou em último lugar na classe em face do disposto no art. 4.º, do decreto n. 21.212, de 28 de março de 1932;

d) que nessa situação, foi o interessado encontrado pelo decreto n. 21.114, de 18 de abril de 1934, que dispõe sobre a formação do quadro de oficiais do Tesouro Nacional e extinguiu o de escrivãos do mesmo Tesouro; e

e) que, sendo assim, não podia ser modificada a sua situação, por persistirem as mesmas causas que determinaram a sua colocação em último lugar na classe, e mandou que a antiguidade de classe do requerente fosse contada a partir da data de sua nomeação para o cargo de 2.º escrivão do Tesouro Nacional (fls. 10 e 11).

4. Em 21 de agosto de 1935, pediu o interessado reconsideração daquele despacho, alegando, então:

a) que, efetivamente, por ter sido nomeado 2.º escrivão, a pedido e por permuta, ficou colocado em último lugar na antiga classe de 2.º escrivão do Tesouro;

b) que essa nomeação se verificou, porém, quando exercia o cargo de contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

c) que ao ser nomeado, portanto, oficial do Tesouro Nacional, já estava integrado no quadro dessa repartição, como 2.º escrivão, não importando saber qual a sua colocação, por ordem de antiguidade, na classe a que pertencia;

d) que, dentro do princípio adotado de que a antiguidade de classe seria sempre contada da data da primeira nomeação para cargo do mesmo ordenado, a sua antiguidade não podia ser outra senão a da sua nomeação para 2.º escrivão do Tribunal de Contas;

e) que a situação do que lhe criara o artigo 4.º, do decreto número 21.212, de 28 de março de 1932, desaparecera em face do decreto n. 21.114, de 18 de abril de 1934, que dispôs sobre a formação do quadro de oficiais do Tesouro Nacional;

f) que, para essa formação, se teve em vista, exclusivamente, o merecimento do funcionário, independentemente de categoria, sendo necessário, apenas, que possuísse mais de 10 anos de serviço público e concurso de 2.ª entrada;

g) que, sendo assim, a antiguidade dos oficiais não poderia ser outra, a seu ver, senão a determinada pelo tempo absoluto de serviço;

h) que esse critério foi mandado adotar por despacho do senhor Presidente da República, quanto aos funcionários da Diretoria do Imposto de Renda;

i) que a situação criada pela reforma do Tesouro Nacional é, seguramente, a mesma da Diretoria do Imposto de Renda; e

j) que, assim, a sua antiguidade de classe, como oficial do Tesouro Nacional, deveria ser contada, não a partir de sua nomeação para o cargo de 2.º escrivão do Tribunal de Contas, conforme pedira anteriormente, mas a contar de 29 de agosto de 1912, data em que tomara posse e entrara em exercício do cargo de 4.º escrivão do mesmo Tribunal (fls. 12 a 14).

5. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 29 de fevereiro de 1936, indeferiu o pedido de reconsideração formulado, sob os seguintes fundamentos:

a) que a nomeação do requerente, a pedido e por permuta, por decreto de 14 de junho de 1933, para o cargo de 2.º escriturário do Tesouro Nacional, veio colocá-lo no último lugar da classe.

b) que dessa situação, decorreu para os funcionários dessa mesma classe o direito de, contando antiguidade a partir de época anterior a 14 de junho de 1933, serem considerados mais antigos que o petionário.

c) que esse direito, para os que dentre os ex-escriturários do Tesouro Nacional, foram nomeados oficiais do mesmo Tesouro, não pode deixar de ser tomado em consideração na determinação de sua antiguidade no novo quadro.

d) que atender, portanto, ao pedido de reconsideração seria ferir a um direito adquirido por vários funcionários (fls. 13v e 14).

6. O interessado, em 24 de junho de 1937, voltou a requerer a sua antiguidade a partir de 12 de setembro de 1912, já agora em petição dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda, na qual alegava:

a) que o seu pedido estava amparado pela solução dada ao processo n. 75.839, de 1934, em que o seu colega de classe, Raul de Vasconcelos, pleiteara contagem de antiguidade a partir, também, da data em que fora nomeado 2.º escriturário do Tribunal de Contas.

b) que, naquele processo, fora reconhecido que o seu pedido era idêntico ao do seu colega.

c) que, não obstante, se procurou confundir sua situação no quadro do Tesouro Nacional, por haver no mesmo ingressado a pedido e por permuta, situação que, em face da legislação então em vigor (art. 4.º do decreto n. 21.212, de 28 de março de 1923), o colocou em último lugar no antigo quadro dos segundos escriturários do Tesouro Nacional.

d) que, entretanto, a sua antiguidade, como oficial do Tesouro Nacional, não podia ficar condicionada ao decreto n. 21.212, de 1923, citado, porquanto sua nomeação para esse cargo se verificou quando já pertencia ao quadro de segundos escriturários do mesmo Tesouro (fls. 3 e 4).

7. O Ministério da Fazenda, esclarecendo:

a) que o requerente, quando transferido do lugar de 1.º escriturário do Tribunal de Contas para o de contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, tinha direito a contar antiguidade de classe desde a data em que fora nomeado para o primeiro cargo.

b) que, entretanto, sendo nomeado depois, a pedido e por permuta, 2.º escriturário do Tesouro Nacional, sua classificação, neste cargo, obedeceu ao disposto no artigo 4.º do decreto n. 21.212, de 28 de março de 1923.

c) que essa era a sua situação em 31 de dezembro de 1936, a qual foi respeitada pela lei 284, de 28 de outubro do mesmo ano.

Indeferiu, por despacho de 5 de julho de 1937, o pedido do interessado (fls. 6v).

8. Não se conformando com essa decisão, o interessado em 26 de agosto desse mesmo ano recorre para Vossa Excelência, alegando:

a) que o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, estabelecendo as bases para a classificação por ordem de antiguidade, prescreveu as seguintes normas:

“1.º Caso: funcionários ocupantes de cargos da mesma categoria (situação antiga) e que passaram a constituir classe idêntica (situação nova).

“Norma: para a classificação dos funcionários na nova classe deve-se manter a classificação existente em 31 de dezembro de 1936 (apurada na conformidade do regulamento da repartição).

b) que o seu caso é dos que se ajustam nessa primeira norma, pois era oficial do Tesouro Nacional e, por força da Lei n. 284, de 1936, mudou apenas de denominação, passando a ser oficial administrativo, da classe J.

c) que consequentemente, sua antiguidade deve ser apurada na conformidade do regulamento da repartição a que pertence, conforme determina parte final daquela norma.

d) que, entretanto, o regulamento do Tesouro Nacional, quer o atual, expedido pelo Decreto n. 21.036, de 1934, quer o anterior, Decreto n. 15.210, de 1921, não cogita nem cogitava, do modo de ser contada a antiguidade de classe dos seus funcionários.

e) que a matéria, nesse particular, sempre foi regulada por decisões ministeriais.

f) que foi, assim, firmada a jurisprudência de que os funcionários nomeados ou promovidos, na mesma data, e que, na mesma data, também sido empossados, ficam com a contagem de antiguidade subordinada ao critério do tempo absoluto de serviço público federal.

g) que o decreto n. 21.444, de 18 de abril de 1934, extinguiu o antigo quadro do Tesouro Nacional, dando-lhe novo quadro, para a formação do qual estabeleceu normas especiais;

h) que, por força desse decreto, todos os funcionários nomeados para formar o novo quadro do Tesouro ficaram em uma mesma situação de igualdade, no mesmo nível, porquanto fora estabelecido que as nomeações para o mesmo quadro se fariam independentemente de categoria;

i) que, assim, para a apuração da antiguidade deveria ser seguido o critério geral estabelecido na jurisprudência administrativa,

que, tradicionalmente, regulou a contagem de antiguidade no Ministério da Fazenda.

49. A Comissão de Eficiência daquele Ministério, ouvida a respeito, em parecer de 27 de setembro de 1937, opinou contrariamente ao atendimento do pedido, porque:

a) a contagem de antiguidade de classe dos oficiais administrativos do Tesouro foi feita de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, na exposição de motivos n. 919, de 29 de maio de 1937, aprovada por Vossa Excelência;

b) segundo essa exposição, os ocupantes de cargos da mesma categoria (situação antiga) e que passaram a constituir classe idêntica (situação nova), como os antigos oficiais do Tesouro, que passaram a constituir a classe J da carreira de oficial administrativo, ficariam com a mesma classificação existente em 31 de dezembro de 1936, (apurada na conformidade do regulamento da repartição);

c) assim, a antiguidade de classe daqueles oficiais foi, pois, a que prevaleceu para os oficiais administrativos, classe J, do antigo Quadro I do Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional;

d) apenas organizou a classificação por ordem de antiguidade desses funcionários na conformidade da já determinada para os antigos oficiais do Tesouro, por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, no processo n. 52.876, de 1936, publicado em 18 de novembro do mesmo ano;

e) essa resolução ministerial determinava que se contasse a antiguidade de classe dos oficiais do Tesouro, tendo em vista o ordenado do cargo anterior, ou seja, obedecida a categoria anterior;

f) segundo o prescrito no artigo 15 do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

“são da mesma categoria os empregados de Fazenda que tiverem o mesmo ordenado; e

g) foi assim que se procedeu com o recorrente, que teve sua antiguidade de classe contada a partir de 14 de junho de 1933, data em que foi nomeado, a pedido e por permuta, para o cargo de 2.º escriturário do antigo quadro do Tesouro.

10. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, despacha, então, em 31 de janeiro de 1938:

“Estou de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, a consideração superior”.

11. A partir desta data, somente em 12 de maio de 1941, foi o processo movimentado, com o seguinte despacho do Chefe do Gabinete do Ministro:

“Ao Serviço do Pessoal, para atualizar o assunto, à vista das novas alterações da situação do requerente, na nova classe” (fls. 13v).

12. Esse Serviço, em 14 subsequente, despachada, esclarecendo:

a) que, na reclassificação por ordem de antiguidade dos oficiais administrativos da classe 23 do Quadro Suplementar, ficou respeitada a situação do recorrente na classificação básica dos oficiais administrativos da classe J do antigo Quadro I — Tesouro Nacional;

b) que foi essa última classificação que o interessado não se conformou;

c) que, no parecer da Comissão de Eficiência, ficou demonstrado, perfeitamente, a improcedência da reclamação.

13. O Ministério da Fazenda, ao encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo, manifesta-se pela improcedência do recurso, que, no seu entender, pode ser indeferido, e pelo arquivamento do mesmo processo.

14. Este Departamento, pela exposição de motivos n. 514, de 12 de dezembro de 1938, esclareceu, em caso de reclamação de classificação por antiguidade, de um oficial administrativo, classe J, do antigo Quadro I — Tesouro Nacional, hoje classe 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, a que pertence o recorrente:

a) que,

“antes de 31 de dezembro de 1936, não fora organizada a classificação definitiva por ordem de antiguidade, de acordo com o critério mandado adotar na falta de disposição regulamentar e que a contagem do tempo era feita *ex-officio* e não, obrigatoriamente, a pedido”;

b) que, assim, a

“Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda compelia, dentro das normas traçadas, organizar a classificação por antiguidade, respeitados os direitos dos funcionários, não podendo, portanto, sem cometer injustiça, deixar de ter em consideração, a real situação dos funcionários integrantes da carreira de Oficial Administrativo — classe J,

e opinou por que fosse restabelecida a classificação organizada pela Comissão de Eficiência daquele Ministério, contra a qual também reclama o interessado, o que mereceu a aprovação de Vossa Excelência.

15. Vê-se, assim, que se trata de assunto definitivamente resolvido e que não tem apóio legal a pretensão do interessado.

16. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao provimento do recurso, como o fez, também, o Mi-

nistério da Fazenda, ao qual deverá ser encaminhado o mesmo processo, para ser arquivado, se Vossa Excelência houver por bem homologar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — 30-6-41 — G. VARGAS.

1.308 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo processo em que Alcides Carlos d'Arcanhy, revisor de provas, classe G, do Quadro III — Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita a anulação do processo n. 41-70.207, de 1939, e o consequente cancelamento da pena de advertência que, com fundamento no mesmo, lhe foi imposta pelo diretor daquela repartição, em 3 de abril de 1939.

2. Para a conveniente apreciação do assunto, faz-se mistér sumária recapitulação do motivo que determinou fosse aplicada ao peticionário aquela pena, bem como dos fatos que se lhe sucederam, o que é a seguir feito.

3. Em 28 de março de 1939, o peticionário, chegando à repartição pouco depois da hora marcada para o início dos trabalhos, foi impedido de marcar o cartão do ponto, pelo encarregado da portaria da Indústria do Jornal, servente, classe E, Felipe Santiago da Costa, sob a alegação de estar cumprindo ordens superiores.

4. Daí resultou alteração entre ambos, tendo o encarregado da portaria representado a seu chefe imediato, acerca do incidente.

5. Nesta representação declara o aludido funcionário que, tendo o suplicante chegado atrasado à repartição, foi por ele observado que não poderia marcar o cartão, sem ordem superior, o que bastou para que o mesmo o insultasse, tentando

"entrar à força, faltando, assim, ao cumprimento do dever, de acordo com o memorandum n. 37, de 22 do corrente, baixado pelo Sr. Encarregado Geral".

6. Finalmente, foi o assunto submetido à consideração do diretor da Imprensa Nacional que, tendo em vista as informações prestadas pelo inspetor e pelo encarregado geral da Indústria do Jornal, resolveu atendendo aos bons antecedentes do revisor Alcides Carlos d'Arcanhy, aplicar-lhe a pena de advertência, nos termos da alínea a do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934.

7. Ao lhe ser apresentado o processo para que tomasse conhecimento dessa penalidade, solicitou o peticionário vista do mesmo, pelo prazo de cinco dias, o que lhe foi negado pelo referido diretor, sob o fundamento de não caber essa medida, uma vez que a penalidade aplicada

"independia de formalidade processual".

8. Desse despacho, o interessado pediu reconsideração, mantendo-o, entretanto, a autoridade que o proferira.

9. À vista disso, recorreu para o Senhor Ministro da Justiça, solicitando fosse

"anulado o processo M-70.207-39 ou reformado, com o consequente cancelamento da pena de advertência que lhe foi imposta".

10. Justificando a sua pretensão, alegou o recorrente, em resumo:

a) que o processo era nulo por falta de provas;

b) que, admitindo que a penalidade a ele aplicada (advertência), independentemente de formalidade processual, nada justificaria se lhe negasse o direito de defesa;

c) que no caso, porém, houve processo, e em todo processo, embora irregular, não se pode negar ao acusado o direito de defesa;

d) que, admitindo para argumentar, não fosse nulo o processo nuprocédente é a acusação que lhe é feita, sendo, pois, injusta e imerecida a penalidade aplicada;

e) que, realmente, aquela penalidade lhe foi imposta em virtude de uma simples queixa, apresentada pelo servente encarregado da portaria;

f) que, além disso, não foi ouvido sobre a acusação que na mesma lhe era feita, nem tão pouco o foram as testemunhas que presenciaram o incidente;

g) que

"não põe a lei na dependência de qualquer ordem as entradas tarde";

h) que, sendo assim, improcede a alegação de que tentou entrar à força na repartição, porque, legalmente, poderia marcar o ponto depois da hora regulamentar e ingressar na Seção em que trabalhava;

i) que foi impedido, portanto, de exercer uma faculdade que lhe era assegurada pela lei;

j) que, desse modo, ao recorrente é que caberia representar, o que não o fez por sentimento cristão; e, finalmente,

l) que se houvesse razão para imposição daquela penalidade deveria ter sido a mesma aplicada a ambos, de vez que nada ficou apurado contra o recorrente, acrescendo:

"a circunstância de ser o servente acusador de categoria inferior".

à sua.

11. O diretor da Imprensa Nacional, ao encaminhar esse recurso à autoridade superior, opinou pelo seu não provimento, salientando, porém, que nada tinha que opor

"à relevação da mencionada pena, uma vez requerida pelo interessado".

12. O Senhor Ministro da Justiça negou provimento ao recurso, de acordo com o parecer emitido pela Consultoria Jurídica daquela Ministério.

13. Esse parecer, examinando o assunto, do ponto de vista legal e doutrinário, depois de estabelecer a distinção entre repressão disciplinar e repressão penal, concluiu:

a) que o diretor da Imprensa Nacional não estava obrigado a conceder a vista solicitada pelo recorrente, embora não aconselhasse o indeferimento do pedido, caso tivesse sido consultado na ocasião em que o mesmo foi formulado;

b) que o dispositivo legal em que se baseou o referido diretor (artigo 20 do citado decreto n. 24.500, de 29-6-1934), lhe permitia aplicar qualquer das penas nele consignadas, desde que ficasse convencido da falta do funcionário,

"sem precisão de qualquer formalidade";

c) que o despacho contra o qual reclama o interessado deve ser mantido porque a autoridade que o proferiu

"não abusou do seu poder disciplinar, nem tão pouco estava adstrito, para a aplicação da pena, a determinadas formalidades; e

d) que, atendendo aos bons antecedentes do recorrente, por equidade ou magnanimidade, poderá ser relevada a pena que lhe foi imposta, desde que o solicite, pois a

"relevação da pena sem tal solicitação redundaria em reforma espontânea do despacho, — em reconhecimento de um erro ou de uma injustiça".

15. Não se conformando com a decisão proferida pelo Senhor ministro da Justiça, solicitou o interessado reconsideração da mesma.

16. Com referência a esse pedido do peticionário não se encontra no processo qualquer decisão da autoridade a que foi formulado, circunstância que, só por si, o autorizaria a recorrer para Vossa Excelência, *ex-vi* do que dispõe o item V do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários.

17. É o que faz, agora, limitando-se, no entanto, a historiar longamente o caso, sem aduzir novos argumentos.

18. Do exame do processo chega-se à conclusão de que nenhuma razão existe que possa determinar a sua anulação.

19. Com efeito, o artigo 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, em que se baseou o referido diretor para aplicar ao recorrente a pena de advertência, expressamente dispõe:

"O pessoal da Imprensa Nacional está sujeito às seguintes penas disciplinares, aplicadas pelo diretor geral a critério deste, conforme a gravidade da falta:

a) advertência";

"Parágrafo único. Nos casos de falta grave, devidamente comprovada em inquérito administrativo, o diretor geral poderá propor ao Ministro da Justiça a sua suspensão por mais de trinta dias ou a demissão do funcionário ou empregado que nela incorrer".

20. Verifica-se, assim, que para a imposição de qualquer penalidade, com exceção da demissão, não estava a autoridade administrativa obrigada a promover processo, no qual fosse dada ao acusado oportunidade de defesa, como ainda hoje não o está, na conformidade do Estatuto dos Funcionários.

21. À vista do exposto, conclui-se, necessariamente, que do fato de não ter sido concedida, ao recorrente, vista do processo em que lhe foi aplicada a pena de advertência, não decorre a nulidade do mesmo, com o consequente cancelamento da pena imposta.

22. Paralelamente, não tendo o recorrente pedido relevação da penalidade, e pretendendo apenas a nulidade do processo que guardou estrita conformidade com a legislação então vigente, não pode a mesma ser cancelada, ainda que a título de equidade ou magnanimidade.

23. De fato, tal cancelamento, além de implicar em reconhecer-se a existência de um erro ou de uma injustiça, como bem salienta a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, contrariaria a circular n. 10, da Presidência da República, de 7 de novembro de 1940, que só o autoriza, independentemente de pedido do interessado,

"quando se apurar em processo regular, a injustiça ou ilegalidade da punição";

circunstância que se não verifica no caso em exame.

24. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo não provimento do recurso, por falta de amparo legal, encaminhando-se o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para arquivamento, caso Vossa Excelência se digne aprovar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado, 30-6-41. — G. VARGAS.

1.311. Em 27 de junho de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística propõe a inclusão dos delegados do Estado do Rio de Janeiro entre os beneficiários da ajuda de custo percebida pelos membros do Conselho Nacional de Estatística, residentes nos demais Estados.

2. O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ouvido a respeito, manifesta-se favoravelmente ao atendimento daquela proposta e submete à apreciação de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei alterando as disposições do Decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936, que regula a constituição e funcionamento do referido Conselho.

3. Sobre o assunto, dispõe o artigo n. 16 do decreto n. 1.200, citado:

"Não serão remunerados os membros do Conselho, nem os Assessores, cujas funções constituem, entretanto, título de relevante benemerência pública. Aos membros da Assembléia Geral não residentes na Capital Federal, nem no Estado do Rio de Janeiro, será paga, porém, por ocasião das respectivas sessões, a ajuda de custo de um conto de réis (1:000\$00), correndo essa despesa e a das competentes passagens por conta das verbas próprias do Governo Federal".

4. Justificando a sua proposta, o aludido Conselho esclarece que, devido ao horário dos trabalhos da sua Assembléia, o delegado do Estado do Rio de Janeiro é obrigado a estar diariamente nesta Capital, durante quasi todo o mês de julho, com despesas de representação, estada e locomoção.

5. Concordando com essas considerações, aquele Instituto declara que a diminuta despesa decorrente dessa providência poderá ser atendida pelos recursos orçamentários do mesmo Instituto.

6. A vista das razões expostas, que justificam seja alterada a redação do artigo n. 16, citado, este Departamento nada tem a opor, sugerindo, entretanto, que, sendo a despesa do delegado do Estado do Rio de Janeiro relativamente menor do que a dos delegados dos demais Estados, seja arbitrada em 500\$00 a ajuda de custo, proposta.

7. Para isso, junta este Departamento um projeto de decreto em substituição ao apresentado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

- a). Pela expedição do projeto de decreto, que junta; e
- b). Pelo encaminhamento do mesmo processo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto n. 7.151, de 30-6-41).

1.312 — Em 27 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a anexa exposição de motivos e o processo que a acompanha, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe sejam aposentados, a bem do serviço da Estrada de Ferro Central de Brasil, os condutores do trem do extinto Quadro II daquele Ministério, Fernando de Carvalho Miranda, Lucindo Teixeira Leite, Alberto Tadeu, Mário Ferreira Campêlo, Nestor Catão, Alvaro Gonçalves Braga, Osvaldo Flintz Coelho, Arquimedes Aimé Pinto de Carvalho e Manoel Henrique Figueira, por terem praticado grave irregularidade no desempenho de suas funções,

"qual seja a de lesar os cofres públicos, prevista no item IV, do art. 239 do Estatuto dos Funcionários".

2. Esclarece, ainda, aquele Ministério que a sugestão, caso aceita, terá o caráter de medida preliminar pois, se ficar comprovada a culpabilidade dos indiciados, em processo administrativo já instaurado,

"providências serão tomadas de modo a que sejam cassadas, de acordo com o disposto no art. 245 do citado Estatuto, as providências que Vossa Excelência determinaria, assinando os inclusos projetos de decreto".

3. Preliminarmente, cumpre ressaltar que a aposentadoria de funcionários, no interesse do serviço público, é medida que, na conformidade da alínea a do art. 197 do Estatuto dos Funcionários, somente pode ser adotada

"a juízo exclusivo do Presidente da República",

sendo Vossa Excelência, portanto, o único juiz de sua conveniência e oportunidade.

4. No caso de que se trata, a falta arguida aos funcionários mencionados é das que determinam a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 239 daquele Estatuto, demissão essa que deverá, obrigatoriamente, ser precedida de processo administrativo, conforme ordena o parágrafo único do art. 246 do mesmo Estatuto.

5. Paralelamente, o art. 263 autoriza a suspensão preventiva do funcionário, até 30 dias, desde que o seu afastamento seja necessário à averiguação de faltas cometidas, cabendo ao Ministro de Estado prorrogá-la até noventa dias, prazo em que, obrigatoriamente, deverá estar concluído e julgado o processo administrativo, podendo,

então, ser tomadas as providências disciplinares, de caráter definitivo, que se fizerem precisas.

6. É esse, portanto, o dispositivo estatutário que se deve aplicar no caso, até que se ultime e julgue o processo administrativo.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente à expedição dos projetos de decreto de aposentadoria que o acompanham, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para serem adotadas as medidas consignadas nos arts. 246 e 263 do Estatuto dos Funcionários, de acordo com as conveniências do serviço público que se fizerem sentir, caso Vossa Excelência se digne aprovar as conclusões deste parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — 30-6-41. — G. VARGAS.

1.317 — Em 28 de junho de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Diário Oficial de 4 do corrente publica a exposição de motivos n. 506, de 26 de maio último, em que o Ministério da Agricultura alude à autorização concedida por Vossa Excelência para que, na forma do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, Valdemiro de Cerqueira Pais, fiscal de plantas têxteis, classe "E", do seu Quadro Único, seja posto à disposição da Interventoria Federal no Estado de Sergipe, durante dois anos, conforme foi solicitado, para coordenar os trabalhos de classificação de algodão a cargo daquele Estado.

2. Acontece, porém, que o dispositivo estatutário que regula o assunto é o artigo 214, que permite ao funcionário exercer, após prévia e expressa autorização de Vossa Excelência, cargo ou função estadual, perdendo o mesmo, entretanto, durante esse exercício

"as vantagens do cargo ou função federal".

3. O artigo 35, invocado, aplica-se, tão somente, ao caso de afastamento de funcionário para servir noutro órgão da administração federal.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de prestar a Vossa Excelência esses esclarecimentos e de sugerir que esta exposição seja encaminhada ao Ministério da Agricultura, afim de ser regularizada a situação do referido funcionário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 30-6-41. — a) G. VARGAS.

1.339 — Em 30 de junho de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Ministério da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerário-contratado da Imprensa Nacional.

2. Cogita a mesma da admissão do engenheiro Valdomiro Felttermann para exercer, naquele estabelecimento, mediante o salário mensal de 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis), pelo prazo de sete meses e dezoito dias, a partir de 13 de maio último, a função de professor de desenho, técnico-profissional, do Curso Profissional e de Readaptação.

3. O candidato proposto apresentou copiosa documentação que prova a sua capacidade para o exercício daquela função.

4. A despesa correspondente será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério.

5. Tendo sido observadas todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o Ministério proponente esclarecido que a admissão em apreço atende às reais necessidades do serviço, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 30-6-41. — G. VARGAS.

1.355 — Em 30 de junho de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Ministério da Guerra submete a V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários-mensalistas da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

2. Cogita a mesma das admissões de Paulo Inácio Ferreira, José de Almeida Cesar, Frederico Guilherme Peno e George Loutz para exercerem, naquela Circunscrição, respectivamente, as funções de auxiliar de escritório IX, auxiliar de escritório VIII, auxiliar de escritório VII e praticante de escritório VI, em vagas existentes na tabela correspondente.

3. Os candidatos propostos foram classificados em provas de habilitação realizadas por este Departamento.

4. Examinando a proposta, verifica-se que a indicação de George Loutz não poderá ser aceita, uma vez que o indicado já foi admitido para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por exposição de motivos n. 1.090, de 31 de maio último, deste Departamento, aprovada por V. Ex.

5. Tendo sido observadas todas as exigências dos decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro de 1939, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o incluso pro-

cesso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, com a restrição constante do item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Aprovado. — 30-6-44. — *G. Vargas*.

PORTARIA N. 1.222

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções Especiais destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da carreira do Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1944. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 1.227

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o oficial administrativo Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício no mesmo Departamento, para, no período de dois meses, cooperar na reorganização dos serviços públicos no Estado de Alagoas, concedendo-se-lhe ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e a diária de 2280 (vinte e dois mil réis) arbitrada nos termos do art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e da tabela constante do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano. — Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1944. — *Luiz Simões Lopes*.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. Fernando Rodrigues da Silveira, Wagner Estelita Campos e Custódio Sobral Martins de Almeida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.033-41 — Manoel Gomes de Lima — escriturário, classe G, do Quadro Único do Ministério do Trabalho — solicita sua designação para a função de Intendente do Serviço de Identificação Profissional do mesmo Ministério.

Despacho: O requerente, na forma do Estatuto, não podia dirigir-se, diretamente, ao Senhor Presidente da República, e, muito menos, para pleitear designação para função de confiança.

Quanto às acusações que formulou, entende o D. A. S. P. que é o Ministério o órgão competente para apreciá-las e decidir, à vista das informações constantes do processo.

Restituo ao Ministério do Trabalho.

D. F., em 30-6-44. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 2.099-41 — Antônio Anísio de Araújo — Polícia Fiscal, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — solicita transferência para a carreira de Escriturário.

Despacho: Solicito do S. P. T. o cumprimento do disposto na alínea c, *in-fine*, inciso I, art. 3.º do decreto n. 6.222, conforme o despacho de fls. 9.

D. F., em 30-6-44. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.528-41 — Odeto Masi — extranumerário-mensalista-auxiliar de Escritório IX do Serviço Técnico Atênico do Departamento Nacional do Trabalho — Ministério do Trabalho — solicita licença para tratamento de saúde.

Despacho: O funcionário que, por doença, não puder comparecer ao serviço, *fica obrigado* a fazer pronta comunicação de seu estado ao chefe direto, determina o Estatuto, no § 2.º do art. 111.

Se o requerente não cumpriu o seu dever e ainda, irregularmente, afastou-se de sua repartição para outra localidade, não poderá obter licença, para tratamento de saúde, à vista de atestado de médico particular, devendo as faltas dadas ser descontadas integralmente, sofrendo o funcionário os efeitos disso decorrentes e ainda repreendido, na forma do Estatuto.

Esse é o critério que, no caso, deve orientar a regularização da situação, aplicável, também, aos extranumerários.

D. F., em 28-6-44 — *Paulo Lira*, D.D.

Despacho: Aprovado. Restituo ao D. A. do Ministério do Trabalho. Em 30-6-44. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

ofícios

1.417 — Ao Senhor Diretor da Imprensa Nacional — solicitando sejam publicadas, na íntegra, as folhas de pagamento de vantagens remetidas a essa Repartição.

1.435 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — solicitando retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

1.436 — Ao chefe da Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais — sobre observância dos arts. 233 e 234 do Estatuto dos Funcionários.

1.452 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — encarecendo a conveniência de ser instaurado processo administrativo.

CIRCULAR DF/255

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nos mesmos termos aos Diretores de Divisão e Serviço de Pessoal dos demais Ministérios, ao Secretário Geral da Guerra e Diretor Geral da Marinha e ao Chefe do S. D. P. 2.

Senhor Diretor:

Esta Divisão solicita de Vossa Senhoria providências, afim de que, nos decretos que forem lavrados nesse Ministério, referentes à transferência de funcionários pertencentes a quadros extintos, seja mencionada essa circunstância, conforme os modelos juntos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Rio, 28 de junho de 1944. — *Paulo Lira*, Diretor da Divisão do Funcionário Público.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 1.875-41 — Manuel Monteiro, extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra consignação descontada a favor do Banco dos Funcionários Públicos.

PARECER

Em requerimento dirigido a este Departamento, Manuel Monteiro, extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama uma providência no sentido de ser sustada a consignação que vem sendo descontada do seu salário, em favor do Banco dos Funcionários Públicos, para amortização do empréstimo.

2. Alega o peticionário já haver sido paga a importância devida.

3. O Serviço do Pessoal daquela Estrada informa, a respeito, que o pagamento do empréstimo contratado pelo requerente em dezembro de 1935, pelo prazo de 48 meses, terminou em janeiro do corrente ano.

4. Em face, pois, dessa informação, nada há que providenciar sobre o assunto, devendo o presente processo ser arquivado. D. E., em 29 de junho de 1944. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão. — Despacho. — Arquivo-se, 30-6-44. — *Luiz Simões Lopes*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAUDE DO EXERCITO

Retificação ao Diário Oficial de 12 de junho de 1944
Pag. 11.882.

51 — Dentista XII — 650\$0

On'te se lê:

8 — Dilermando Dias de Cerqueira
39 — Vitaliano Esmanhoto

Leia-se:

8 — Dilermando Dias Cerqueira
39 — Vitaliano Esmanhoto

20 — Dentista XIII — 700\$0

On'te se lê:

12 — Mauro de Mattos Abrantes
12 — Mauro de Matos Abranches

7 — Dentista XV — 900\$0

On'te se lê:

3 — Diogo Valentim Palma
7 — Silvío Piacentini Eyer

Leia-se:

3 — Diogo Valentim Palma
7 — Silvío Piacentini Eyer

Processo 2.237-41 — João Batista Ferrari solicitando admissão como Oficial de 3.ª classe diarista na I-F.L.2. — Despacho: Dirija-se querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil. Em 30 de junho de 1944. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 5.420-41 — Sileno Montenegro Barbosa, por intermédio do Instituto dos Industriários, solicita inscrição em Porto Alegre no concurso para Auxiliar e Dactilógrafo dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, alegando a sua anterior inscrição em concurso para os Institutos, que não chegou a realizar-se.

2. Considerando que o pedido foi feito fora do prazo marcado para as inscrições e até da prorrogação concedida, esta Divisão opina pelo indeferimento.

D. S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho. — Indeferido. Em 30-6-44. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 150

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o artigo 25 combinado com o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar, em substituição ao extranumerário José da Silva Ribeiro, o extranumerário Itamar de Oliveira para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador. Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1941. *Murilo Braga.*

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário prestado fora das horas de expediente, nos meses de maio e junho do corrente ano, autorizado pelas Portarias ns. 76, 77 e 78, respectivamente, de 14, 19 e 31 de maio de 1941, e publicadas no *Diário Oficial* de 15 e 21 de maio e 2 de junho do mesmo ano.

Nomes — Cargo ou Função — Vencimento ou Salário — Número de

dias de antecipação ou prorrogação anterior — Número de dias prorrogados — Valor da gratificação mensal — Importância a pagar — Natureza do serviço

Maria Elvira Campos — Contador					
Id. — Inform. de processos.....	1:100\$0	16	30	366\$0	366\$0
Lúcia Clara de Niemeyer Gentile					
— Escrit. E — Inform. de processos.....	600\$0	16	30	200\$0	200\$0
Rosina Glória — Aux. Esc. X —					
Inform. de processos.....	550\$0	16	30	183\$0	183\$0
Leonardo Pinto Pessoa Sobrinho —					
Esc. Adm. I — Inform. de processos.....	2:300\$0	—	30	500\$0	500\$0
Maria Joana de Almeida Fernandes					
— Of. Adm. J — Inform. de processos.....	1:500\$0	—	30	500\$0	500\$0
Arlete Riomayor Pereira — Aux.					
Esc. VIII — Serv. Mecanografia.	450\$0	30	30	150\$0	150\$0
Cecília Lopes Pereira Borges —					
Aux. Esc. VIII — Serv. Mecanografia.....	450\$0	62	30	150\$0	150\$0
Idelfa Correia de Queiroz — Aux.					
Esc. VIII — Serv. Mecanografia.	450\$0	30	30	150\$0	150\$0
Arminio Peixoto de Lima — Of.					
Adm. II — Inform. de processos.....	1:100\$0	31	30	366\$0	366\$0
Maria Luiza da Rocha Leal —					
Datilóg. F — Serv. Mecanografia.....	700\$0	—	30	233\$0	233\$0
Rafael Teichholz — Aux. Esc. XI					
— Inform. de processos.....	600\$0	—	30	200\$0	200\$0

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Anísio Storry dos Santos*, escrivão. Confere. — *Arminio Lima*, oficial administrativo. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 5 do mês próximo passado, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 22 do mesmo mês, relativa à defesa do patrimônio florestal do país e reconstituição dos pinheirais devastados:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que o Instituto Nacional do Pinho, em cooperação com o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura e com os Governos dos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, deverá tomar imediatas providências no sentido de iniciar desde logo o reflorestamento das regiões de pinheirais do sul do país, organizando, para esse fim, um plano de ação que submeta à apreciação do Conselho Federal de Comércio Exterior".

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 13 do mês findo, a seguinte resolução adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 25 de maio último, relativa à criação imediata de escritórios de informações, com mostruários permanentes, em determinados países americanos:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer:

a) que seja recomendada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a criação imediata de escritórios de propaganda e expansão comercial do Brasil, com mostruários permanentes, em Caracas e Bogotá, nos moldes dos escritórios já existentes em outras cidades;

b) que, para a instalação desses dois escritórios, bem como a organização dos respectivos mostruários, sejam levados em conside-

ração as observações e estudos efetuados *in loco* pela Missão Econômica Brasileira e adotados, tanto quanto possível no momento, os pontos-de-vista e as conclusões do Relatório da Missão;

e) que aos encarregados desses escritórios seja confiada, no mais curto prazo possível, a incumbência de examinar a conveniência de serem instalados escritórios semelhantes em Panamá, Guatemala e México, obedecendo as mesmas disposições do item anterior;

d) que seja designado um Conselheiro Comercial junto à Embaixada do Brasil em Bogotá".

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 17 do mês próximo passado a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 26 de maio do corrente ano, referente ao estabelecimento de acordos cambiais com a Colômbia, Venezuela e o Equador:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que se faz necessário:

a) promover a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil entendimentos com o Banco Central do Equador, para a abertura de um crédito a favor desse Banco, semelhante aos que foram propostos ao Banco de la República de Colômbia e ao Banco Central de Venezuela;

b) recomendar ao Ministério das Relações Exteriores, em prosseguimento à iniciativa já tomada pela Carteira Cambial do Banco do Brasil, a reabertura, por via diplomática, das negociações entabuladas por intermédio da Missão Econômica Brasileira, entre o Banco Central de Venezuela e o Banco do Brasil;

c) com relação a Colômbia, constata o Conselho já estar concluído e funcionando satisfatoriamente um acordo cambial."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 17 de junho próximo passado, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 5 do mesmo mês, referente à importação de matéria primas destinadas à indústria nacional:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que o Governo Federal, por intermédio da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, promova, nos termos do decreto-lei n. 3.293, de 21 de maio de 1941, a importação para distribuição à produção nacional das matérias primas, máquinas, aparelhos e utensílios necessários e sem similar produzido no país, sujeitos a licença prévia de exportação, procedendo a fiscalização que julgar conveniente."

O Senhor Presidente da República, por despacho de 5 de junho findo, determinou o arquivamento do processo que trata do serviço dos vigias no porto de Santos.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão, sob a presidência do Diretor Geral do DIP, Sr. Lourival Fontes. De acordo com o pronunciamento deste órgão foram proferidos nos respectivos processos os seguintes despachos:

Do procurador do jornal "Unitário", que se edita em Fortaleza, Ceará, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade para retirar na Alfândega um acréscimo de papel com linhas d'água gozando de isenção de impostos: — Autorizo.

De Franklin Luiz de Albuquerque, juntado documentos em que prova haver adquirido por compra da Editora Mercantil Bafa S. A. o jornal "O Imparcial", que se edita em São Salvador, Bafa, e pedindo seja a Alfândega dessa Capital, autorizada a permitir assinatura de termo de responsabilidade pelo atual proprietário: — Autorizo, anote-se e comunique-se.

De Orlando G. Cardoso, pedindo seja declarado por certidão se os acionistas e administradores da S. A. Correio do Ceará são todos brasileiros natos: — Certifique-se.

De Pascoal Barbosa, diretor do jornal "Gazeta de Notícias", que se edita em Fortaleza, Ceará, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade para retirar na Alfândega um acréscimo de papel com linhas d'água gozando de isenção de impostos: — Autorizo.

De Marcelo Darbiellini, diretor da revista "Chácaras e Quintais", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade, na Alfândega de Santos, para retirar papel com linhas d'água gozando de isenção de impostos: — Autorizo.

De Antonio Bueno de Lima, diretor do periódico "A Comarca da Piedade" da cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro: — Registre-se.

De Orlando de Paula Barros, diretor da publicação "O Guia de Confiança", desta Capital, pedindo reconsideração do ato que a classificou como folheto de propaganda: — Indiferido.

De Antonio Queiroz, pedindo permissão para editar a publicação denominada "Jangada Revista", em Fortaleza, Ceará. — Requeira nos termos legais;

Do procurador do jornal "O Nacional", que se edita em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, pedindo providências junto a Alfândega de Porto Alegre, para assinar termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'agua gozando de isenção de imposto. — Telegrafe-se a Alfândega;

De Jorge Martins Rodrigues, proprietário da revista "Notícias Automobilísticas", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para transferir a propriedade e direção da publicação para o Sr. Honório de Syllos. — Sim, juntando documentos de transferência de propriedade;

De Eneas de Carvalho Aguiar, Diretor do Serviço dos Menores, de São Paulo, pedindo autorização para editar o "Boletim do Serviço Social dos Menores". — Autorizo como boletim;

De Heractio Araujo, diretor de "Cine Revista", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'agua gozando de isenção de impostos. — Autorizo;

De João Augusto Brêves, diretor do periódico "Alma do Brasil", que se editava em São Paulo, juntando documentos e pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Indeferido;

De Demócrito Rocha, diretor do jornal "O Povo", que se edita em Fortaleza, pedindo autorização para mudar o formato desse Diário e assinar termo de responsabilidade na Alfândega de Fortaleza para retirar um acréscimo de papel com linhas d'agua gozando de isenção de impostos. — Deferido;

De José Franklin Silva, diretor do periódico "O Município", que se edita em Mogi Guassú, Estado de São Paulo, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro. — Registre-se;

De José Jardim Camargo, diretor do periódico "A Semana", que se edita em Novo Horizonte, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'agua gozando de isenção de impostos. — Autorizo;

De Geraldo Mineiro de Campos, diretor do boletim "Leopoldina", que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se;

De Pedro Kaléd, proprietária do periódico "Castro-Jornal", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, juntando a certidão do seu registro civil de nascimento, onde prova ser brasileiro nato e pedindo a regulamentação do seu jornal. — Registre-se;

De Ulisses Paranhos, diretor do folheto de propaganda "Resenha Clínico-Científica", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se em termos;

De Epanimondas M. do Vale, relator-chefe, da revista "O Observador Econômico e Financeiro", que se edita nesta capital, pedindo seja fornecida certidão dos termos do ofício SA-806 em que comunica o registro desse periódico. — Certifique-se;

De Ladislau Boros, pedindo autorização para o exercício de suas atividades no território brasileiro como correspondente, do jornal "Esti Kurir", que se edita em Budapest, Hungria. — Registre-se;

De Fernando de Paula Fonseca, diretor da revista "Vida Turfista", desta capital, pedindo reconsideração do ato que lhe negou permissão para inserir anúncios nos programas dos teatros Municipais e Serrador. — Indeferido;

De Rudolfo Maria Roth e Schmerthner — Cia., juntando documentos com que pleiteiam a regularização do jornal "O Paladino", que se edita em Estrela, Rio Grande do Sul, e do qual o 1.º requerente é diretor e os dois outros são proprietários. Desses documentos se vê que um dos proprietários é de nacionalidade estrangeira. — Concedo o prazo de 30 dias para legalização do processo.

Em seguida, ainda de acordo com o promeciamento do Conselho, foram concedidos registros às oficinas gráficas de 75 firmas do Estado de Minas Gerais, 41 do Estado do Rio, 3 de Sergipe, 4 do Maranhão, 8 do Pernambuco, 41 da Bahia, 1 do Rio Grande do Norte, 1 do Alagoas, 12 do Piauí, 56 do Rio Grande do Sul.

refere o decreto n. 3.185, de 9 de abril de 1941, enquanto não lhe for dado regimento definitivo:

I

A Penitenciária Agrícola do Distrito Federal destina-se a receber os sentenciados a pena de prisão com trabalho, que lhe forem enviados e, provisoriamente, os presos correccionais a que se referem os artigos 51 e 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.994, de 19 de junho de 1908, enquanto não se instala a Colônia Correccional de Dois Rios, na cascada do Abrahão.

II

A responsabilidade da administração do estabelecimento, no que toca à guarda dos sentenciados ou colonos, regula-se pela maneira seguinte:

Contra o recebimento do detento das mãos do seu condutor ou guarda, feita declaração expressa e assinada pelo diretor da Penitenciária Agrícola ou seu substituto legal, a qual será entregue ao diretor do estabelecimento de origem, e vai até a liberdade ou renegão. Termina, quanto aos sentenciados, pela liberação definitiva ou condicional, em virtude de sentença ou indulto, por transferência para outro presídio mediante ordem expedida pela autoridade competente, e quanto aos colonos pela ordem de sultura ou transferência, emanada de autoridade competente.

III

Nenhum sentenciado será recebido na Penitenciária Agrícola:

a) sem ordem escrita dos juizes das execuções criminais e carta de guia respectiva, para fiel cumprimento da pena ou penas a que tenha sido condenado;

b) sem offício de transferência da autoridade competente para determiná-la, o qual será acompanhado de cópias autênticas da carta de guia e das principais peças de seu Prontuário;

c) quando se tratar de indivíduos presos por medida de ordem ou segurança pública, sem ordem expressa do chefe de Polícia ou do delegado devidamente habilitado para tal fim, devendo constar da mesma ordem, especificadamente, o nome do indivíduo, a data e motivo de sua prisão, bem assim aquela em que deverá ser posto em liberdade ou de novo apresentado à autoridade competente na capital e cópia autêntica de sua ficha dactiloscópica;

d) em qualquer caso, e seja qual for a procedência do sentenciado ou correccional, sem atestado médico de que não sofre de tuberculose, lepra ou moléstia infeto-contagiosa de qualquer natureza.

IV

No que toca ao regime penitenciário, serão classificados e separados em grupos no trabalho e em células durante a noite os sentenciados dos correccionais e os reincentados dos primários cuja vida em promiscuidade com aqueles é absolutamente proibida.

V

Nenhum sentenciado ou correccional deixará de ter no estabelecimento a sua ficha médico-odontológica, iniciada com os exames feitos à entrada, no estabelecimento, e utilizados os dados e observações constantes de que porventura o acompanhe do estabelecimento de origem.

VI

O regime adotado na Penitenciária Agrícola será fundado na educação e no trabalho, devendo este ser remunerado, de acordo com o que prescrevia o novo Código Penal, no art. 29, § 1.º, cabendo ao diretor organizar, tomando por padrão a tabela em vigor na Casa de Correção, as propostas relativas a dotação indispensável a esse pagamento.

VII

O trabalho no estabelecimento abrangerá os seguintes serviços, que terão organização própria:

a) de Agricultura, distribuídos em horta, pomar, jardins e culturas industrializáveis,

b) de Criação, compreendendo: gado vacum, equino, asinino, suíno, caprino e aves,

c) Industriais, compreendendo: — ferraria, serraria, olaria, latifundio, carpintaria e marcenaria, sapataria, alfaiataria e serviços mecânicos de beneficiamento,

d) Conservação das estradas,

e) Pesca.

VIII

O diretor, ouvidos os chefes dos vários serviços, baixará instruções para seu perfeito funcionamento e eficiência, respeitado o que determinam os artigos 29, § 1.º, 30, § 1.º, e 31, parágrafo único, do Código Penal.

Em nenhuma hipótese haverá trabalho e horários que possam prejudicar a saúde do sentenciado ou do detento e a sua frequência aos cursos ou classes escolares, os períodos de repouso e os dias feriados ou de guarda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 4.900, de 24 de junho de 1941

O ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve aprovar as seguintes Instruções, para disciplinarem as atividades da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, a que se

IX

Todos os funcionários da Colônia Correccional de Dois Rios serão considerados lotados nos termos do parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 3.185, de 9 de abril de 1941, na Penitenciária Agrícola até que a mesma Colônia seja transferida para o próprio federal do Abraão.

X

Os extranumerários mensalistas e diaristas da Penitenciária Agrícola de que trata o decreto n. 7.128, de 6 de maio de 1941, serão distribuídos pelo diretor, conforme sua categoria, pelos respectivos serviços.

XI

Ao diretor do estabelecimento, cumpre:

a) dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar o funcionamento de todos os serviços;

b) executar e fazer executar as leis em vigor e as presentes Instruções, e fazer com que os seus subordinados as cumpram fielmente;

c) corresponder-se diretamente sobre os assuntos de sua competência com as autoridades da administração pública e representar a Penitenciária Agrícola nas suas relações externas;

d) autorizar a execução de serviços extraordinários;

e) propor os extranumerários mensalistas, admitir ou dispensar o pessoal diarista e tarefeiro;

f) aplicar as penas disciplinares;

g) organizar a relação anual dos funcionários para o gozo de férias;

h) determinar a instauração de processo administrativo;

i) velar pela conservação dos edifícios, do material e das estradas;

j) velar pela saúde dos presos e pela higiene do estabelecimento, inclusive no que toca ao bairro residencial e às moradias dos componentes da guarda militar construídas nas imediações do presídio, suas culturas, criações e logradouros de qualquer espécie;

k) promover a instrução e educação moral e profissional dos reclusos, de maneira a encaminhar o seu aperfeiçoamento e readaptação social;

l) providenciar no sentido de que os reclusos, excetuados os enfermos, convalescentes ou fisicamente incapazes de exercer, provisória ou definitivamente, qualquer atividade, segundo atestado médico, se entreguem ao trabalho útil, de acordo com as normas que forem estabelecidas;

m) facilitar a visita das famílias dos presos e das pessoas previamente autorizadas, dispensando-lhes a assistência que seja possível;

n) providenciar para que a autoridade policial competente proceda a inquérito sempre que, no perímetro do estabelecimento, qualquer sentenciado, colono, guarda ou morador, pratique qualquer infração criminal;

o) apresentar relatório ao Ministro da Justiça das principais ocorrências verificadas durante o ano e fazer as sugestões que julgar oportunas em benefício do estabelecimento;

p) recomendar ao Chefe de Polícia aqueles dentre os presos correccionais que pelo procedimento, trabalho e sujeição ao regime do presídio, lhe pareçam aptos a reingressar na vida livre sem perigo para a sociedade.

XII

Os trabalhos de conservação dos logradouros e da estrada de rodagem que liza a enseada do Abraão à Penitenciária Agrícola ficarão exclusivamente a cargo da administração desta enquanto não se instalar no próprio federal que lhe foi destinado na mesma ilha a Colônia para vadios e elementos perigosos à ordem e segurança públicas; instalada a Colônia, a referida conservação será distribuída pelos dois estabelecimentos, que para esse fim disporão de turnas de sentenciados e de detentos e do material indispensável, tomado para limite da ação de cada qual o divisor de águas na parte em que o corta a mesma estrada.

XIII

A Penitenciária Agrícola disporá de um gabinete fotográfico anexo à secção penal, devendo em cada prantário de recluso figurar duas fotografias sinaléticas tomadas de frente e de perfil, e também de um serviço datiloscópico.

XIV

Será reservado pela Diretoria um dos prédios residenciais construídos ou por construir para o fim de hospedar, em suas visitas de inspeção, as autoridades superiores, altos funcionários e visitantes recomendados pelo Ministério da Justiça que não possam regressar no mesmo dia à Capital Federal.

XV

Em tudo quanto não colidir com as presentes Instruções e leis gerais em vigor, e for aplicável à Penitenciária Agrícola, vigorará, provisoriamente, na parte que não foi revogada, o Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908.

Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1941.

Portaria n. 4.885, de 16 de junho de 1941. — O Ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Considerando que a Diretoria da Real e Benemérita Sociedade de Beneficência do Rio de Janeiro não cumpriu, em tempo útil, as exigências relativas à adaptação da mesma Sociedade ao regime do decreto-lei número 383, de 18 de abril de 1938,

Resolve usar, com relação à Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro os poderes que lhe confere o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938, e designar o comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca para exercer os poderes dos órgãos executivos, deliberativos, consultivos e fiscais da Sociedade, cumprindo-lhe proceder à reforma dos Estatutos e à eleição da nova administração

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1941.

— Por Portaria n. 4.901, de 24 de junho de 1941, foram concedidos ao 2.º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Antônio de Cardoso Tancredo, três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 267, § 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 26 de dezembro de 1923, modificado pelo decreto número 6.978, de 19 de março de 1941.

Apostila:

O Ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Resolve declarar que o 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Firmino Antônio de Sousa, a quem se refere a Carta Patente de 14 de setembro de 1931, foi reformado por decreto de 1 de fevereiro de 1937, com vinte e nove trigésimas partes dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, e demais legislação em vigor, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar vinte e nove anos, cinco meses e dias do mesmo serviço. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1941.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareça à 3.ª Secção, das 13 às 15 horas — Chefe: Walter de Castro Britto.

Dia 24 de junho de 1941

Processo n. 37.080 — José Carlos de Pinho Martins.

Dia 28

Processo n. 5.077 — Virgil Edwin Tobin.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 1941, DO SR. CHEFE DO GABINETE

Proc. n. 27.458-41 — Alberto Hass, solicitando permissão para depositar em terreno anexo ao Hospital Psiquiátrico, a título precário, máquinas destinadas a obras públicas. — Devendo iniciar-se, ainda no presente exercício, a construção do Colégio Pedro II, não pode ser atendido.

Proc. n. 22.441-41 — Prof. Arnaldo Rodrigues da Silveira, solicitando permissão para fazer um estágio científico nos Estados Unidos da América do Norte. — Indeferido. A iniciativa de comissionamento no estrangeiro para estágio, deve caber ao Governo. Poderá o requerente, querendo, solicitar a licença prevista no art. 175 do Estatuto, subordinando-se às condições legais.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1941

Admissão:

Admissão de um extranumerário-diarista para o Serviço Federal de Águas e Esgotos nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação até 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário — sub-consignação 06 — diaristas — dotação de Rs. 490:000\$0, do orçamento vigente.

A presente admissão visa o preenchimento da vaga de Jesse Lobo cuja admissão foi publicada a pág. 2.263 do D. O. de 5-2-41.

Nome — Função — Diária.

Miguel Rodrigues da Silva — Trabalhador — 10\$0.

Dia 30 de junho de 1941

Portarias:

N. 818 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.210, de 21 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Humberto Barreto pelo prazo de seis (6) meses e sete (7) dias, para desempenhar as funções de desenhista IX, da Faculdade Nacional de Medicina, em vaga existente na respectiva tabela, mediante o salário mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis).

N. 819 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.233, de 21 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Armando de Vilhena Machado pelo prazo de seis (6) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de Interno IV da Faculdade Nacional de Medicina em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 820 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.237, de 21 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Valdivio Rodrigues da Cunha pelo prazo de seis (6) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de Interno IV, da Faculdade Nacional de Medicina, na vaga decorrente da dispensa de Haroldo Viana Rodrigues, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 821 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.234, de 21 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Jorge Bittencourt Doyle Maia pelo prazo de seis (6) meses e nove (9) dias, para desempenhar as funções de laboratorista VIII, da Faculdade Nacional de Medicina, em vaga existente na respectiva tabela, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 822 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.214, de 20 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Angelo Mario Moura Costa Brandão pelo prazo de seis (6) meses e onze (11) dias, para desempenhar as funções de Interno II, na Faculdade de Medicina da Baía, na vaga decorrente da dispensa de Jorge Iser Abraham, mediante o salário mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis).

N. 823 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.208, de 20 de junho de 1941, e do disposto no item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista José Paulo de Moraes pelo prazo de seis (6) meses e onze (11) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII na Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 824 — O diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.215, de 20 de junho de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista João Souto Cabrera pelo prazo de seis (6) meses e onze (11) dias, para desempenhar as funções de atendente III no Serviço Antivenéreo das Fronteiras na vaga decorrente da dispensa de Daniel Leite Szabó Grunwald, mediante o salário mensal de 200\$0 (duzentos mil réis).

N. 825 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.177, de 18 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Inês Novais Romeu pelo prazo de seis (6) meses e treze (13) dias, para desempenhar as funções de inspetor XV da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

N. 826 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.216, de 20 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário mensalista auxiliar de escritório VII, Lineu Pinto da Silva pelo prazo de seis (6) meses e onze (11) dias, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VIII do Departamento Nacional da Criança, em vaga constante da respectiva tabela,

mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 827 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.209, de 20 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Maria Clotilde Souto Maior pelo prazo de seis (6) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de interno IV, da Faculdade Nacional de Medicina, na vaga decorrente da dispensa de Lígia Lira Madeira, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 828 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.233, de 21 de junho de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista José Pinto Ferreira Alves pelo prazo de seis (6) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

Despacho:

Dia 30 de junho de 1941

Lucinda Maria da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos meses de maio e junho de 1941. — Pague-se a Lucinda Maria da Conceição o funeral e vencimentos a que tem direito, em virtude do falecimento de seu filho João dos Santos, que exercia o cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro I, deste Ministério.

Retificação:

No expediente publicado no "Diário Oficial", de 30 de junho de 1941, página 13.285, portaria n. 810, onde se lê:

Benno Arno Marquardt, leia-se:

Benno Arno Marquardt.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. S., EM 30 DE JUNHO DE 1941

Processo n. 24.117-41.

Josué dos Santos, trabalhador (Pessoal para Obras) do Serviço de Malária da Baixada Fluminense.

Pedido de readmissão:

A readmissão do requerente está condicionada à apresentação do documento, de quitação do serviço militar. — *Dr. Mario Pinotti*, pelo Diretor Geral do D. N. S.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 6.500/41 — Itagiba Lima. — Multe-se em 50\$0.

Auto. n. 402/40 — Carmen Mendonça Cabral. — Multe-se em 200\$0.

N. 11.809/41 — Antonio Martins. — Multe-se em 200\$0.

N. 5.557/41 — Antonio José da Fonseca. — Multe-se em 200\$0.

Auto n. 11/41 — Alexandre Abib. — Multe-se em 200\$0.

N. 5.572/41 — Rosa Rodrigues. — Mantenho o despacho anterior.

N. 6.657/41 — Companhia Progresso Paulista S. A. — Deferido.

N. 1.882/41 — Josino Adalberto Lopes Coelho. — Certifique-se o que constar.

N. 7.030/41 — Miguel Corrêa de Araujo. — Deferido.

N. 6.896/41 — Esther Teixeira Sampaio. — Idem.

N. 5.690/41 — Edith Demaria Nogueira. — Aprovo o novo orçamento, na importância de 198\$4.

N. 6.930/41 — S. Ferreira Moreira & Cia. Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer da Secção de Expediente e Contabilidade.

N. 6.446/41 — Abilio Nunes Alves. — Certifique-se o que constar.

N. 12.724/40 — Vicente Guarauho. — Certifique-se o que constar.

N. 6.885/41 — Alfredo Carlos Taveira de Melo. — Certifique-se o que constar.

N. 6.284/41 — Raul Gomes Pedroza. — Certifique-se o que constar.

N. 7.096/41 — Arthur Eugênio Magárinos T. Filho. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 7.094/41 — Antonio Pinto Peixoto de Vasconcelos. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 7.091/41 — Joaquim Pinto Canêdo Junior. — Nada há que deferir.
 N. 6.865/41 — Maria Cintra Fernandes. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 4.917/41 — José Rodrigues Ferreira. — Arquite-se.
 N. 5.283/41 — Alvaro Aguirre e outros. — Não podem ser atendidos.
 N. 5.837/41 — Alvaro Braga Rodrigues Pieres. — Deferido.
 N. 7.058/41 — Aurelio Francisco de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.698/41 — Eugenio Medeiros de Saboia e Silva. — Deferido.
 N. 6.079/41 — Rufino de Almeida. — Deferido.
 N. 3.896/41 — Domingos Carlos Paes. — Multe-se em 200\$0.
 N. 7.031/41 — Maria Ferreira. — Deferido.
 S. N. 7/41 — Adriano Silva Reis. — Multe-se em 50\$0.
 N. 7.257/41 — Amelia L. Cardoso. — Certifique-se.
 N. 6.442/41 — Pericles Lopes dos Santos Castro. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 6.880/41 — Augusto Cardoso de Figueiredo. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 5.994/41 — Luiz Manoel da Fonseca. — Indeferido.
 N. 7.445/41 — Maria do Carmo Meira. — Requeira, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 7.078/41 — José de Souza Pereira. — Indeferido.
 N. 7.182/41 — Dilermando Augusto Guerra. — Encaminhe-se.
 N. 46.244/40 — José Joaquim Alves. — Aguarde oportunidade.
 N. 15.250/40 — Pery José dos Santos. — Arquite-se.
 N. 6.340/41 — Elisio Alves Ferreira. — Deferido, de acordo com o parecer da 3.ª Divisão.
 N. 7.359/41 — José André de Souza. — Encaminhe-se.
 N. 7.283/41 — João Rodrigues Pinto. — Deferido.
 N. 7.409/41 — Judith Maria Luz Mendes. — Deferido.
 N. 6.856/41 — José Ignacio da Silva e Souza. — Certifique-se.
 Auto 34/41 — Gaspar Alves Saigado. — Multe-se em 50\$0.
 N. 80-41 — Rua Costa Mendes. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 90-41 — Rua André Pinto n. 172. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 70-41 — Joaquim de Castro Miranda. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 74-41 — Francisco João da Silva Ferreira. — Multe-se em cinquenta mil réis.
 N. 5.338-41 — Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 5.970-41 — Maria do Carmo Souza Ribeiro de Carvalho. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 7.544-41 — Manoel Diniz Canado. — Deferido.
 N. 7.460-41 — Sáfaro de Almeida Marinho (espólio). — Idem.
 N. 7.352-41 — Dias da Silva. — Idem.
 N. 7.288-41 — Domingos José de Brito. — Idem.
 N. 5.666-41 — C. C. C. do Ministério da Guerra. — Ciente. Arquite-se.
 N. 7.259-41 — Bento Pereira Machado. — Nada há que deferir.
 N. 7.215-41 — Madelena Sophie A. Manuel. — Deferido.
 N. 6.986-41 — Leopoldo Cavalcanti Mendonça. — Idem.
 N. 6.915-41 — Anna Graciinda Afonso. — Idem.
 N. 6.881-41 — José Maria Magalhães de Almeida. — Idem.
 N. 6.714-41 — José Augusto Boal. — Idem.
 N. 6.301-40 — Samuel Pinto. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 5.729-41 — Alvaro Antonio Ernesto. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 7.568-41 — António Dantas Brito. — Deferido.
 N. 6.070-41 — Emilie Ottilie Margarete Kern. — Idem.
 N. 5.842-41 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.
 N. 7.360-41 — Elias Lacoste. — Certifique-se.
 N. 7.254-41 — Afonso Gomes. — Certifique-se.
 N. 6.854-41 — Zilda Medeiros Machado. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.543-41 — João Nunes. — Deferido.
 N. 6.984-41 — Joanna C. de Albuquerque Figueira de Melo e outra. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 3-41 — Joaquim Teixeira Silva Junior. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 36-41 — Rua Leite Ribeiro n. 16. — Multe-se em duzentos mil réis.
 N. 1-392-41 — Carlos da Silva Vieira. — Multe-se em cem mil réis.
 N. 5.856-41 — António José Brantio. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 7.189-41 — Seraphim da Fonseca e Silva. — Providenciado. Arquite-se.
 N. 7.534-41 — Manoel Miranda Monteiro. — Idem.
 N. 7.536-41 — Ramiro Ferreira Villaga. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 7.137-41 — Oswaldo Casais Ribeiro. — Idem.
 N. 6.099-41 — Luiz da Fonseca Pinho. — Compareça à Secção de Lançamentos.
 Auto n. 54-41 — Rua Capitulino n. 15. — Multe-se em cinquenta mil réis.

N. 4.215-41 — Sebastião Izidro Monteiro. — Deferido, paga a taxa.
 N. 4.415-41 — V. O. São Francisco da Penitência. — Quite-se previamente.
 N. 6.995-41 — Leonardo Cornelio. — Deferido de acordo com o informado.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 6.261-41 — Serafim Francisco da Costa. — Deferido.
 N. 7.149-41 — Maria Monteiro. — Idem.
 N. 6.638-41 — Martha Guimarães dos Santos. — Idem.
 N. 6.087-41 — Miguel Pinto. — Idem.
 N. 7.075-41 — Sebastião Corrêa Felix. — Idem.
 N. 6.663-41 — Pegado, Souza & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 6.382-41 — Muiza Teixeira Cardoso. — Idem.
 N. 3.975-41 — Ivo Barroso. — Idem.
 N. 3.879-41 — Alexandre Vieitez Amil. — Idem.
 N. 4.863-41 — Domingos Gomes Leitão. — Idem.
 N. 7.016-41 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.
 N. 5.480-41 — Adão Fernandes. — Idem.
 N. 6.412-41 — Dourado Sociedade Anônima. — Idem.
 N. 6.201-41 — Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro. — Aguarde o projeto aprovado da construção na forma do art. 7.º do regulamento com o respectivo certificado de numeração.
 N. 3.912-41 — Alfredo Bicego. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 6.237-41 — João Bicego. — Compareça à Secção de Expediente.
 N. 3.846-41 — José Marques Borges. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.744-41 — Instituto de Previdência dos Servidores do Estado. — Nada mais há que deferir.
 N. 3.817-41 — Domingos Antunes Guimarães. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.033-41 — José Nunes Madureira. — Compareça ao Segundo Distrito.
 N. 845-41 — António Alves. — Deferido.
 N. 2.824-41 — José Francisco Seabra. — Cumpra-se o despacho de 30-5-41. Secção de Expediente.
 N. 3.144-41 — João Batista Gouvea de Almeida. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 3.408-41 — Maurício de Souza Netto. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 4.495-41 — Manoel dos Reis Tinoco. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.286-41 — Antonia Peixoto Paz. — Deferido.
 N. 4.680-41 — José Rodrigues da Silva. — Idem.
 N. 4.759-41 — João Flores. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.798-41 — José Jorge. — Idem.
 N. 4.989-41 — Americo Lopes Vieira. — Deferido.
 N. 5.330-41 — Antonio Lopes. — Idem.
 N. 5.473-41 — Adelino Francisco Arruda. — Idem.
 N. 5.609-41 — Antonio Marques da Silva. — Idem.
 N. 6.287-41 — Alvaro Pereira da Costa. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 6.379-41 — Adelia de Araujo Pontes. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 6.568-41 — Antonio Sampaio Filho. — Deferido.
 N. 6.573-41 — Laudelina de Azevedo Oliveira. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 6.670-41 — Cesar Augusto Gonçalves. — Aguarde oportunidade.
 N. 6.744-41 — Alvaro Alves de Oliveira. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 6.766-41 — Laurentino Eugenio dos Santos. — Deferido.
 N. 6.860-41 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Idem.
 N. 6.892-41 — Mercedes de Souza Vargas. — Idem.
 N. 7.049-41 — Santo Crivano Filho. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 7.464-41 — Maria José Cavalcanti. — Deferido.
 N. 7.465-41 — Luiz Augusto da Costa. — Idem.
 N. 7.470-41 — Oscar Borges Pires. — Idem.
 N. 7.211-41 — Avelino Machado Bastos. — Idem.
 N. 7.415-41 — Elpidio Balbino da Silva. — Idem.
 N. 42.611-40 — Vicente Corrêa. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 44.676-40 — Licínio Teixeira Pinto Leite. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.935-41 — Adelaide das Dores de Souza Parente. — Deferido.
 N. 2.043-41 — Henrique Wazen. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 2.587-41 — Manoel Pinto de Azeredo. — Deferido.
 N. 3.842-41 — José Pinto Marques. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 4.466-41 — Manoel Rosa de Souza. — Deferido.
 N. 4.437-41 — Antonio Pereira de Lima. — Instale-se o hidrante.
 N. 5.584-41 — Companhia Telefônica Brasileira. — Restitua-se, mediante recibo.
 N. 6.058-41 — Arthulino Simões. — Deferido.

- N. 6.183-41 — Antonio Martins. — Idem.
 N. 6.341-41 — Caixa Construções do Ministério da Guerra.
 — Idem.
 N. 6.523-41 — Antonio Rodrigues. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.
 N. 6.607-41 — Antonio de Almeida Couto. — Deferido.
 N. 6.647-41 — Luciano da Costa Perez Trillo. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 6.704-41 — Antonio Moreira Ramos. — Deferido.
 N. 6.874-41 — João Gentil de Melo Araujo. — Idem.
 N. 7.021-41 — Clara Lima. — Idem.
 N. 7.053-41 — Damaso Bauer Carneiro. — Idem.
 N. 7.054-41 — Mario Simonsen. — Idem.
 N. 7.229-41 — José Duque. — Idem.
 N. 7.263-41 — Maria de Lourdes Magalhães de Carvalho.
 — Idem.
 N. 7.298-41 — Manoel Fernandes Barreiro. — Idem.
 N. 7.313-41 — Givachino Aversano. — Idem.
 N. 7.413-41 — Carlos Arthur Costa. — Idem.
 N. 7.432-41 — Hans Vogt. — Idem.
 N. 7.487-41 — Mesbla S. A. — Idem.
 N. 7.532-41 — Ernesto Leose Chagnos. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 12.410-40 — Jayme Nery Gomes. — Deferido.
 N. 2.594-41 — Jayme Campos. — Nada há que deferir, à vista do informado.
 N. 4.148-41 — Fernando João Pinto Torres. — Faça-se a ligação da pena compulsória à rede interna do imóvel.
 N. 4.182-41 — Alvaro de Souza. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 4.266-41 — Caixa Econômica Federal R. Janeiro. — Substitua-se o medidor existente por outro de 10m D. C.
 N. 4.596-41 — José Macedo. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.767-41 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 5.011-41 — Serafim de Almeida Correia. — Idem.
 N. 5.733-41 — Manoel José Simões. — Idem.
 N. 5.813-41 — Serafim Ferreira. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.814-41 — Idem. — Idem.
 N. 5.851-41 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.
 N. 5.893-41 — Lamart S. A. — Idem.
 N. 6.466-41 — Manoel da Fonseca. — Deferido.
 N. 6.697-41 — Caixa de Construções do Ministério da Guerra.
 — Idem.
 N. 6.797-41 — Adalgisa da Fonseca Marques. — Idem.
 N. 6.922-41 — Guilherme Felipe Floret. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.244-41 — Caixa de Construções do Ministério da Guerra.
 — Deferido.
 N. 7.481-41 — Luiz M. Cunha. — Idem.
 N. 15.689-40 — Leonor Porto. — Idem.
 N. 853-41 — Joaquim Corrêa Jorge. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 3.135-41 — Luiz Ferreira. — Deferido.
 N. 853-41 — Joaquim Corrêa Jorge. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 3.135-41 — Luiz Ferreira. — Deferido.
 N. 4.506-41 — Francisco de Almeida. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.910-41 — Maria Joanna Ribeiro. — Deferido.
 N. 5.316-41 — Domingos Spasa Rodela. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.674-41 — Salvador Marques. — Idem.
 N. 6.011-41 — João Rodrigues de Almeida. — Deferido.
 N. 6.203-41 — Manoel Joaquim Aguiar. — Aguarde oportunidade.
 N. 6.566-41 — Companhia Imobiliária Santo Antonio. — Deferido.
 N. 6.608-41 — Jorge Reis, Manoel Reis e João Reis. — Idem.
 N. 6.794-41 — Antonio Alves dos Santos Cruz. — Idem.
 N. 6.855-41 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 6.992-41 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 6.993-41 — Idem. — Idem.
 N. 7.097-41 — Constantino Ribeiro. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 7.210-41 — Marione Genaro. — Idem.
 N. 7.213-41 — Marcos Berenstein. — Compareça ao 4.º Distrito.
 N. 7.287-41 — Manoel Roter. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 7.297-41 — Oscar Niemeyer Soares Filho. — Deferido.
 N. 7.314-41 — José Pires Rebelo. — Idem.
 N. 7.332-41 — Carolina Nascimento Pereira. — Idem.
 N. 7.438-41 — Sebastião Siqueira. — Idem.
 N. 7.468-41 — Bernardino Fernandes de Oliveira. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em vista do laudo médico, foi concedida a Escriturária A111 — Extranumerária-mensalista — Branca Maria Braga de Jesus — licença de 30 dias de acordo com os arts. 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1.º do corrente até 30 do mesmo mês e ano.

Relação dos funcionários do Arquivo designados para prestar serviços extraordinários, durante 60 dias consecutivos, a partir de 1 de julho do corrente ano.

Nomes	Cargos — Natureza do serviço	Vencimentos diários	Valor da hora	60 dias ou 120 horas
Jayme de Souza Gomes, consul classe "J" — Arquivo.		50\$000	8\$333	1:000\$0
Alice Pecegueiro Fernandes, datilógrafo, classe "G" — Arquivo..		30\$000	5\$000	60\$0
Extranumerários:				
Luiza Bailly, escriturário XIV — Arquivo.		26\$667	4\$144	533\$2
Erminia Biasotto da Costa, escriturário XIV — Arquivo.		26\$667	4\$144	533\$2
Cecília Alves Velloso, escriturário XIII — Arquivo.		23\$333	3\$888	466\$6
Luiza Ribeiro de Carvalho, escriturário XIII — Arquivo.		23\$333	3\$888	466\$6
Albertina de Castro Menezes, escriturário XIII — Arquivo.		23\$333	3\$888	466\$6
Francisca Fleurice de Figueiredo Rodrigues Parente.		23\$333	3\$888	466\$6
Marina America Gagliotti de Barros, aux. escrit. XI — Arquivo...		20\$000	3\$333	400\$0
Mariana de Castro Menezes, aux. escrit. XI — Arquivo.		20\$000	3\$333	400\$0
Maria Elisa de Souza Quartim, aux. escrit. X — Arquivo.		18\$334	3\$055	366\$6
Arthur Pimenta Valente, aux. escrit. VIII — Arquivo.		15\$000	2\$500	300\$0
Theresa Esther Rodrigues Parente, aux. escrit. VIII — Arquivo.		15\$000	2\$500	300\$0
Maria Correia Valim, aux. escrit. VIII — Arquivo.		15\$000	2\$500	300\$0
Maria da Gloria Monteverde Chagas, telefonista X — Arquivo.		18\$334	3\$334	366\$6
				6:966\$0

— Mario de Saint Brisson, chefe da Divisão do Pessoal. — Zilah Mafra Paizoto, consul classe "J". — Carlos da Silveira Martins Ramos, chefe interino da Divisão de Comunicações. — (Assinatura ilegível), chefe do Departamento de Administração.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1941

Serafim Loureiro Sobrinho. — Aguarde oportunidade.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 86.322, de 1941 — Em que a Sul América Capitalização e outras sociedades reclamam contra o uso indevido da palavra "capitalização" por parte de sociedades comerciais:

"A Sul América Capitalização, a Companhia Internacional de Capitalização, a Kosmos Capitalização e Aliança da Baía Capitalização reclamam, neste processo, contra o uso da palavra "capitalização" feito, em prospectos e anúncios, pelo clube de mercadorias, desta Capital, "Aliança do Lar, Limitada", possuidor da carta-patente deste Ministério, n. 113.
 É procedente a queixa.

Prescreve o decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, que regula o funcionamento das sociedades de capitalização, em seu artigo 1.º:

"A exploração das operações de capitalização somente pode ser exercida no território brasileiro por sociedades anônimas nacionais,

Publicada novamente por ter saído com incorreções.

constituídas em forma legal, mediante prévia autorização do Governo Federal e de acordo com o presente decreto.

Parágrafo único. As únicas sociedades que poderão usar o nome de *capitalização* serão as que autorizadas pelo Governo tiverem por objetivo fornecer ao público, de acordo com os planos aprovados pela Inspetoria de Seguros, a constituição de um capital mínimo perfeitamente determinado em cada plano e pago em moeda corrente em um prazo máximo indicado no dito plano, à pessoa que subscrever ou possuir um título, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no mesmo título.

Não é esse, portanto, o caso da Aliança do Lar, que é um Clube de Mercadorias.

Os clubes de mercadorias vendem, apenas, moveis ou imoveis, a prestações, mediante sorteios.

Seu regimento é o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Deles, disse Carvalho de Mendonça, o mestre exímio, a fls. 145, volume VI, parte II, do seu Tratado de Direito Comercial Brasileiro:

"O preço da coisa vendida paga-se em prestações semanais ou mensais e nestes períodos procede-se a um sorteio.

O comprador, ou melhor, o que se inscreveu no clube, favorecido pelo sorteio do seu número de inscrição, recebe a mercadoria, adquirindo-a assim por preço inferior ao real, correspondente às prestações vencidas e pagas.

O que não tiver a ventura do prêmio, saldará até a final prestação, a que se obrigou, pagando, assim, mais caro do que se obtivesse a coisa com o dinheiro à vista, porque indiretamente concorreu para o prêmio dos companheiros felizes."

Esse é que é o mecanismo, isto é, o regime de funcionamento dos clubes de mercadorias.

Não há nelas, como se vê, similitude com as sociedades de capitalização.

O uso da palavra "capitalização" por parte dos clubes de mercadorias é indevido, traz confusão ao público e contraria a lei.

A vista do exposto, intimo-se a Aliança do Lar, Limitada a suspender essa sua forma de propaganda, sob pena de aplicação de penalidade severa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 30-6-1941. — *Romero Estellita.*

Seção de Segurança Nacional

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arthur de Souza Costa, Ministro da Fazenda.

N. 6 — Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, na conformidade do artigo 12, do decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, o Regimento Interno desta Seção de Segurança.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio, 3 de maio de 1941. — O Diretor da Seção. — *Romero Estellita.*

Aprovado. Em 16-6-41. — *A. de Souza Costa.*

Regimento Interno da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO

Art. 1.º A Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda (S.S.N.M.F.), regulada pelo decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, é órgão complementar do Conselho Superior de Segurança Nacional, organizado pelos decretos n. 23.873, de 15 de fevereiro e n. 7, de 3 de agosto de 1934.

§ 1.º Diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, a Seção é constituída de cinco funcionários de elevada categoria nos quadros do Ministério, que hajam comprovado possuir os necessários requisitos.

§ 2.º Designados por portaria ministerial, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.

§ 3.º O exercício dessas funções não dará direito a remuneração ou gratificação especial, mas é considerado serviço público relevante.

§ 4.º Caberá dirigir a S.S.N.M.F. o representante do Ministério na Comissão de Estudos da Segurança Nacional.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atribuições, a S.S.N.M.F. terá uma Secretaria, devendo o secretário ser designado por portaria do Ministro e os demais funcionários necessários, pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA SEÇÃO

Art. 3.º Compete à S.S.N.M.F.:

I — De modo geral:

1) Estudar os problemas que, por sua importância e natureza, afetem os interesses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do Ministério da Fazenda;

2) Centralizar o exame de todas as questões relativas à Segurança Nacional que interessem ao Ministério da Fazenda;

3) Assegurar as relações entre o Ministério da Fazenda, a Secretaria Geral de Segurança Nacional e os outros Ministérios, nos assuntos de sua competência;

4) Emitir parecer sobre os processos de interesse da Segurança Nacional, que forem submetidos ao seu estudo pelo Ministro da Fazenda ou pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional.

II — De modo especial:

1) Elaborar os planos do regime administrativo que, eventualmente, deva ser adotado para o funcionamento dos serviços do Ministério quando as necessidades da Segurança Nacional assim o exigirem;

2) Orientar a Diretoria de Estatística Econômica e Financeira no preparo e coordenação dos dados uteis à solução dos problemas que interessam à Segurança Nacional;

3) Estudar o regime das Alfândegas e serviços fiscais de fronteira em face dos interesses da Segurança Nacional e elaborar o plano das medidas a serem adotadas em caso de emergência;

4) Estudar o regime tributário do País e os cadastros dos contribuintes em face das necessidades da Estatística Militar e da Segurança Nacional;

5) Propor as medidas necessárias à propaganda da cooperação indispensável dos funcionários fiscais e dos contribuintes para o exato cumprimento do dever cívico do pagamento dos impostos exigidos pelas necessidades da Nação;

6) Propor as medidas de polícia interna das repartições do Ministério e de vigilância do procedimento dos seus funcionários (Art. 238 da Consolidação das Leis Penais);

7) Estudar os assuntos que lhe forem distribuídos por interessarem à Segurança Nacional;

8) Prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 4.º Para o desempenho das suas incumbências, pode a S.S.N.M.F. requisitar diretamente esclarecimentos ou processos de qualquer dependência do Ministério.

Art. 5.º Para o estudo dos problemas e execução das medidas de sua competência, poderá a S.S.N.M.F., sempre que entender necessário, solicitar ao Ministro a colaboração de servidores do Estado de aptidões especializadas e dos órgãos administrativos e técnicos do Ministério.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 6.º Caberá ao Diretor da S.S.N.M.F. presidir aos seus trabalhos.

Art. 7.º Os processos recebidos na Secretaria, depois de numerados na ordem cronológica, serão presentes ao Diretor, que os distribuirá ao relator, guardadas as especializações.

§ 1.º O Diretor poderá relatar qualquer processo, quando assim o entender.

§ 2.º O relator terá o prazo de 8 dias uteis para apresentar seu parecer, ou propor as diligências necessárias.

No primeiro caso, poderá esse prazo ser excepcionalmente prorrogado por outro tanto, a juízo do Diretor.

§ 3.º Realizada a diligência, o processo, por ordem do Diretor, voltará ao relator que terá novo prazo igual ao do parágrafo anterior.

§ 4.º Recebido o parecer, a Secretaria tirará as cópias necessárias para a distribuição aos demais membros da S.S.N.M.F. e fará o processo concluso ao Diretor, afim de ser incluído na pauta dos trabalhos da reunião que se seguir.

Art. 8.º A Secretaria terá 5 dias, no máximo, para efetuar os expedientes referidos no artigo anterior.

Art. 9.º Incluídos em pauta, ficarão os processos na Secretaria à disposição dos membros da S.S.N.M.F., que poderão pedir vista dos mesmos pelo prazo máximo de 24 horas.

Art. 10. Os membros da S.S.N.M.F. se reunirão, ordinariamente, nas segundas e nas quartas sextas feiras de cada mês ou no primeiro dia útil da semana que se seguir, caso não haja expediente no dia próprio.

§ 1.º Reunir-se-ão, também, extraordinariamente, quando convocados pelo Ministro.

§ 2.º As reuniões da S.S.N.M.F. terão caráter secreto.

§ 3.º Terão início às 15 horas e durarão duas horas, podendo ser prorrogadas.

Art. 11. Os membros da S.S.N.M.F. só discutirão e votarão, quando estiver presente a sua maioria.

Art. 12. As reuniões serão presididas, normalmente, pelo Diretor da S.S.N.M.F. e extraordinariamente pelo Ministro da Fazenda, quando este julgar conveniente, por iniciativa própria ou a convite do Diretor.

§ 1.º O Diretor designará, previamente, o membro da S.S.N.M.F. que deverá substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

§ 2.º O Diretor tem direito de voto, devendo também desempatar as votações.

Art. 13. À hora designada, o Diretor, presidindo à reunião, fará observar a seguinte ordem:

a) verificação do número de presentes;

b) leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

c) expediente;

d) relatório dos processos, debate e votação dos pareceres em mesa.

Art. 14. O Diretor mandará organizar pela Secretaria e distribuir aos membros da S.S.N.M.F., com antecedência mínima de seis dias, a pauta dos processos a serem examinados em cada reunião.

Art. 15. Aberta a discussão, e antes de iniciada a votação, qualquer dos membros da S.S.N.M.F. poderá pedir vista do processo pelo prazo máximo de 8 dias úteis.

§ 1.º É permitido promover diligências ou adiar a votação das conclusões do parecer para a reunião seguinte, conforme deliberar a maioria.

§ 2.º Encerrada a discussão, o Diretor submeterá a votos as conclusões do parecer, começando pelo relator e pronunciando-se em último lugar.

§ 3.º Se o relator for vencido, o Diretor designará, para redigir o novo parecer, dentro do prazo de 8 dias úteis, o membro da S.S.N.M.F., cujo voto tenha sido vencedor.

Art. 16. Contendo o resumo do processo, a referência à legislação pertinente, a fundamentação das conclusões, serão essas subscritas pelos membros da S.S.N.M.F. que as votarem, podendo qualquer deles escrever a sua declaração de voto, dentro de três dias úteis.

Parágrafo único. Do parecer que será numerado em ordem cronológica, das declarações de voto e das peças essenciais do processo, a Secretaria extrairá cópias para seu arquivo.

Art. 17. Pelo Diretor da S.S.N.M.F., será o processo encaminhado com o parecer e os votos, à autoridade competente.

Art. 18. As reuniões, além dos membros da S.S.N.M.F., e do Secretário, só poderão estar presentes as pessoas convidadas a prestar esclarecimentos, sendo proibido a uns e outros, sob as penas da lei, revelar ou discutir, fora das Sessões, os assuntos estudados. (Art. 10 do decreto n. 4.631, citado.)

Art. 19. As propostas, representações, trabalhos de iniciativa dos membros da S.S.N.M.F., ficam sujeitos, no que couber, aos trâmites acima definidos.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20. Incumbirá ao Diretor da S.S.N.M.F.:

- a) dirigir suas atividades, manter a ordem e assegurar o sigilo de seus trabalhos;
- b) presidir às reuniões, resolver as questões de ordem e apurar as votações;
- c) fazer a distribuição dos processos e designar relatores para os assuntos da iniciativa da S.S.N.M.F.;
- d) assinar as atas das sessões e demais expediente da S.S.N.M.F.;
- e) solicitar ao Ministro e ao Diretor Geral da Fazenda Nacional as providências necessárias à organização e ao funcionamento da S.S.N.M.F. e cabal desempenho de suas atribuições;
- f) requisitar as diligências deliberadas pela S.S.N.M.F. ou pedidas pelo relator;
- g) corresponder-se com qualquer autoridade administrativa sobre matéria de serviço;
- h) propôr às autoridades competentes as medidas conducentes ao desempenho das atribuições da S.S.N.M.F.;
- i) apresentar relatório dos trabalhos da S.S.N.M.F., na forma e no prazo da lei;
- j) impôr penalidades aos funcionários da Secretaria, de acordo com a legislação em vigor e propôr ao Ministro da Fazenda outras medidas repressivas, que julgar conveniente;
- l) comunicar ao Ministro da Fazenda as faltas ou os impedimentos dos membros da S.S.N.M.F., pedindo a designação dos substitutos, no caso de ausência em 4 sessões consecutivas, sem causa justificada, ou na hipótese de licença prolongada que possa prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 21. Aos membros da S.S.N.M.F. compete:

- a) relatar e emitir parecer dentro de 8 dias úteis nos processos que lhes forem distribuídos e pedir ao Diretor as diligências necessárias ao seu esclarecimento;
- b) estudar os assuntos da competência da S.S.N.M.F., de que forem incumbidos pelo Diretor;
- c) comparecer às reuniões;
- d) discutir, do modo mais amplo e franco, as matérias submetidas ao seu exame;
- e) sugerir as providências que consultem a segurança nacional e sejam da alçada do Ministério da Fazenda.

Art. 22. São atribuições do Secretário:

- a) dirigir os serviços da Secretaria e auxiliar o Diretor no exercício de suas funções;
- b) fazer ou mandar preparar, sob sua responsabilidade, todo o expediente da S.S.N.M.F.;
- c) assistir às sessões, redigir as atas e proceder à sua leitura e à do expediente;
- d) organizar o protocolo e o arquivo da S.S.N.M.F., mantendo-os em dia, por meio de fichários próprios;
- e) fazer organizar e manter em dia o registo dos pareceres e trabalhos da S.S.N.M.F., acompanhados de cópias extraídas dos processos;
- f) prestar aos membros da S.S.N.M.F. as informações de que necessitarem para o desempenho de seus cargos;

g) providenciar sobre o fornecimento à S.S.N.M.F., do material necessário aos seus serviços.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos e ausências, o Secretário será substituído pelo funcionário da Secretaria, que o Diretor designar.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os trabalhos e o andamento dos processos da S.S.N.M.F. preferem quaisquer outros.

Art. 24. É proibido o acesso de qualquer pessoa estranha às salas da S.S.N.M.F., salvo nos casos do art. 18.

Art. 25. Não podem os funcionários servir-se de dados, informações e papéis pertencentes à S.S.N.M.F., para quaisquer objetivos alheios ao serviço dessa, se ainda estiver sob sigilo.

Art. 26. As dúvidas suscitadas na aplicação deste regimento serão decididas pelo Diretor, que poderá submete-las ao plenário.

Secção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda, em 29 de abril de 1941. — *Romero Estellita*. — *J. Resende Silva*. — *Celso Barreto*. — *Paulo Lyra*. — *F. Sá Filho*.

A redação final deste Regimento Interno foi votada e aprovada, por unanimidade, em sessão de hoje.

Secção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda, em 29 de abril de 1941. — *Aluizio Alves Dantas de Araújo*, Secretário.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 151 — DE 28 DE JUNHO DE 1941

O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve que o auxiliar de escritório sério IX da Tabela Ordinária, Erminia Loureiro, passe a ter exercício na Contadoria Seccional no Ministério da Educação e Saúde. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente de 28 de junho de 1941

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:
N. 2.805 — Em aditamento ao ofício 2.445, transmite por cópia o ofício n. 21.322, relativo à distribuição da totalidade do crédito referente ao decreto-lei n. 3.216.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.804 — Idêntico ao 2.805 — Aditamento ofício 2.443.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 2.806 — Idêntico ao 2.805 — Aditamento ofício 2.444.

Ao Sr. Contador Seccional no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.812 — Remetendo cópia do ofício 243, da Diretoria das Rendas Internas, respondendo à consulta sobre isenção de selos.

Diretoria das Rendas Internas

PORTARIAS

Dia 18 de junho de 1941

N. 27-SB — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 27.462, de 1941, em que o "Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo", sociedade anônima, estabelecido em Vitória, Estado do Espírito Santo, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Baixo Guandú, subordinado à agência de Colatina, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Alfândega de Vitória, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 308, lançada, em 19 de maio último, na carta patente n. 1.458, de 10 de maio de 1938, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Dia 30

N. 281 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. subdiretor da 2.ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido permitir a transferência, para o período de 20 de outubro a 8 de novembro do corrente ano, das férias regulamentares a que tem direito o oficial administrativo, classe J, do Q.P. deste Ministério — *João Baptista de Lorena*, ficando assim alterada, no que se refere ao aludido funcionário, a portaria n. 1.126, de 26 de dezembro último, desta Diretoria. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

N. 282 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. subdiretor da 2.ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 25 do corrente, resolveu conceder ao

Almoxarife interino — classe E — do Q.P. deste Ministério — **Elza Garha**, as férias regulamentares a que tem direito, no período de 1 a 29 de julho próximo futuro, à vista da razão alegada pelo mesmo funcionário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — Ofício n. 28 — Senhor delegado fiscal. — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 86.007, de 1940, em que o Sr. interventor Federal nesse Estado solicita providências no sentido de cessar a ação fiscal contra a firma Joaquim Thomaz de Aquino Filho, fabricante do produto "Conhaque de Alcatrão de São João da Barra", proferiu, em data de 22 de abril último, o seguinte despacho: Conforme se vê no laudo de fls. 22, do Laboratório Nacional de Análises, o produto em apreço, rotulado com a denominação de "cognac", "é uma bebida alcoólica contendo 44,5% de álcool, açúcar, princípios aromáticos e solúveis de alcatrão vegetal e corante vegetal". — Está, portanto, sujeito às taxas da alíquota VI (sexta) do § 2.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, previstos para a aguardente em geral, desde que rotulada com a denominação de "cognac". Deste despacho, dê-se conhecimento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Feito esse expediente, responda-se ao ofício de fls. do Sr. interventor Federal naquele Estado, comunicando a solução dada ao assunto. — Saudações. — O Diretor. — *Hortêncio de Alcantara Filho*. — Ao Senhor João Anthero de Matos, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 27 de junho de 1941

Remessa de processos:

Ao gabinete do ministro:

- N. 50.656-41 — Tamerco Costa & Comp.
 - N. 49.717-41 — Panair do Brasil S. A.
 - N. 50.407-41 — Estrada de Ferro do Pará.
 - N. 20.059-41 — Ofício do Sr. ministro da Viagem e Obras Públicas.
 - N. 50.601-40 — Banco do Brasil.
 - N. 48.536-38 — Ofício n. 530, de abril de 1940, do D. A. S. P.
 - N. 39.737-41 — Salvados do vapor sueco "Brill Marie".
- A Diretoria da Despesa:
- N. 48.910-41 — Serviço Hollerith S. A.

Dia 28

Remessa de processos:

Ao gabinete do ministro:

- N. 48.854-41 — S. A. Indústrias Noforantim.
 - N. 48.691-41 — Armour of Brasil Corporation.
- A Diretoria Geral:
- N. 27.993-41 — Della Camera, Venturini & Cia.

Dia 30

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo despachado:

N. 24.525-41 (Tesouro) — em que o prefeito municipal de Cachoeira pede seja avocado o processo referente à redução de direitos para material importado para os serviços de abastecimento de água daquela Municipalidade:

"De ordem. Tratando-se de assunto já resolvido, arquivar-se." Ordem n. 67, de 30-6-41, à Alfândega do Porto Alegre.

Remessa de processos:

Ao gabinete do ministro:

- N. 31.382-41 — Johnson & Johnson do Brasil.
 - N. 50.409-41 — Charlton Ames & Cia. Ltd.
 - N. 47.507-41 — Ofício n. 628 RC; KE, de 17-4-41, do Alaché Comercial Adjunto da Embaixada Americana.
 - N. 42.143-41 — Aviso n. 152 de 23-5-41, do Ministério da Agricultura.
 - N. 49.405-41 — Aviso EC-362-870.1 (22) (00), de 17 do corrente, do Ministério das Relações Exteriores.
 - N. 50.117-39 — Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A.
 - N. 83.525-39 — Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A.
 - N. 50.881-40 — Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A.
 - N. 86.524-39 — Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A.
 - N. 31.372-41 — The City of Santos Improvements Company Limited.
 - N. 2.951-40 — Cia. de Cimento Portland S. A.
- A Diretoria Geral:
- N. 73.763-38 — Gide & Irmão.
 - N. 73.726-38 — Pereira Fernandes & Comp.
- A Diretoria da Despesa:
- N. 39.927-41 — Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd.
 - N. 47.383-41 — Alvares Carvalho & Comp. Ltd.
 - N. 47.853-41 — Siderúrgica Belgo Mineira S. A.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DE S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 759

Processo n. 38.660-40.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. D. Alena Ferreira de Abreu Ascari, filha do ex-administrador das capatazias da Alfândega de Paranaguá, Múcio Ferreira de Abreu, pede a Vossa Excelência, por equidade, relevação da dívida de 730\$0, proveniente de descontos a que estava sujeita a sua pensão de montepio e que a Delegacia Fiscal no Paraná, onde é paga esta, havia deixado de fazer oportunamente.

2. Consta, efetivamente, do processo anexo que a Delegacia Fiscal no Paraná considerou a pensionista de quem se trata devedora da importância de 730\$0, correspondente ao desconto de 1/3 a que, por ser ela funcionária aposentada do Estado, estava sujeita a sua pensão durante o período compreendido entre a data do decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931, que estabeleceu tal desconto, e a da vigência do decreto-lei n. 1.422, de 13 de julho de 1939, que o suprimiu nos casos em que a soma das pensões ou destas com outros proventos não ultrapasse de 600\$0 mensais.

3. Em pedido idêntico anterior, que a Diretoria Geral da Fazenda não pode atender, alegou a suplicante ser-lhe penoso o pagamento dessa dívida, dada a situação precária em que se encontra, de vez que sua pensão de montepio é de, apenas 37\$500 e os proventos de inatividade que percebe dos cofres estaduais são de 129\$600, somando tudo, portanto, a reduzida quantia mensal de 167\$100.

4. Releva notar que o decreto n. 20.199, de 1931, sujeitando à redução de 1/3 as pensões devidas a pensionistas beneficiários de outros proventos pagos pelos cofres públicos, teve por fim evitar a percepção de somas elevadas, limitando quanto possível, o total dos benefícios acumulados à importância mensal de 300\$0, máximo até então fixado para as pensões de montepio.

5. Não era essa, como se vê, a hipótese da suplicante, que mesmo no gozo integral da pensão deixada por seu pai e dos vencimentos de inatividade pagos pelo Estado percebia uma importância bem inferior àquela limite.

6. De qualquer modo, porém, é certo que a relevação da dívida pleiteada pela suplicante só poderá ser concedida por equidade, cabendo-me, assim, submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, para que se digne de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — A. de Souza Costa. — Deferido. — Em 7-5-1941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de junho de 1941

Processos despachados:

N. 36.420-41 — Requerimento de M. Ventura pedindo autorização para levantamento de caução. — Indeferido, à vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Dia 24 de junho de 1941

Processos despachados:

N. 93.635-39 — D. Maria Elisia Nobre Chaves, pedindo para acumular pensão de Montepio da Marinha, na forma do decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939. — A requerente deve juntar o seu título de pensão de montepio.

N. 42.235-38 — Habilitação à pensão definitiva do Montepio Civil da Guerra, a que se julgam com direito D. Geminiana Luiza e Ubirajara Firmino Gonçalves. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 36.382-41 — Requerimento de D. Guilhermina Pereira Santiago Filha, pensionista do Montepio Civil da Guerra. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.174-41 — Revisão de processo de D. Jerusa Tibúrcio Gomes Carneiro, filha. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 42.408-41 — Revisão de processo de montepio de D. Leonídia Gomes Coutinho, viúva. — Nada há que deferir, porquanto a requerente está percebendo exatamente aquilo que reclama e não lhe assiste direito a mais coisa alguma.

N. 44.259-40 — Requerimento de D. Rosa Lúcia Freitas Duque Estrada, pedindo revisão do processo de sua habilitação ao montepio e meio-soldo, na qualidade de viúva do tenente Alberto Duque Estrada. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 60.574-40 — Revisão de processo de habilitação de D. Brígida Amélia Monteiro Bittencourt. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. — Restitua-se o título.

N. 49.060-41 — Apostila de título de pensionista de D. Conceição Pessino do Nascimento. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 49.980-41 — Restituição de importância — Requerimento de Alvaro Antonio Leão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 91.344-40 — Requerimento de Lincoln de Almeida. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura, para onde foi feita a comunicação dos vencimentos que lhe foram fixados, na disponibilidade.

N. 50.802-41 — Requerimento de D. Amaryllis Leite Gahya, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu pai — Arlindo Andrade Leite. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 48.338-41 — Requerimento de João José da Silveira. — Dirija-se, querendo, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça.

N. 46.118-41 — Aposentadoria de Alvaro José da Costa e Souza. — Apresente certidão de tempo de serviço referente ao período de 1 de fevereiro de 1941 até a véspera do decreto de aposentadoria.

N. 37.506-41 — Habilitação de D. Emília Pinheiro da Costa. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 85.313-37 — Reversão de Inah, Alfredo, João, Salvador, Cesarina e Manoel, filhos menores de Michaela Moreira do Nascimento. — Satisfaga a exigência do parecer.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 17 de julho de 1941

Processos despachados:

N. 44.423-41 — Ofício n. 271, do Serviço Regional na Baía, referente ao registro do Fôrto de S. Lourenço, na cidade de Itaparica. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 37.947-41 — Aforamento de terreno de acrecidos de marinha, sito na rua Conselheiro Antonio Prado, Antonina, Paraná, pretendido por Luiz Gurgel do Amaral Valente. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Paraná, para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 42.360-41 — Ofício n. 1.509, do Serviço de Meteorologia, no Distrito Federal, referente à escritura de doação de terreno em Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. — Remetido o processo ao Serviço Regional do Espírito Santo para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 40.237-41 — Ofício n. 257, do Serviço Regional na Baía, com quo envia elementos para registro de 14 imóveis. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional para satisfazer às exigências. — A. C. Marchand.

N. 95.317-38 — Remessa n. 14, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente a doação de glebas de terra destinadas à colônia de índios. — Devolvido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 60.992-39 — Ofício n. 40, do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, relativo ao aforamento de terrenos de marinha e acrecidos na rua Silva Jardim, em Natal, requerido pelo Banco do Brasil. — Restituído o processo ao mencionado Serviço Regional para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 43.550-41 — Telegrafia n. 85, do Serviço Regional em Mato Grosso, referente ao terreno em que se achava edificada a Agência Postal Telegráfica, sito no município de Corumbá. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins indicados pela Seção de Registro. — A. C. Marchand.

SERVÍCIO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 23 de junho de 1941

Processos:

N. 48.282-41 — Hilario Nascimento de Mattos, requer legalização do imóvel à Praia da Guanabara n. 185. — "Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada, e prova de pagamento de foro de 1938".

N. 48.280-41 — João Leopoldo Modesto Leal (espólio) requer legalização do imóvel à rua Luiz Andrade ns. 47, 55 e 61, em Paquetá. — "Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada, e prova de pagamento de foro de 1938".

N. 48.278-41 — João Leopoldo Modesto Leal (espólio) requer legalização do imóvel à Praia Grossa n. 4, em Paquetá. — "Satisfaga as exigências".

N. 48.238-41. — Jorge Ferreira Pinto Vinha, requer legalização do imóvel à Praia do Olaria 83, Ilha do Governador. — "Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada".

N. 48.234-41 — Raul Alves Borges, requer aforamento de terreno de marinha à Praia de N. S. das Dores, sem número, em Guaratiba. — "Apresente certidão de nascimento e prova que tem preferência ao aforamento".

N. 48.016-41 — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. e outros, requerem regularização dos terrenos à rua Gustavo Sampaio n. 147-149. — "Apresentem certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada".

N. 46.655-41 — Armando Belfort de Paula Ramos requer legalização do terreno à rua João Caetano n. 42. — "Apresente prova de pagamento de foro de 1938".

N. 48.450-41 — Yolanda Villares Macedo requer legalização do terreno à rua Padre Juvenal n. 5, Paquetá. — "Apresente prova de pagamento de foro de 1938".

N. 48.754-41 — Joanna de Oliveira Sucupira requer seja cobrada taxa de ocupação do terreno à Praia do Galeão, Ilha do Governador. — "Satisfaga as exigências".

Dia 24

N. 48.611-41 — Firmino Antonio Borba requer legalização do terreno de marinha, à Praia dos Tambores, Ilha de Paquetá, junto a depois do n. 45. — "Satisfaga as exigências".

N. 48.284-41 — João Leopoldo Modesto Leal (espólio) requer legalização do imóvel à Praia Manoel Luis n. 31, Paquetá. — "Apresente os documentos".

N. 48.276-41 — João Leopoldo Modesto Leal (espólio), requer legalização do imóvel à rua Santo Cristo ns. 118-152. — "Apresente os documentos exigidos".

N. 49.532-1941 — Manoel Corrêa da Silva requer carta de aforamento do terreno de acrecidos de marinha à rua Pedro Alves n. 58. — Complete o selo do documento de fls. 9 a 11.

Dia 25

N. 48.182-1941 — Manoel Camara Vieira requer legalização dos terrenos à rua Santo Cristo ns. 233 e 235. — Complete o selo do documento de fls. 5.

N. 49.206-1941 — Octavio Figueiredo de Medeiros requer licença para transferir o apartamento 58 do prédio à avenida Atlântica números 122-124. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada e prova de pagamento de foro de 1938.

N. 39.308-1941 — O presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas requer regularização do terreno de marinha à praia Barão de Capanema — Ilha do Governador. — Apresente os documentos exigidos.

N. 48.030-1941 — Adauto Faria de Miranda requer licença para vender parte do terreno à praia do Flamengo ns. 2 e 4. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada e prova de pagamento de foros.

N. 48.034-1941 — Aristides Alves Guimarães Cofia requer aforamento de terrenos à restinga de Araçatiba em Guaratiba. — Compareça a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

N. 48.196-1941 — Manoel da Silva Adonias requer compra dos próprios nacionais as ruas Luiz Ferreira n. 59, Joana do Nascimento e Guilherme Frota n. 94. — Complete o selo do documento de folhas 2.

N. 48.230-1941 — Nicolina Tomba Bonavita requer aforamento de terreno de marinha à estrada do Porto Velho. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada.

N. 48.232-1941 — Francisco Bonavita requer legalização do terreno de marinha à estrada do Porto Velho — Cordovil. — Prove que tem preferência ao aforamento.

N. 48.50-1941 — Albino Alves Moreira requer juntada de documentos a processo em andamento nesta repartição. — Compareça a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1941

Requerimentos:

N. 32.851-41 — D. Maria Henriqueta Leal. — Cumpra-se o despacho de 4 do flúente mês proferido no processo junto.

N. 33.942-41 — Maria Tavares Narciso. — Entregue-se a importância de 687\$6 de acordo com a informação e o parecer a procurador devidamente habilitado ou à própria interessada.

N. 35.819-41 — Cia. Terrenos Leblon Limitada. — Tendo em vista a Circular citada n. 52 de 23 de dezembro de 1936, que não se refere ao preço da negociação, sobre-se o selo de acordo com a informação sobre o valor do crédito.

N. 35.818-41 — Cia. de Terrenos Leblon Limitada. — Idem.

N. 39.958-41 — Maria Clementina Saviotti Tertuliano. — Pague-se a quem de direito, nos termos do mandado de fls. 2 sob n. 68 de 11 do corrente mês, a quantia de 5.230\$0 de conformidade com a informação e parecer.

N. 38.245-41 — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) de acordo com o art. 70 do regulamento aprovado pelo decreto 1.437 de 1936.

N. 38.888-41 — S. A. Farrulla. — Idem.

N. 40.648-40 — J. Bittencourt & Silva. — De acordo com a informação e com o parecer, transfira-se e averbe-se mudança pela forma indicada. Altere-se a classificação para "farmácia e perfumaria mercador". Imponho a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 17.712-41 — Veiga Freitas & Cia. — De acordo com o laudo e com o parecer, indeferido.

N. 31.096-41 — Manoel Gonçalves da Costa. — Idem.

N. 20.333-41 — Fábrica de Ferragens Limitada. — De acordo com o parecer, faz-se a retificação proposta e altere-se a classificação pelo modo indicado.

N. 8.766-41 — Corantes e Produtos Químicos Francolor Limitada. — Proceda-se nos termos precisos do parecer supra. Imponho a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 27.122-41 — Afonso Pereira. — Averbhe-se a mudança e altere-se a classificação pelo modo indicado.

N. 30.172-41 — Antonio Calvano. — De acordo com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação, a partir de 1912 para "bolequim e Casa de pasto".

N. 37.147-41 — Severiano Nunes Pimentel. — Transfira-se e altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 34.088-41 — Irmãos Di Giorgio Cia. — Restitua-se a quantia de 360\$0 de acordo com a informação e o parecer.

N. 58.911-40 — Bank of London South America. — Reconsidero o despacho de fls. 2, para mandar seja exigido apenas o selo simples, intimando-se o Banco a efetuar o respectivo recolhimento.

N. 41.688-41 — Germano de Magalhães. — Entregue-se os documentos ao interessado mediante recibo. Isto feito archive-se.

N. 28.490-40 — M. Pinheiro. — Proceda-se de acordo com o parecer, fazendo-se o necessário expediente.

N. 40.116-41 — Manoel Augusto Maia. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

Processos:

N. 42.520-41 — C. S. Grimberg — R. Leopoldina Rego, 368. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idêntico:

1.802-940-M.F. da Silva Lourenço — Rua Machado Coelho, 26.

N. 42.264-41 — Manoel José Alves — Rua Lavradio, 34. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idêntico:

N. 42.344-41 — A. Monteiro Lopes — Rua Nicarágua, 96.

N. 71.882-40 — Gilvan Oliveira da Silva — Rua Sacadura Cabral n. 261.

Precatórios:

N. 42.203-41 — Juízo da 15.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

N. 42.202-41 — Juízo da 15.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 42.204-41 — Juízo da 15.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Nelson Martins Monteiro da França. — Idem.

N. 42.208-41 — Juízo da 13.^a Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correa. — Idem.

N. 42.207-41 — Juízo da 13.^a Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Correa. — Idem.

N. 42.205-41 — Juízo da 15.^a Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Autos:

N. 2.024-37 contra Malaquias Augusto Sampaio. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Malaquias Augusto Sampaio a multa de um conto e duzentos (1:200\$0), além do pagamento do imposto devido em igual importância, "ex-vi" do art. 1.^o do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio deste ano, combinado com o artigo 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.281-41 contra Ganem & Cia. — Julgado o mesmo procedente e imposta à firma Ganem & Companhia, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os artigos 88, 112, § 1.^o, letra b e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.295-41 — contra Studart & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Studart & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 11, § 1.^o, letra a, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.942-41 — Contra José Nigri. — Julgado o mesmo procedente e imposta à firma José Nigri a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, combinado com os arts. 112, § 9.^o, letra c e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 2.309-41 — Contra S. A. Philips do Brasil. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma S.A. Philips do Brasil a multa de dez contos de réis (10:000\$0), máximo do artigo 53, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 832-41 — Contra Antonio Nejame. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Antonio Nejame a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do aludido art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.009-41 — Contra Gardano & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Gardano & Comp. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do citado art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.818-41 — Contra M. S. Lino & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada M. S. Lino & Companhia a multa de dois contos de réis (2:000\$0), grau máximo do art. 111, § 12, letra c, combinado com os arts. 88, 111, § 1.^o, a, 122, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 1.818-41 — Contra Joaquim Ribeiro Magalhães. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Joaquim Ribeiro Magalhães a multa de um conto de réis (1:000\$0), máxima do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.^o, b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 1.800-41 — Contra Lundgren Irmão Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Lundgren Irmão Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do art. 122, combinado com os artigos 88, 112, § 1.^o, letra b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 1.761-41 — Contra Baron, Strachman & Burichovici. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Baron, Strachman & Burichovici a multa de um conto de réis (1:000\$0), máximo do artigo 122, § 2.^o, combinado com os arts. 88, 112, § 1.^o, letra b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.000-41 — Contra Isaias Schafirovitch. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Isaias Schafirovitch a multa de quinhentos mil réis (500\$0), penalidade mínima do artigo 122 do decreto-lei supra mencionado.

Depositada a multa e observadas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 893-41 — Contra Santos Martins & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Santos Martins & Companhia a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.^o b e 206, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas retro mencionadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 4.103-40 — Contra Eleonora Barbosa Spitz. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Ns. 3.930-40 e 4.274-40 — Contra A. C. Braga. — Julgados procedentes os mesmos autos e imposta à firma A. C. Braga a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 111, § 1.^o, letra c, combinado com o art. 207, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.416-41 contra Arthur Cambier. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Arthur Cambier a multa de três contos quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos réis (3:556\$3), além do pagamento de igual quantia de imposto devido, "ex-vi" do art. 1.^o do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Ficam intimadas as firmas acima mencionadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.495-41 contra Costa Fernandes & Cia. — Multa 600\$0 — Imposto 60\$5.

N. 2.467-41 contra Custodio Rodrigues — Multa 600\$0 — Imposto 140\$7.

N. 2.465-41 contra Furtuoso Nunes Henriques — Multa 600\$0 — Imposto 12\$4.

N. 2.461-41 contra Napoleão Lima & Cia. — Multa 600\$0 — Imposto 484\$2.

N. 2.441-41 contra Julio Solheiro Esteves — Multa 2:899\$4 — Imposto 2:899\$4.

N. 2.436-41 contra Raul Lopes Alves — Multa 600\$0 — Imposto 43\$8.

N. 2.435-41 contra Geraldo Pinto da Cruz — Multa 600\$0 — Imposto 46\$2.

N. 2.425-41 contra Abdo Salim — Multa 600\$0 — Imposto 15\$9.

N. 2.399-41 contra Marie Bader — Multa 600\$0 — Imposto 236\$9.

N. 2.372-41 contra Eduardo Marques Pinto e Antonio Lourenço Antunes — Multa 600\$0 — Imposto 364\$6.

N. 2.351-41 contra H. A. Guimarães & Cia. Ltda. — Multa 600\$0 — Imposto 67\$1.

N. 2.350-41 contra José Vieira — Multa 600\$0 — Imposto 56\$9.

N. 2.348-41 contra Ascendina Monteiro Lima — Multa 600\$0 — Imposto 195\$9.

N. 2.304-41 contra Honorio Rodrigues Barreto — Multa 600\$0 — Imposto 308\$3.

N. 2.300-41 contra A. J. Oliveira — Multa 600\$0 — Imposto 118\$8.

N. 2.298-41 contra Alibrando Monteiro de Queiroz — Multa 600\$0 — Imposto 562\$5.

N. 2.294-41 contra Sertorio Leite Pinto da Pinha suc. de Artur de Souza Mendes — Multa 822\$6 — Imposto 822\$6.

N. 2.178-41 contra Padaria e Confeitaria Brasiluso Ltda. — Multa 600\$0 — Imposto 453\$2.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.513, de 28 de maio findo, sobre a distribuição do crédito de 2.000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás, à conta da verba 2.^a — Material — Consignação III — Subconsignação 37/13) do vigente orçamento (PG. 17.369). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.523, de 3 do corrente mês, sobre o pagamento de 500.000\$0 à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig), correspondente à subvenção concedida a mesma Empresa (PG. 17.351). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.515, de 31 de maio findo, sobre o pagamento de 120.050\$0 à Panair do Brasil, S. A., correspondente à subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea Belem-Porto Velho, no mês de janeiro último (PG. 17.370). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 616, de 12 de fevereiro último, do Departamento Federal de Compras, sobre a restituição da caução prestada pela Casa Souza Baptista Ltda., como garantia da execução do contrato n. 93, de 1940 (PG. 2.913). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 980, de 7 de abril findo, encaminhando vinte processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do § 1.^o do art. 78, do Código de Contabilidade, cujo julgamento fora convertido em diligência, em sessão de 20 de maio findo, relativamente à dívida sob n. 210, na importância de 75\$6, de que é credora a S. A. Lloyd Nacional (PG. 1.470). — O Tribunal julgou procedente a mencionada dívida e mandou que o respectivo processo seja encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.^o do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.417, de 11 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, com as cópias do decreto-lei n. 3.334, de 5 do mesmo mês, que modifica o enunciado da alínea b do item 29 da subconsignação 55 da verba 3.^a do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 7.456). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido decreto-lei.

Ofício n. 1.439 de 12 do corrente mês, da Divisão de Orçamento com as cópias do decreto-lei n. 7.339, de 5 do mesmo mês, que concede subvenções a instituições assistenciais e culturais para o exercício de 1941 (PG. 7.460). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937, ao operário de Arsenal, classe G, do Ministério da Marinha, Quadro I, Ernesto Lopes de Souza; ao operário de Arsenal classe G, do mesmo Quadro e Ministério Bernardino Pereira da Costa; ao mestre de linhas, classe II, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manoel da Costa (PG. 13.324, 13.317 e 13.369);

Nos termos do art. 196, item 2.^o do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, Raphael Levi; ao guarda-fios da classe D do Quadro III, parte Suplementar, do Ministério da Viação, Vitorino Medeiros; ao telegrafista da classe F, do Quadro III, do mesmo Ministério João Francisco Regis Perillo; ao telegrafista da classe H, do mesmo Quadro e Ministério, Balduino de Oliveira Curchatuz (PG. 13.354, 13.264, 13.286 e 13.345).

Nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Francisco Otto Ferreira do Carvalho; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação, Agenor Ribeiro Cirne (PG. 11.788 e 13.269).

Nos termos do art. 1.^o do decreto-lei n. 922, de 2 de dezembro de 1938: ao agente postal de 3.^a classe em disponibilidade, de Marechal Deodoro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Joaquina de Araújo Torreão (PG. 13.371).

Nos termos do art. 196, letra e da Constituição Federal de 1937: ao marinheiro da classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Toribio Lagos; ao operário de armamento, classe II, do Quadro I de Ministério da Marinha, Anibal Bandeira; ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Raul Francisco Bastos (PG. 11.825, 13.309 e 13.330).

De montepio militar:

A Maria Beffa dos Reis, viúva de Americo dos Reis, contra-almirante da Reserva de 1.^a classe; a Maria de Lourdes Santos, irmã maior solteira de José Felix Soledade Santos, 1.^o sargento do Exército; a Donatilha de Araujo Vieira, viúva do sub-tenente Armando José Vieira (PG. 12.915, 13.006 e 12.566).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 2.871, de 13 de dezembro de 1940, a Juventina Pereira, viúva de Militão Pereira, 2.^o sargento do Exército (PG. 12.919).

De montepio e meio soldo:

ACardolina Caldeira Taulois, viúva de Carlos Trompowsky Taulois, tenente-coronel reformado do Exército; a Maria Barros Pinheiro, viúva de Arnaldo da Cunha Pinheiro, 2.^o tenente da reserva convocado do Exército; a Maria Fialho Limoeiro, viúva de Victor Limoeiro, major farmacêutico reformado do Exército; a Maria do Nascimento Spinola, viúva de Oscar de Souza Spinola, capitão de mar e guerra da Reserva de 1.^a classe (PG. 12.698, 12.669, 12.693 e 12.565).

De montepio civil:

A Maria do Carmo Galvão Porto e outras, viúva e filhas de Leonardo Porto, oficial administrativo da classe J, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda (PG. 13.383).

De melhoria de pensão de montepio militar a Luiza Peralles de Mattos e outra, filhas do capitão graduado e reformado do Exército, Antonio Peralles; a Maria Margarida da Cunha, filha do 1.^o tenente do Exército, João Sabino da Cunha; a Honorina de Paula da Motta Pacheco, viúva do coronel reformado José F. da Motta Pacheco (PG. 12.963, 13.058 e 12.957).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Joanna de Brito Malagneta, viúva de Francisco Clementino Malagneta, 2.^o tenente reformado de Exército (PG. 12.668). — O Tribunal ordenou o registro da concessão do montepio e recusou esse expediente à de meio soldo, de vez que se acha fixada em importância inferior à devida.

De pagamentos:

De 7.390\$0, à conta da verba "Exercícios Findos", proveniente de gratificação regional de 20 % a que fez jus, no período de 1 de novembro de 1930 a 19 de novembro de 1932 o capitão tenente Octavio Pinto da Luz, sendo credora a sua viúva D. Joanna Pinto da Luz (PG. 9.608). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 2.622\$0 e 12.178\$4 aos herdeiros do falecido 2.^o tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Alfredo Ribeiro da Cunha, proveniente de pensões de montepio e meio soldo relativas aos exercícios de 1941 e 1937 a 1940, respectivamente (PG. 12.397). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ofício n. 1.082, de 2 de maio findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, encaminhando o recurso interposto pelo Delegado Fiscal no mesmo Estado do ato da Delegação que impôs a multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ao responsável Antonio Vieira da Cunha, servente da classe B do Q. P. do Ministério da Fazenda, pelo excesso de prazo na apresentação da comprovação do adiantamento de 237\$4, recebido em 13 de dezembro de 1940 (PG. 10.787). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de liberar o responsável da multa que lhe foi imposta pela Delegação.

Aviso n. 73, de 4 do corrente mês, com as cópias do decreto-lei n. 3.319, de 29 do mesmo mês, que cria uma Coletoria Federal no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, e abre o crédito especial de 10.500\$0 (PG. 11.350). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, André Arautes de Lucena e ao major farmacêutico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Hermínio Pereira (PG. 1.258 e 840). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 262, de 5 do corrente mês, da Estrada de Ferro Baía a Minas, sobre o adiantamento de 402.500\$0 ao escriturário da classe F, Aristete Metzger, para as despesas de material nos meses de abril a junho do corrente ano, da dita Estrada (PG. 17.363). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

N. 2.814, de 18 de abril findo, do Serviço do Pessoal, sobre anulação e distribuição à Tesouraria da Viação Férrea Leste Brasileiro dos créditos de 487.200\$0 e 416.960\$0, à conta, respectivamente, da verba 1.^a — Pessoal — Pessoal Permanente — Subconsignação 01) — inciso 01) e consignação II — Pessoal extranumerário — Mensalistas, do vigente orçamento (PG. 6.214). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de 416.960\$0, à Tesouraria da Viação Férrea Leste Brasileiro, feita a anulação indicada, e, quanto

ao crédito de 487:200\$0, nada teve a deliberar, à vista do que dispõe o decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939.

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 13, de 5 do corrente mês, do Sr. Dr. Procurador, representante do Ministério Público junto a este Tribunal sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio findo, celebrado entre o Ministério e o Estado do Rio de Janeiro, para execução de serviços públicos, visando a padronização gradativa e compulsória e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, etc. (PG. 5.167). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato de vez que o mesmo não interessa imediatamente a receita ou à despesa públicas.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 6.496, de 5 de maio findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março findo, (Plano Quinquenal) (PG. 1.617). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 6.663, de 7 de maio findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março findo (Plano Quinquenal) (PG. 1.618). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra c da Constituição Federal de 1937: ao servente de oficina, classe C, do Quadro I do Ministério da Marinha, Simpliciano Honório de Mello; ao escrivão da 1.ª coletoria das rendas federais em Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, Sebastião da Silva Passos (PG. 13.313 e 13.333).

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao ajudante de tesoureiro da classe E do Quadro NLI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Leopoldina Adelaide Viana Barbalho (PG. 13.355).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao inspetor de alunos da classe C do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria Anciães (PG. 13.372).

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Octávio da Rocha (PG. 13.313).

De melhoria de vencimentos de inatividade do 1.º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha, Antonio Cunha (PG. 13.369).

De montepio civil a Noemi Vianna Barcellos e outras, viúva e filhas de Ernesto Fontoura Barcellos, fiel de armazem da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (PG. 12.772).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial a Adelaide de Mourão, viúva do Capitão do Exército, promovido ao posto de major, *post mortem*, Nelson de Melo Mourão (PG. 13.293). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Idem, a Albina Dias Ribeiro, viúva de José da Silva Ribeiro Sobrinho, major do Exército (PG. 12.196). — O Tribunal recusou registro à concessão, por se achar a mesma fixada em importância inferior à devida, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Idem, a Lina Gertrud Berndt, viúva de Ervino Theodoro Berndt, sargento ajudante do Exército, da Arma de Aviação (PG. 12.939). — O Tribunal recusou registro à concessão, por se achar a mesma fixada em importância inferior à devida, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Idem, a Maria Margarida Alvarez Duccini, viúva de Orlando Duccini, 2.º sargento do Exército (PG. 12.467). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que: a) a expressão "militares" é ampla; compreende oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças; b) atinge os já beneficiados por leis especiais; c) os proventos, porém, correm da data da vigência do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio último.

De pagamentos:

De 144:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., proveniente da execução de serviços contratuais prestados no mês de março findo, nos diversos Estados (PG. 16.101). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 500\$0, a Jorge Soares de Gouveia Filho, à conta da verba "Exercícios Findos", proveniente de diárias a que fez jus em 1933 (PG. 9.775). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 6:000\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba I — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, 05 — 08) do vigente orçamento, para pagamento do salário do extranumerário mensalista Ermínia Loureiro (PG. 11.310). — O Tribunal ordenou o registro da transferência do crédito, para o fim de ficar o mesmo "em ser" no Tribunal, e recusou registro à sua distribuição ao Tesouro Nacional, de vez que se trata de despesa sujeita ao registro prévio, na forma do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938.

De 2:617\$1, à conta da verba "Exercícios Findos", a Olímpia do Rego Barros de Mesquita, preposta do coletor das rendas federais em Ipojuca, no Estado de Pernambuco, por ter substituído o coletor efetivo, no período de 1.º de setembro a 31 de outubro de 1938 (PG. 16.138). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.687, de 11 do corrente mês, solicitando o pagamento de 569:398\$2 a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., proveniente de folha de medição provisória efetuada em maio anterior dos trabalhos realizados no prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de Alagôa de Baixo a Afogados de Ingazeira (PG. 17.389). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.535, de 3 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 600:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta do decreto-lei n. 3.245, de 8 do citado mês (PG. 17.372).

N. 1.409, de 23 de maio findo, sobre a distribuição do crédito de 40:800\$0 à Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.232, de 5 do dito mês (PG. 6.295). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

El, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 483

SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE JUNHO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. PROCURADOR, Dr. Leopoldo Cunha Mello. SECRETÁRIO, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. Ministro Otávio Tarquínio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ante-projeto de Instruções a serem baixadas pelo Tribunal, relativamente às normas a observar, quanto às comprovações de adiantamento que não forem presentes a este Tribunal ou às suas Delegações no prazo fixado pelo art. 44 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, organizadas pelos Diretores do Tribunal, em cumprimento à decisão proferida pelo mesmo Tribunal em sua sessão anterior. O Tribunal, atendendo ao que consta do ante-projeto de lei de contabilidade, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março último, que restaura o sistema do Código de Contabilidade e seu regulamento, resolveu sobre estar no exame das Instruções mandadas organizar, até o advento da nova lei sobre contabilidade pública.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.676 de Raul José Viana, faroleiro classe F, incumbido do balisamento do Porto de São Luiz, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.692 de Leonídia Teixeira Soares, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da agência postal da "Fazenda de Santa Cruz, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1940;

N. 4.711 de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão tenente QO, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Baía", de 3 de agosto a 4 de setembro de 1939;

N. 4.712 de Paulo de Arêa Leão, primeiro tenente, médico, em serviço no tender "Belmonte", de 1 de dezembro de 1940 a 3 de janeiro de 1941;

N. 4.725 de Paulo Abrantes da Silva Pinto, primeiro tenente QO, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Baía", de 1 de fevereiro a 29 do mesmo mês de 1940;

N. 4.728 de Otávio Martins Garcia, capitão tenente, médico, incumbido do rancho da câmara no mesmo cruzador, de 2 de outubro a 27 de novembro de 1939;

N. 4.734 de Arcanjo Pereira da Silva, segundo tenente, incumbido da Divisão A no encouraçado "Minas Gerais", de 4 de agosto a 11 do mesmo mês de 1940;

N. 4.737 de Darel Dias de Carvalho Rocha, primeiro tenente, incumbido da terceira Divisão no cruzador "Bata", de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.751 de Xisto Batista de Oliveira, porteiro da Diretoria de Marinha, de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1940 (Marinha Mercante);

N. 4.752 de José Acácio Dias, servente classe D, da Diretoria de Engenharia Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.754 de José Batista dos Santos, sub-oficial, contra mestre, incumbido de mesfranga no tender "Belmonte", de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1940;

N. 4.756 de Antônio Lima França, SO mestre, incumbido de mestre no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.805 de Antônio Fernandes Lopes, primeiro tenente, incumbido da Companhia de Metralhadoras no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 3 de julho de 1940;

N. 4.812 de Raimundo Almeida Vasconcelos, faroleiro classe E, em serviço no Farol da Barra no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de junho a 5 de setembro de 1940;

N. 4.817 de Nadir Gomes da Cunha, auxiliar-técnico de primeira classe incumbido do Farol de Cidreira, de 15 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.818 de Eastwald Gonçalves, faroleiro classe E, incumbido do mesmo Farol, de 6 de abril a 11 de junho de 1940;

N. 4.821 de João Botelho Machado, segundo tenente, incumbido da Divisão A, no tender "Ceará", de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.823 de Vitor Frieltjof Johansson, capitão tenente, em serviço no CT "Paraíba" (comunicações), de 22 de abril a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.824 de Antônio Cesar de Andrade, capitão tenente, idem, idem, de 4 de janeiro a 21 de abril de 1940;

N. 4.832 de Manoel Francisco de Assis, primeiro sargento, incumbido do rádio farol na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.838 de Vitor Grcia Moraes, primeiro tenente, incumbido do armamento no CT "Maranhão", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.845 de Alvaro Moreira, sub-oficial, incumbido de mestre no encouraçado "São Paulo", de 1 de janeiro de 1940 a 22 de janeiro de 1941;

N. 4.850 de Durval Pereira Garcia, primeiro tenente, QO, em serviço no monitor "Pernambuco", de 13 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.873 de Alvaro de Rezende Rocha, segundo tenente, incumbido do armamento no NA "Vital de Oliveira", de 30 de abril a 15 de maio de 1940;

N. 4.888 de Aquino Ferreira Gomes, primeiro sargento MR, incumbido de mestre e mobiliário no Aviso "Mário Alves", de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.896 de Alcides de Paiva Porto, sub-oficial MA, incumbido do rancho no CT "Piauí", de 1 a 31 de março de 1940;

N. 4.902 de Manoel Vitorino, sub-oficial CA, idem, idem, de 1 a 31 de agosto de 1940;

N. 4.912 de Sílvia da Rocha Pollis, segundo tenente, incumbido de eletricidade-divisão E, no cruzador "Rio Grande do Sul", de 31 de maio a 1 de julho de 1940;

N. 4.939 de Alípio de Araujo Costa, sub-oficial, escrevente, incumbido do material de expediente na Comissão de Metalurgia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.906 de Antônio Mauro Carvalho da Silva, primeiro tenente TN, incumbido do material da terceira Divisão no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 9 de setembro a 16 do mesmo mês de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 27.660 de José de Lima Camargo, coletor federal em "Santa Anna da Vargem Grande", no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Rosa Junior, no período de 18 de julho de 1922 a 6 de abril de 1923. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do referido escrivão.

N. 38.142 de Eudora Lima Percino, agente do correio em "Mangumirim", no Estado de Minas Gerais, de 8 de maio de 1926 a 7 de janeiro de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsável.

N. 29.795 de Emília Augusta da Silva, agente do correio em "Conceição da Feira", Estado da Bahia, de 5 de outubro de 1901 a 14

de outubro de 1930 (exercícios de 1901 a 1930). — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução da responsável, a quantia de 578\$3, correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora a dita responsável condenada por acórdão de 30 de março de 1937, resolveu o Tribunal julgá-la quita com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

De comprovação do adiantamento de 125:000\$0 recebido no Tesouro Nacional, em 24 de março do corrente ano, pelo técnico de educação classe K, do Instituto Nacional do Livro, para despesas do primeiro trimestre (7.421). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao aludido adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas;

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.611 de Anibal José de Lima, faroleiro classe G, incumbido do balisamento interno do Porto, faróis, faroletes e bóias, na Capitania dos Portos do Paraná, de 1 de janeiro a 17 de março de 1940;

N. 4.674 de Raimundo Coelho, faroleiro classe F, incumbido do balisamento do Natal, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 11 de março de 1940;

N. 4.675 de José Tomaz da Silva, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Bacupari, na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 29 de abril de 1940;

N. 4.708 de Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt, segundo tenente, em serviço no NA "Vital de Oliveira" (rancho da praça d'armas), de 1 a 31 de julho de 1940;

N. 4.727 de Armando Cesar Martins Burlamaqui, capitão tenente QO, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Bata", de 28 de novembro a 30 de dezembro de 1939;

N. 4.732 de Alfredo Selfes de Mendonça, faroleiro classe G, incumbido do balisamento de Natal, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.736 de Angelo Justino da Silva, faroleiro classe F, incumbido do balisamento interno do Porto, faróis, faroletes e bóias na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, de 18 de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.739 de Renato Leal Lobo e Silva, primeiro tenente, incumbido da Divisão C no cruzador "Bata", de 5 de março a 1 de agosto de 1940;

N. 4.742 de José Câmara, faroleiro extranumerário, incumbido do balisamento do Porto de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, de 26 de fevereiro a 5 de julho de 1940;

N. 4.745 de Raimundo Menezes Brasil, faroleiro classe F, incumbido dos faróis de S. Alberto e Galinhos, na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.747 de Rubem Saba, capitão tenente, incumbido da Divisão no encouraçado "São Paulo", de 1 de janeiro a 11 de março de 1940;

N. 4.749 de Honório Rodrigues do Nascimento, operário classe F, incumbido das oficinas de máquinas no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 2 de janeiro de 1940 a 1 de janeiro de 1941;

N. 4.807 de Augusto de Moura Diniz, primeiro tenente FN, incumbido da primeira bateria no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940;

N. 4.809, de Armando Junqueira Ferreira, capitão tenente, incumbido de máquinas no tender "Ceará", de 2 de janeiro a 7 de abril de 1940.

N. 4.810, de Carlos Lourenço de Campos, sub-oficial CO-MO, incumbido de máquinas no NM, "Itacurussá", de 18 de outubro a 27 de dezembro de 1940.

N. 4.813, de Antônio Alves de Souza, primeira sargento ET-AV, incumbido do rancho dos sub-oficiais e primeiros sargentos na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 19 a 31 de julho de 1939.

N. 4.820, de Tarceio Martins Ribeiro, capitão tenente médico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 a 29 de novembro de 1940.

N. 4.831, de Inocêncio do Nascimento e Silva, faroleiro, classe E, incumbido do farol de Itacolomi, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.936, de José Farias de Rezende, faroleiro, classe E, incumbido do farol de São João da Barra, no Estado do Maranhão, de 4 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.841, de Irineu Segadas Viana, operário, classe H, incumbido da oficina de fotogravura da Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.849, de Tomaz Alves Filho, capitão tenente QO, em serviço no monitor "Pernambuco", de 5 de abril a 12 de julho de 1940.

N. 4.855, de Genésio Schutel Furlado, faroleiro extranumerário, incumbido da Busina de Cerração do Farol de Santa Marta, no Estado de Santa Catarina, de 14 de abril a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.861, de José Francisco do Nascimento, sub-oficial, incumbido de mestre no CT "Mato Grosso", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.862, de Antônio Batista Filho, operário da Imprensa, classe C, incumbido da oficina de pauta na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.885, de Érico Bacelar da Costa Fernandes, capitão tenente, incumbido do armamento no NA "Vital de Oliveira", de 16 de maio a 6 de outubro de 1940.

N. 4.893, de Sebastião José Vanderlei, primeiro sargento EF, encarregado do rancho no CT "Piauí", de 26 de abril a 31 de maio de 1940.

N. 4.900, de Francisco Carlos da Silva, primeiro sargento MA, idem, idem, de 1 a 31 de outubro de 1940.

N. 4.909, de Sílvia da Rocha Pollis, segundo tenente, incumbido da eletricidade, divisão E, no cruzador "Rio Grande do Sul", no dia 5 de agosto de 1940.

N. 4.036, de Pedro Venâncio dos Santos, escriturário, classe C, incumbido de agente na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, em Penedo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 17.893, de Vanderlina Botelho Figueira de Melo, escritora, servindo interinamente de coletora federal da segunda coletoria em "Petrópolis", Estado do Rio de Janeiro, de 6 de março a 4 de maio de 1926. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 224\$2, correspondente ao alance apurado e a cujo pagamento fora a responsável condenada por acordão de 15 de março de 1938, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

De recurso de revisão:

Interpostos pelo Sr. Dr. Procurador:

Dos processos ns. 38.477 e 2.108, de João Marinho Fagundes, coletor federal em "Atibaia", no Estado de São Paulo e do escrivão João Alves do Amaral.

N. 18.200, de Domingos Pinto Guimarães e João Batista Lisboa, respectivamente coletor e escrivão da coletoria federal em "Viamão", no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Tribunal resolveu admitir os recursos de revisão.

Interposto pelo responsável, no processo n. 37.064, de Astolfo de Souza, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu rejeitar, *in limine*, o recurso de revisão solicitado a fls. 89.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 800\$0, em 11 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo, classe H, do Conselho de Imigração e Colonização, Julio Samuel Marx, para despesas de março a maio (1.259). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao aludido adiantamento.

De 350.000\$0, em 6 de agosto de 1940, pelo engenheiro, classe I, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, José Franco Henriques, para despesas a seu cargo, no terceiro trimestre (11.058). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para o fim de ser julgada boa e legal a aplicação do adiantamento em sua totalidade.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.710, de Hélio Moreira Vanzolini, segundo tenente QO, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Bafá", de 13 de julho a 2 de agosto de 1939.

N. 4.721, de Paulo Braci Gama da Silva, segundo tenente, incumbido de eletricidade no tender "Ceará", de 28 de maio a 27 de novembro de 1940.

N. 4.726, de Cadmo Martini, capitão tenente IN, incumbido do rancho da câmara no cruzador "Bafá", de 31 de dezembro de 1939 a 31 de janeiro de 1940.

N. 4.731, de João da Costa Ramalho, faroleiro, classe E, incumbido do Farol de Bacupari, no Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de abril a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.735, de Luiz Gonzaga Doring, capitão tenente, incumbido da Divisão A, no encouraçado "Minas Gerais", de 28 de maio a 2 de agosto de 1940.

N. 4.740, de Manoel da Silva, faroleiro extranumerário, incumbido do balisamento do Porto de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.741, de Anfilóquio Selves de Mendonça, faroleiro extranumerário, idem, idem, de 6 de julho a 29 de novembro de 1940.

N. 4.744, de Alfredo Selves de Mendonça, faroleiro, classe G, idem, idem, de 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1940.

N. 4.746, de Valério Pereira Leirias, faroleiro, classe F, incumbido do farol de São Roque no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.750, de Manoel Maria Del Castilho, capitão tenente, incumbido da Divisão F, no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 3 de novembro de 1940.

N. 4.753, de José Marcelino de Araújo, servente, classe E, encarregado da portaria do Gabinete de Identificação da Armada, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.755, de José Pereira Duarte, primeiro tenente, fuzileiro naval, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais (comando da Companhia Escola), de 1 de janeiro de 1940 a 1 de fevereiro do mesmo ano.

N. 4.806, de João Antônio de Araújo, sub-oficial, incumbido de mestre no Quartel Central de Marinheiros, de 1 de janeiro a 2 de maio de 1940.

N. 4.811, de Luiz da França Robertó, primeiro sargento MO-AV, incumbido do rancho dos sub-oficiais e primeiros sargentos na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 5 de junho a 18 de julho de 1939.

N. 4.816, de Tomaz Alves Filho, capitão tenente, em serviço no Comando Naval de Mato Grosso (monitor "Pernambuco"), de 5 de abril a 1 de dezembro de 1940.

N. 4.819, de Max Volbert Seize, primeiro tenente, médico, em serviço no Hospital Central da Marinha, de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.833, de Antônio Paes, operário, classe E, incumbido das oficinas da Diretoria de Construções Navais, no Arsenal de Marinha, do Estado do Pará, de 2 de janeiro de 1940 a 1 de janeiro de 1941.

N. 4.837, de José Amancio dos Santos, sub-oficial, incumbido de marinha, navegação, sinais e armamento, no NM "Itacurussá", de 30 de dezembro de 1939 a 30 de janeiro de 1940.

N. 4.839, de Carlos Chagas Diniz, capitão tenente, incumbido de máquinas no CT "Maranhão", de 1 de janeiro a 4 de junho de 1940.

N. 4.843, de José Galdino dos Santos, terceiro sargento, AF-CM, incumbido do Farol de Solidão, de 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1940.

N. 4.848, de Herbert Pinto Morado, capitão tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais no submarino "Tupi", de 3 de dezembro a 31 do mesmo mês de 1940.

N. 4.853, de Primo Nunes de Andrade, primeiro tenente, em serviço no cruzador "Bafá", de 2 de janeiro a 27 de março de 1940.

N. 4.854, de Artur Orlando de Gusmão, capitão tenente, incumbido do rádio-telegrafia no cruzador "Bafá", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.872, de Arnaldo da Costa Pereira, sub-oficial, incumbido de mestre no NF "Lahmeier", de 22 de junho a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.886, de Agnelo Rodrigues de Carvalho, SO-MA, incumbido de máquinas no Aviso "Mário Alves", de 4 de novembro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.895, de Manoel Vitorino, sub-oficial CA, incumbido do rancho no CT "Piauí", de 1 a 29 de fevereiro de 1940.

N. 4.901, de Sebastião José Vanderlei, primeiro sargento EF, incumbido do rancho do CT "Piauí", de 1 a 30 de setembro de 1940.

N. 4.911, de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão tenente, incumbido de eletricidade, divisão E, no cruzador "Rio Grande do Sul", de 28 a 30 de maio de 1940.

N. 4.937, de José Antônio de Melo Galvão, segundo tenente QA, em serviço na Secretaria do Conselho do Almirantado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.941, de Arnaldo Antônio Rodrigues, capitão tenente IN, incumbido de munição no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 1.579, de Honória Moreira e Silva, agente postal em "Santa Maria do Taguatinga", no Estado de Goiás, de 24 de junho de 1935 a 11 de fevereiro de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsável.

Da baixa de fiança:

De Fortunato Filadelfo Pessoa de Albuquerque, coletor das rendas federais em "Paudalho" e "Bonito", no Estado de Pernambuco, encaminhado pelo ofício n. 1.034, de 13 de outubro de 1939, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (4.620). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução do responsável, de acordo com o parecer do Sr. Diretor.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 35\$0, em 29 de novembro de 1940, pelo contador José Faraco Guimarães, com exercício no Ministério da Marinha, para despesas miúdas, no quarto trimestre (33.163). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 750\$0, em 25 de abril de 1940, pelo contador, classe D, Miguelina Salvino Noronha, da Contadoria Central da República, para despesas de abril a junho (22.324). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, glosando-se a quantia de 251\$0, correspondente aos documentos de fls. 3 e 4, pelo motivo constante do parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.578 de Genésio Santiago da Silva, escriturário classe G, incumbido do material, na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.612 de Angelo Tomagni Castanho, faroleiro extranumerário mensalista, incumbido do Farol de Conchas, no Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.677 de Teotônio Ferreira da Costa, primeiro sargento, em serviço no NA "Vital de Oliveira", de 12 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.678 de Erico Barcelar da Costa Fernandes, capitão-tenente, incumbido da navegação no NA "Vital de Oliveira", de 2 de janeiro a 30 de outubro de 1940;

N. 4.709 de José Alves Nei, segundo tenente OO, incumbido de rancho da câmara do cruzador "Bafá", de 5 de setembro a 1 de outubro de 1939;

N. 4.733 de Ari Gonçalves Gomes, segundo tenente, incumbido da Divisão A, no encouraçado "Minas Gerais", de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.738 de Antonio Cunha de Andrade, primeiro tenente, incumbido da 3.ª Divisão no cruzador "Bafá", de 18 de março a 22 de novembro de 1940;

N. 4.742 de Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues, incumbido do Gabinete de Náutica, na Escola Naval, de 25 de abril a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.748 de Augusto Cesar de Holanda, faroleiro classe G, incumbido do Farol de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 4.757 de Salvador Antônio da Veiga, faroleiro classe F, incumbido do balisamento de Antonina e Farol do Boião, no Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.808 de Alberto Leite, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Bafá", de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.815 de Alberto Rodrigues Dias, sub-oficial CL-AV, incumbido do rancho dos sub-oficiais e primeiros sargentos na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 5 de maio a 4 de junho de 1939;

N. 4.827 de Carlos de Carvalho Rêgo, capitão-tenente, incumbido da Divisão M, no cruzador "Bafá", de 3 de janeiro a 10 de março de 1940;

N. 4.840 de José Burlamaqui Benchimol, primeiro tenente, incumbido da navegação, sinais e radiotelegrafia no CT "Maranhão", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.844 de Luiz Marques de Lima, faroleiro classe F, incumbido do Farol das Mostardas no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 a 26 de janeiro de 1940;

N. 4.847 de Alexandre Fausto Alves de Souza, capitão-tenente, incumbido de eletricidade no tender "Ceará", de 2 de janeiro a 27 de maio de 1940;

N. 4.857 de José Cavalcanti de Albuquerque Luna, faroleiro extranumerário classe XI, incumbido do Farol de Solidão, de 4 a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.860 de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão-tenente, incumbido da Divisão A, do cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.863 de Antônio Gonçalves, capitão-tenente IN, incumbido do rancho dos oficiais no NT "Marajó", de 17 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.870 de João de Oliveira e Silva, operário de imprensa, classe H, incumbido da oficina de encadernação na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.874 de Miguel Floriano Peixoto de Abreu, primeiro tenente, incumbido de armamento no NA "Vital de Oliveira", de 25 de janeiro a 30 de abril de 1940;

N. 4.879 de Aristides de Carvalho, servente classe E, incumbido da portaria, na Escola de Guerra Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.891 de Francisco de Almeida Coutinho, primeiro sargento MR, incumbido de mestre e do mobiliário no Aviso "Mário Alves", de 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1940;

N. 4.899 de José Maria da Silva Soutinho, sub-oficial EL, incumbido do rancho no CT "Piauí", de 1 a 30 de novembro de 1940;

N. 4.903 de João Domingos de Oliveira, primeiro sargento MR, incumbido do rancho no CT "Piauí", de 1 a 31 de julho de 1940;

N. 4.904 de Severiano José dos Santos, primeiro sargento CA, incumbido do rancho no CT "Piauí", de 1 a 30 de junho de 1940;

N. 4.905 de Humberto Mário Biangolino, primeiro tenente IN, incumbido do material da terceira Divisão, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 17 de dezembro de 1940;

N. 4.907 de Norton Demaria Boiteux, capitão-tenente, incumbido de eletricidade — divisão E, no cruzador "Rio Grande do Sul", de 2 de julho a 4 de agosto de 1940;

N. 4.934 de José Azeneu de Lacerda, capitão-tenente FN, incumbido da terceira Companhia, no Corpo de Fuzileiros Navais, de 2 de fevereiro a 4 de junho de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.493 de José do Melo Glória, tesoureiro da agência especial do Correio e Telégrafo em "Santos", no Estado de São Paulo,

de 1 de julho de 1932 a 26 de abril de 1939; — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento;

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 300\$0 em 15 de março do corrente ano, pelo contador classe II, no Ministério da Agricultura, Manuel Dias Pereira, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre (11.408). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 1:800\$0 em 4 de novembro de 1940, pelo contínuo da Recebedoria do Distrito Federal, Franklin José de Sena, para atender a despesas a seu cargo, no quarto trimestre (11.391). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria da Despesa Pública fora do exercício de 1940.

De 1:050\$0 recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, em 19 de março do corrente ano, pelo chefe de portaria, Amâncio Pedrosa de Jesus, para ocorrer a despesa a seu cargo no primeiro trimestre (11.434). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, fazendo-se a reversão do saldo apurado de 168\$5 à verba própria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 161

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. EDUARDO LOPES. — SECRETÁRIO, JOSÉ GERSON MONTEIRO.

Dia 16 de junho de 1941

Ministério da Agricultura.

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 8.153, de 1 do corrente, distribuição de 14:000\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de extranumerário contratado, Archelau Alves Ribeiro (1.620), no corrente ano,

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

Da Diretoria do Pessoal:

Ns. 4.322 e 4.651, de 2 e 3 do corrente, pagamentos de 975\$0 a Romeu Fernandes (7.441) e de 36:000\$0 a João Cesario de Andrade e outros (7.468), de diárias e gratificação de representação, como membros do Conselho Nacional de Educação.

Da Diretoria do Material:

Ns. 812, 815, 860, 824, 811, 829, 850, 831, 837, 859, 861, 803, 863, 876, 880, 881, 889 e 890, de 16, 23, 28 de maio e 3 de junho corrente, pagamentos de 1:900\$0 à Conservadora Americana (7.446), de 438\$ e 238\$5 a J. C. Mendonça (7.397 e 7.427), de 133\$0, 108\$0 e 86\$0 a Abílio Monteiro & Irmão (7.398, 7.430, 7.448), de 160\$0 a Matos Rocha & Cia. (7.395), de 318\$3, 348\$3 e 348\$2, a Vieira Marques Ltda. (7.402, 7.418 e 7.425), de 205\$1 e 121\$7 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (7.439 e 7.417), de 266\$0 e 225\$6 a Soares Lavrados & Cia. Ltda. (7.415 e 7.428), de 156\$5 a Moraes, Alves & Cia. (7.429), de 35:736\$9, 2:366\$8 e 3:065\$6 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (7.445, 7.446 e 7.447), de 121\$6 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (7.449), de fornecimentos e serviços prestados e adiantamento de 1:500\$0 ao taquígrafo, classe I, Napoleão de Carvalho, para despesas com encadernação de livros no 2.º trimestre deste ano (7.452).

Da Divisão de Orçamento:

N. 4.356, de 4 do corrente, auxílio de 5:000\$0 ao acadêmico Nogueira Cabral, para despesas com a manutenção e desenvolvimento das atividades culturais. (7.450).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:546\$6 a Horacio de Almeida Barboza e outros (16.261), de 9:300\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros (11.418), de 6:524\$7 a Alberto Guimarães Moreira e outros (11.409), de 750\$0 a Leonel Rocha (11.433), de gratificações por serviços extraordinários e diárias;

De 1:006\$5, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (11.390), e de 533\$5, à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (11.389), de fornecimentos.

De 831\$6 à Rede Mineira de Viação (15.850), de 196\$5, a Manoel Pedro de Alcantara (16.132), de 2:020\$0 à The Calorie Co. (16.082), de 538\$3, a João Exangelista (16.129), de 689\$5, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (16.080), de 59\$2, a Tereza Andrade Calisto (16.152), de Armando Perminio Alves (16.110), de 4\$9, 223\$2, à Rede Mineira de Viação (15.819, 15.851), de 2:610\$0, a Alfredo Alencastro Araujo (16.108), de 540\$0, a Sabino Guimarães (15.860), de 200\$0, a Beatriz Helena Araujo (16.113), de 191\$7, a Francisco Tavares (16.136), de 849\$6, 45\$6, 898\$7 e 1:060\$4, à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (15.865, 15.864, 15.866, 45\$67), de 160\$1, à Estrada de Ferro Nazare (15.872), de 240\$0 a Oswaldo de Cavalho e Silva (16.139), de 59\$2 a Maria de Lourdes (15.745), de 100\$0, a Silvio Curvo (15.861), de 889\$8, a Antonio Augusto de Melo Mousinho (16.158), de 1:912\$3, a Boaventura Gomes Leiria (13.365), de réis 3:220\$0, a Trajano Furlado Reis (16.260), de 183\$9, a Heitor Bernabes de Souza (15.897), de 845\$2, a Idalina Maria de Jesus (15.898), de 845\$2, a Basília Nunes Vaz dos Santos (13.462), de 5:619\$4, à Gertrudes Emiliano Varela (13.019), de dividas de exercícios findos;

De 5:901\$3, à Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Caçapava Ltda. (16.186), de 1:600\$0, a Paschen & Cia. (16.191), de 52\$0, a Joaquim Borges dos Reis (16.193), de 3:178\$3, a Oscar Loup (16.193), de 47:523\$0, à Internacional Harvester Export Co. (16.190), de 40\$0, a José de Andrade (16.191), de 720\$, a Gualberto G. P. Melo (16.188), de restituições;

De 13:140\$0, a José Raimundo Gonlart Junior (13.358), de réis 2:638\$8, a Carlos de Melo (14.123), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:209\$0 e 1:341\$9, a Carlinda Teles (11.916), de 20:038\$5, a Maria Carloto Tinoco (12.462), de 3:902\$5, a Luiza Ferreira Levey (13.079), de 7:664\$5, a Sofia Maria da Penha (12.981), de pensão de montepio;

De adiantamentos:

De 8:840\$0, ao almoxarife Antonio José de Oliveira (11.452), para despesas miúdas.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 187\$1, a B. Herzog & Co. (15.931), de 320\$0 à Casa Lohner S. A. (15.701), de 5:184\$0, a Fonseca Almeida & Cia. (16.162), de dividas de exercícios findos.

De 880\$0, a Francisco P. Bento (16.187), de 720\$0, a Helio B. Brandão (16.189), de restituições.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 475, de 5 de abril próximo findo, distribuição de 300\$0, à Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, para pagamento de diferença de remuneração ao auxiliar de consulado, Moysés Armando Lardô (13.607).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.505, de 29 de maio último, adiantamento de 10:000\$0, ao prático de engenharia classe F, Henry Levindo Leonardos, para despesas miúdas nos meses de junho a agosto deste ano (17.344).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 2.043, de 27 de maio findo, pagamento de 255\$3, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimento de passagens (17.345).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 17

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 324, de 9 do corrente, pagamento de 9:300\$0, a Raimundo Monteiro Arrais e outros, de quotas de censura cinematográfica e teatral no mês de maio próximo findo (1.320).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 882, 885 e 891, do 2 e 3 do corrente, pagamentos de 902\$6 e 675\$5, a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (7.463 e 7.464) e de 108\$9, a J. R. Pipes & Cia. Ltda. (7.462), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 25:000\$0, ao engenheiro Aristides F. de Figueiredo, para despesas com obras, nos meses de maio a julho deste ano (16.262);

De 30\$8, a Joaquim Teles de Almeida (11.488) e de 558\$0, a Aurea de Carvalho Maia (16.204), de diárias.

De pagamentos:

De 371\$0, a Antonio da Cunha Azevedo (15.870), de 47\$0, 56\$5, à Estrada de Ferro Sorocabana (15.896 e 15.895), de 680\$0, a Francisco Antonio Mariaão (16.222), de 26\$3, 30\$8 e 42\$6, à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (15.889, 15.890 e 16.213), de 34\$9, à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (15.892), de 55\$3 e 44\$2, à Cia. Ferroviária São Paulo Paraná (15.894 e 15.893), de 680\$0, a Floriano Corrêa Machado (16.223), de 6:088\$2, à Rede Mineira de Viação (16.159), de 840\$7, a Wenceslau Barboza da Silva (16.086), de 198\$6, à Navegação Mineira de São Francisco (16.137), de 116\$7, a Manoel S. Pereira da Costa (16.133), de 33:238\$7 e 13:800\$0, e Afonso Tornaghi (13.019), de 400\$0, à Maria Fonseca de Azevedo (13.359), de 466\$8, a Afranio Teixeira Pinto (13.794), de 3:774\$2, a Oswaldo de Moraes (16.265) e de 3:925\$2, a Paulo Faria da Cunha (16.265), de dividas de exercícios findos;

De 1:346\$4, à S. A. Philips do Brasil (16.198), de 511\$4, a R. Veiga & Cia. Ltda. (16.196), de 649\$0, a Schapke & Cia. (16.197), de 1:785\$3, a Pereira Almeida & Cia. Ltda. (16.195), de 855\$7, a Seguí & Cia. (16.200), de 204\$6, a José Nogueira Pinto (16.127), de 44\$0, à viúva de Francisco Gonçalves de Souza (16.221), de 511\$0, a Sudeleiro S. A. (16.201), de 454\$9, à The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltda. (16.202), de 89\$5, Williams & Cia. (16.203), de restituições diversas.

De 6:205\$2, à Herminie Poferkon (13.076), de pensão de montepio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.045, de 27 de maio findo, pagamento de 626\$5, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (17.346), de fornecimento.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 18

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.417, de 5 do corrente, pagamento de 1:250\$0 a Aristides M. da Cunha e outros, de gratificações como professores do Curso de Saúde Pública do Instituto Oswaldo Cruz (7.451).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pelo parecer.

Da Divisão de Orçamento:

N. 1.429, de 12 do corrente, pagamento de 1:000\$0 a Paulo Tagliaferro, como auxílio, para a bolsa de estudos do menor Ariel Tagliaferro (7.469).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 5:000\$0, ao oficial administrativo Sisara Lopes Martini, para despesas com impressões, etc., no 2º trimestre deste ano (11.504) e De 2:500\$0 ao Chefe de Portaria Argemiro da Mota e Silva (11.538) e de 5:000\$0 ao Almoxarife Odorico Corrêa de Faria (11.568) para despesas miúdas e com agua, asseio, etc., no 2º trimestre deste ano.

De pagamentos:

De 24:810\$0, 31:385\$7 e 2:600\$0 a Serviços Hollerith S. A. (11.522, 11.523 e 16.263), de 95\$0, 8:251\$0 e 8:582\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (11.503, 11.502 e 11.504), de 637\$9 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (11.507), de fornecimentos.

De 680\$0 a José Maia Ribeiro (16.235), de 102\$0, 60\$9, ao Lloyd Brasileiro (16.243, e 16.244), de 280\$0 a Saul Monteiro (16.254), de 680\$0 a Ibis Viana (16.228), de 216\$9, 29\$2, 32\$3 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (16.256, 15.923, 15.924), e 645\$0 à Cia. Swyft do Brasil

Ltda., (15.891), de 295\$8 a Heitor de Oliveira Ramos (16.225), de 300\$0 e João Teixeira da Fonseca (16.232, de 832\$7 a João Chrisostomo de Lima (16.233), de 680\$0 a José Albano Fragoso (16.234), de 3:265\$5 a José de Azevedo e Silva (11.236), de 984\$3 a José de Oliveira Lima, (16.239), de 5:100\$8 a Maria Teresa T. Neves (13.423), de 2:183\$7 a Antonio José Marvão (13.417), de 145\$2 a Gilberto L. Braga (16.224), de dívidas de exercícios findos;

De 5:000\$0, a Jovite Maia Campista (13.485), de restituição.

De 28.556\$7 a Guacodencio Mayer D'Augustim (4.446), de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registo das despesas

De 661\$2 a Soares Lavrador & Cia Ltd. (11.505) e de 667\$4 a Almeida, Pontes & Cia., Ltd. (11.500), de fornecimentos;

De 3:206\$4 e 1:118\$4 a Alcina Prado de Oliveira Rios (12.292), de dívida de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 5.956, de 4 do corrente, distribuição de 1:760\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de remuneração a Daniel Pena e outro (1.322).

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.083, de 11 do corrente, pagamento de 8:000\$0 a Murilo Freire Fontainha e outro, de vencimentos de substituição (19.333).

Da Divisão do Material:

Ns. 5.963, 6.965, 5.966, 6.973, 5.975, 5.969, 5.968, 6.112, e 6.113, de 5 do corrente, pagamentos de 4:450\$6, 827\$2, 462\$8, 153\$5 e 1:215\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (1.323 a 1.326, 1.310 e 1.311), de 1:484\$2 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (1.326), de 683\$0 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (1.327), de 3:300\$0 e 8:460\$0 a Lucio de Souza (1.322 e 1.323), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 19

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 908 e 925, de 5 e 6 do corrente, adiantamentos de 505\$0 ao oficial administrativo H. Antonieta Monteiro Bernardo (7.476) e de 900\$0 ao Técnico de Educação K. Pedro Gouveia Filho (7.475), para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2º trimestre deste ano.

Ns. 884, 888., 892 e 904, de 2, 3, e 5 do corrente, pagamentos de 207\$0 a Abilio Monteiro (7.472), de 165\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (7.473), de 70\$8 a Vieira & Marques, Ltd. (7.474), e de 116\$0 a Santos Monteiro & Cia. (7.477), e fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 26:865\$0 e 10:980\$0 a Serviços Hollerith, S. A. (11.581 e 11.582), de serviços prestados.

De 698\$0 a Diogenes Barbosa Vieira de Souza e outro, diárias (16.307).

De 240\$0 a Vitor Tomaz da Silva (16.257), de 38\$9, 293\$9 a São Paulo Railway Co. (15.920 e 15.921), de 1:486\$0 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.030), de 2:920\$0 a Cesar & Cia. (16.029), de 6:199\$8 a José Fialho (16.240), de 123\$2 a The Leopoldina Railway Co., Ltd. (15.922), de 333\$0 a João Alves Mauricio Filho (15.901), de 59\$2 a João Verissimo Ribeiro do Carmo (15.900), de 196\$5 a João A. Lima (15.902), de 74\$0 a Antão de Avelar (15.929), de 5:000\$0 a Sociedade Beneficente de Itapetininga (15.863), de 755\$7 a Georgino de Araujo Lins (16.125), de 567\$6 a Olina Costa (15.899), de 59\$2 a Venula Rego de Almeida (15.925), de 111\$4 a Julia d'Angelis Benicio (15.903), de 78\$5 a Estrada de Ferro Araraquara (16.218), de 150\$, 297\$5, 158\$7, 26\$4 a Estrada de Ferro Sorocabana (16.216, 16.215, 16.217 e 16.037), de 280\$0 a João Barista Saraiva (16.231), de 81\$1 a São Paulo Tramway Light & Power Co., Ltd. (15.868), de 15:425\$0 a Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio (16.211), de 59\$2 a Jacinta Lopes Fontes (15.904), de 400\$0 a Déa de Lara Serqueira (13.425), de 3:960\$0 a Henrique Tomaz Lopes (16.286), de 6:437\$0 a João de Souza M. Junior (4.806), de 91\$3 a Ednéa Carvalho Dias (16.036), de 531\$8 a Cesar Esposito (16.032), de 415\$4 a Canavasso & Cia. (16.031), de dívidas de exercícios findos.

De 1:196\$0 a Maria Costa (4.366), de 2:342\$2 a Custodio Vieira Bittencourt (13.452), de 11:700\$0 a João Penafirme de Castro (13.222), de vencimentos de aposentadoria.

De 623\$8 a Emilio Nyssens (16.185), de 2:333\$4 a Santanela & Filhos, Ltda. (16.199), de restituições.

De distribuição de créditos:

De 1:076\$7 a Delegacia do Tesouro em Nova York (11.567), de 1:798\$4, 1:632\$0, 3:600\$0 e 1:435\$1 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará, Baía, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (11.549, 11.515, 11.547 e 11.516), para pagamento da diferença de remuneração, respectivamente, ao oficial administrativo Mario L. F. da Camara, Josias A. de Araujo, Benicio C. Acioli, Lidio P. de Souza e João L. da Silva e outros.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 90\$0 a Jacinto Pedro Ferreira (16.241), de dívida de exércios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 5.839, de 31 de maio findo, distribuição de 880\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de remuneração a Edith Travassos Vianna (19.328).

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.116, de 12 do corrente, pagamento de 191\$9 a Wilson Rangel de Souza, de salários de maio findo, com extranumerário-mensalista da Divisão do Material (19.312).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 20

Presidência da República:

Offícios:

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 823, de 4 do corrente, adiantamento de 850\$0 ao oficial administrativo H. Julio Samuel Marx, para despesas miúdas nos meses de junho a agosto deste ano (1.275).

— Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.624, de 31 do corrente, pagamento de 2:950\$6 a Alaulfo Napoleões de Paiva e outros, de gratificação de representação, como membros do Conselho Nacional do Serviço Social (7.568).

Da Divisão do Material:

Ns. 894, 899, 912, 914, 917, 918, 930, 941 e 942, de 5 a 7 do corrente, pagamentos de 64\$5 a J. C. Mendonça (7.484), de 1:000\$0 a Fernando de Almeida Chaves (7.485), de 3:267\$7 e 10:949\$4 a C. A. do Gás de Rio de Janeiro (7.486 e 7.491), de 2:756\$2 e 2:504\$4 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (7.487 e 7.488), de 3:860\$3 a Alvaro Monteiro de Barros Catão (7.528), de 4:427\$4 a Lineu Silva (7.529), de aluguéis.

N. 935, de 7 do corrente, adiantamento de 4:000\$0 ao oficial administrativo I. Willon Corrêa Barbosa (7.490), para despesas com consertos de máquinas, etc., nos meses de junho e julho deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

N. 995, de 12 do corrente, pagamento de 32:500\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (7.506), de aluguéis.

N. 1.712, de 10 do corrente, distribuição de 58:000\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, como subvenções ao Dispensário São Vicente de Paulo, de Jacarésinho e outro (7.502).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 79\$5 a Semião dos Reis Moreira (13.403), de 301\$7, 117\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (16.038 e 16.122), de 10:418\$8 a João F. R. Mourão (16.288), de 6:689\$1 a Heitor de Menezes Cortes (16.287), de 840\$0 a João Pereira Rezende (16.289), de 1:200\$0 a Anibal Pinheiro Mota (16.274), de 196\$5 a José Pereira de Araujo (16.237), de 196\$5 a João Vitorio de Passos (16.229), de 497\$0 a Guaracy da Costa Camargo (16.407), de 2:500\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Serro, Minas Gerais, (15.967), de 4:550\$0 a Francisco de Paula Baldessarini (16.283), de 88\$4 a Erotides Manoel Prates (16.119), de 26\$0 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (16.117), de 175\$8 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (16.118), de 3:977\$4 a Artur Guimarães Leão (16.276), de 387\$1 a Antonio Firmino (16.275), de 4:758\$4 a Amelia Duarte (16.277), de 180\$0 a Emidio A. de Jesus (16.282), de 3:616\$3 a Eduardo Monteiro de Barros Roxo (16.281), de 100\$0 a Brasil Ramos Caiado (16.279), de 330\$0 a Alberto Ma-

chado Rangel (16.284), de 7:920\$0 a Hermano Odilon dos Anjos (16.285), de 274\$0 a Epifanio Ferreira dos Anjos (16.120), de 275\$2 a Edgard Waller Barreto (16.121), de dívidas de exercícios findos.

De 845\$2 a Francisco Rosa Matos (11.918), de dívidas de exercícios findos.

De 30:333\$3 a Antonio Nembri Viana de Brito (4.124), de 20:086\$7 a Joaquim S. G. Ferreira (4.425), de 64:144\$1 a Vicente Ferreira Bueno (1.148), de vencimentos de aposentadorias.

De distribuição de crédito:

De 8:270\$2 a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de diferença de remuneração a Manoel Antonio Garcia Filho e outros (11.544).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.429, de 18 do corrente, pagamento de 300\$0 a Helio de Paula Ribeiro e outro, de salários de maio findo, como diaristas (19.335).

Ns. 6.065 e 6.102, de 10 e 11 do corrente, pagamentos de 3:100\$0 a Francisco de Paula Baldessarini (19.336) e de 17:400\$0 a Frederico Muller e outros (19.337), de vencimentos de substituições.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos:

Ns. 313 e 327, de 4 e 9 do corrente, pagamentos de 11:612\$0 a Companhia Hotéis Pálaco (13.618) e de 5:033\$3 a Manoel Antonio Maria P. Brandão e outros (13.625), de despesas com recepções e gratificações por serviços extraordinários.

Ns. 321, 328 e 331, de 6 e 9 do corrente, pagamentos de 3:435\$0 ao Jockey Club Brasileiro (13.623), de 1:890\$7 a Hilton Calazans Rodrigues e outro (13.624) e de 3:165\$0 a Alexandre A. Borges (13.629), de despesas com recepções e gratificação por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 1.561 e 1.563, de 4 do corrente, pagamentos de 14:742\$3 a H. Corrêa (17.376) e de 13:327\$5 a Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda. (17.377), de serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 632 a 634, de 4 do corrente, pagamentos de 779\$0 a Abilio Monteiro & Irmão (17.382), de 1:152\$5 a F. Sampaio & Cia, Ltda. (17.383) e de 536\$0 a Soares Lavrador & Cia. (17.384), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte um dias do atual mês de junho de mil novecentos e quarenta e um e lavrada a presente ata, que é assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário, Dr. Eduardo Lopes. — *Josué Jerson Monteiro.* — *Eduardo Lopes.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

SERVIÇO DE OBRAS

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Sr. Gastão Urbano Maia, para obras de reparo e conservação no edifício do Supremo Tribunal Federal.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, perante o Sr. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do Serviço de Obras, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 4.441-41, no qual foi aprovada a concorrência realizada e concedida autorização para os respectivos trabalhos, compareceu a firma "Gastão Urbano Maia", representada pelo Sr. Gastão Urbano Maia, estabelecido no Rio de Janeiro, à rua do Ouvidor n. 28, e em Belo Horizonte, à rua Cláudio Manuel n. 1.144, e declarou que, para as obras de reparo e conservação no edifício do Supremo Tribunal Federal, assina o presente termo de contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 116, de 22 de maio de 1941, às págs. 10.228-230 e aviso no de n. 119, de 26 de maio à pág. 10.518 e em dias subsequentes, concorrência essa cuja ata de recebimento e abertura das propostas e julgamento de idoneidade foi publicada no *Diário Oficial* n. 133, de 11 de junho de 1941, à pág. 11.858, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se as partes contratantes a cumprir integralmente todas as condições, especificações completadas com as plantas, cortes e demais detalhes construtivos.

Do muito acordo, resolvem as partes signatárias, dora avante designadas Serviço de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.^a cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

2.^a cláusula — O construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.^a cláusula — Ficará reservado ao Serviço de Obras (fiscalização) o direito de exigir do construtor, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local dos trabalhos.

4.^a cláusula — As despesas com a execução do presente contrato no total de 84:641\$5, correrão à conta da subconsignação n. 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., inciso 04 D.A. 07 Serviço de Obras, consignação III Diversas Despesas, da verba 2.^a Material, do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5.^a cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registo pelo Tribunal de Contas.

6.^a cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores que também aprovou definitivamente o contrato em apreço, pelo despacho exarado no processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois do registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registo.

7.^a cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.^a cláusula — O construtor, de conformidade com o disposto na cláusula 15.^a do edital de concorrência, depositou no Tesouro Nacional a importância de 4:232\$0, correspondente a 5% do valor da proposta aceita, no total de 83:641\$5, conforme recibo n. 708-653, que acompanha o presente contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem aplicadas ao construtor. A proporção que forem impostas as multas acima citadas, serão as mesmas descontadas da importância depositada, ficando desde logo obrigado o construtor a repor quantia equivalente de modo a ficar sempre integralizado o total da caução.

Fica entendido que no caso de ser verificado que a importância depositada não seja suficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que competir ao construtor.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras, cabendo ao construtor recorrer dentro do prazo de três dias para o Sr. ministro.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do Serviço de Obras, pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 270\$2.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de junho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza.* — *Gastão Urbano Maia.* — Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves.* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo modificativo da cláusula segunda do contrato celebrado em dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo Federal e o senhor Armando Ribeiro Gonçalves.

Cláusula segunda — O Sr. Armando Ribeiro Gonçalves, daqui por diante denominado apenas "Contratado" perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos de réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário à conta da verba um — Pessoal — consignação dois — Pessoal Extra-numerário — subconsignação zero quatro — Contratos — item vinte e seis, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de 30 de dezembro de mil novecentos e quarenta. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — (Assinados) — *João Brachado Filho.* — *p. p. Armando Ribeiro Gonçalves, Ary Sena, João Felício dos Santos, Jesuino de Freitas Ramos, Odilon Guimarães Monteiro.* — Estavam devidamente inutilizadas três estampilhas Federais no valor total de oito mil réis e um selo de Educação e Saúde (de duzentos réis).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$410	79\$720	79\$720
Itália	—	—	\$912
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	—
Reichsmark	—	8\$350	—
Verrechnungsmark	—	6\$043	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$494
Portugal	—	—	\$896
Nova York	16\$688	19\$700	20\$207
Uruguai	—	—	8\$953
Argentina	—	4\$698	4\$974
Japão	—	4\$651	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$020	—

BOLSA

A Bolsa não funcionou hoje, dia 1, em virtude de ser feriado bancário.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 29 de junho de 1941	41.353:542\$700	42.938:475\$000
Em 30 de junho de 1941	3.066:877\$600	2.969:056\$500
Total	47.420:420\$300	45.907:532\$100
Em igual período de 1940	40.656:633\$700	38.811:688\$000
Diferença para mais em 1941.	6.763:786\$600	7.065:844\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de junho de 1941	324.969:330\$500	308.857:661\$000
Em igual período de 1940	290.589:799\$400	277.886:122\$000
Diferença para mais em 1941.	34.379:531\$100	30.971:539\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de julho de 1941	746:624\$400	619:905\$000
Total	746:624\$400	619:905\$000
Em igual período de 1940	64:116\$000	53:033\$900
Diferença para mais em 1941.	682:508\$400	596:871\$100

Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de julho de 1941	325.715:954\$900	309.507:566\$000
Em igual período de 1940 ...	290.653:915\$100	277.939:155\$900
Diferença para mais em 1941.	35.062:039\$500	31.568:410\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de junho de 1941	1.098:052\$000
30 de junho de 1940	—
Receita mensal:	
De 2 a 30 de junho de 1941	40.965:616\$700
De 2 a 30 de junho de 1940	37.316:255\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.649:361\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de junho de 1941	269.486:478\$300
De 2 de janeiro a 30 de junho de 1940	253.799:451\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	15.527:026\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1941	38.895:928\$900
Em 28 de junho de 1941	686:426\$000
Total	39.582:354\$900
Em igual período de 1941	30.727:582\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.854:772\$500

Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de junho de 1941	243.690:146\$700
Em igual período de 1940	208.615:618\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	35.074:528\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1941	38.493:268\$900
Em 28 de junho de 1941	685:126\$000
Total	39.178:394\$900
Em igual período de 1940	30.252:380\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.926:014\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de junho de 1941	1.285:723\$000
23 de junho de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 23 de junho de 1941	48.538:616\$800
De 1 a 22 de junho de 1940	29.336:301\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	19.202:312\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de junho de 1941	289.876:600\$900
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1940	302.813:018\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	12.936:417\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

24 de junho de 1941	1.766:428\$100
24 de junho de 1940	2.608:121\$500

Receita mensal:

De 1 a 24 de junho de 1941	50.305:044\$900
De 1 a 24 de junho de 1940	31.944:425\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	18.360:619\$300
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de junho de 1941	291.643:029\$000
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1940	305.421:139\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.773:110\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

14 de junho de 1941	206:057\$600
14 de junho de 1940	195:739\$100

Receita mensal:

De 2 a 14 de junho de 1941	2.306:085\$700
De 1 a 14 de junho de 1940	2.764:224\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	458:139\$000
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de junho de 1941	34.900:843\$200
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1940	36.264:632\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.363:848\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

16 de junho de 1941	211:620\$800
16 de junho de 1940	—

Receita mensal:

De 2 a 16 de junho de 1941	2.517:706\$500
De 1 a 16 de junho de 1940	2.781:370\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	263:663\$500
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de junho de 1941	35.112:464\$100
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1940	36.281:837\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.169:373\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

17 de junho de 1941	167:005\$400
17 de junho de 1940	162:779\$600

Receita mensal:

De 2 a 17 de junho de 1941	2.684:711\$900
De 1 a 17 de junho de 1940	2.944:119\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	259:437\$700
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de junho de 1941	35.279:169\$500
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1940	36.444:617\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.165:147\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

18 de junho de 1941	356:401\$300
18 de junho de 1940	172:449\$800

Receita mensal:

De 2 a 18 de junho de 1941	3.041:113\$200
De 1 a 18 de junho de 1940	3.116:599\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	75:486\$200
---	-------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de junho de 1941	35.635:870\$800
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1940	36.617:066\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	981:196\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de junho de 1941	223:294\$300
19 de junho de 1940	265:459\$700

Receita mensal:

De 2 a 19 de junho de 1941	3.264:407\$500
De 1 a 19 de junho de 1940	3.382:059\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	117:651\$600
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de junho de 1941	35.859:165\$100
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1940	36.882:326\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.023:361\$500

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.222, DE 30 DE JUNHO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Ao inscrever-se no concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, o candidato deverá satisfazer as condições de ordem geral, discriminadas na portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, e, mais, a de que não conta idade inferior a 21 anos, nem superior a 45, apurada até a data do encerramento das inscrições.

§ 1.º Até trinta dias depois de aprovadas as inscrições, cada candidato inscrito deverá apresentar uma tese indicando, por escrito, a seção em que a mesma se enquadra.

§ 2.º A tese deverá conter estudo inédito, original do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, desde que compreendido em uma das seções discriminadas no anexo.

§ 3.º A tese será apresentada em cinco exemplares impressos, mimeografados ou datilografados e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes:

- a) plano e sua justificação;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusões, apresentadas sob forma de itens, e com referência, em cada uma parte do trabalho em que a conclusão se fundamenta;
- d) índice.

§ 4.º A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação do nome do autor, título da publicação, data, local da edição e as citações feitas no corpo da tese deverão, no rodapé da página, indicar a fonte bibliográfica, com referência ao autor, título da publicação, página, data e local da edição.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas de seleção:

- a) prova de sanidade e capacidade física;
- b) prova escrita especializada;
- c) prova de julgamento e defesa oral da tese;
- d) prova escrita geral.

Art. 3.º A prova de sanidade e capacidade física terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

Art. 4.º A prova escrita especializada referida na letra b do art. 2.º versará sobre a matéria do programa em que o candidato houver enquadrado a tese e compreenderá:

- a) dissertação sobre assunto de ponto sorteado;
- b) resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Art. 5.º A prova de julgamento e defesa oral de tese constará de duas partes:

- I — análise escrita e julgamento da tese;
- II — arguição formulada, em sessão pública, por dois membros da Banca Examinadora. Cada examinador terá até vinte minutos para fazer a arguição e o candidato até trinta minutos para responder a cada um dos examinadores.

Parágrafo único. A arguição será feita em objeções claras, podendo versar sobre o plano, o desenvolvimento, o valor prático, a documentação e a precisão de linguagem, ou sob a forma de questões expostas, oralmente, pelos examinadores arguentes e entregues a cada candidato em súmulas escritas.

Art. 6.º A prova escrita geral, referida na letra d do art. 2.º constará de questões objetivas sobre matéria dos programas de todas as seções do concurso e de questões objetivas sobre os assuntos do programa de estatística, anexo.

Parágrafo único. A Banca examinadora, ao formular as questões deverá observar uma relativa equivalência de questões para as diversas seções.

Art. 7.º O prazo de duração de cada prova escrita será previamente fixado pela Banca Examinadora e não poderá ser alterado uma vez estabelecido.

§ 1.º A duração das provas escritas não poderá exceder de cinco horas cada uma.

§ 2.º Durante a realização dessas provas será terminantemente vedada qualquer informação aos candidatos, salvo quando de caráter geral, caso em que deverá ser dada ou pedida em voz alta.

§ 3.º Será igualmente vedado consultar quaisquer livros ou notas, permitindo-se, apenas, consulta à legislação impressa, não comentada nem anotada.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DA TESE

Art. 8.º O julgamento das provas escritas e da tese será em escala centesimal.

Art. 9.º O julgamento da tese será feito em duas partes:

a) análise escrita da tese pela Banca Examinadora, devendo cada examinador da seção atribuir nota em relação ao seguinte:

Quanto à forma:

- | | |
|---|-----------|
| 1 — Plano, até | 10 pontos |
| 2 — Clareza da exposição, até | 10 pontos |
| 3 — Precisão e correção de linguagem, até | 5 pontos |

Quanto ao fundo:

- | | |
|--|-----------|
| 1 — Contribuição pessoal ao assunto, até | 20 pontos |
| 2 — Fundamentação do trabalho, até | 25 pontos |
| 3 — Valor prático das conclusões, até | 20 pontos |
| 4 — Documentação, até | 10 pontos |

b) julgamento da defesa oral, o qual deverá ser assim conduzido: terminada a arguição e defesa oral do candidato, cada examinador arguente confirmará ou não a nota atribuída na forma da letra a deste artigo.

§ 1.º Se o examinador arguente alterar a nota, deverá justificar por escrito a alteração feita.

§ 2.º A nota da tese será a média aritmética dos resultados finais apresentados pelos dois examinadores arguentes.

Art. 10. Para efeito de atribuição das notas às provas escritas será observado o seguinte critério:

I — Prova escrita especializada (art. 2.º, letra b):

- | | |
|----------------------------------|-----------|
| a) dissertação até | 40 pontos |
| b) questões objetivas, até | 60 pontos |

II — Prova escrita geral (art. 2.º, letra d):

Questões objetivas até 100 pontos

Parágrafo único. A Banca Examinadora deverá, previamente, fixar o critério de correção de cada prova escrita, dividindo o trabalho proposto ao candidato em suas partes essenciais e estabelecendo valor de cada uma, afim de que o julgamento seja o mais objetivo possível.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. Só será considerado habilitado nas provas escritas e na tese, o candidato que obtiver, no mínimo, respectivamente, as seguintes notas:

- | | |
|---|-----------|
| 1 — prova escrita especializada (art. 2.º, letra b) | 60 pontos |
| 2 — prova escrita geral (art. 2.º, letra d) | 20 pontos |
| 3 — tese (§ 2.º, art. 9.º) | 60 pontos |

Art. 12. Para efeito de classificação, o grau do candidato será a média ponderada, observados os seguintes pesos:

- | | |
|---|---|
| Tese (nota final) | 3 |
| Prova escrita especializada (art. 2.º, letra b) | 3 |
| Prova escrita (art. 2.º, letra d) | 2 |

§ 1.º Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, na forma deste artigo, grau final igual ou superior a sessenta pontos.

§ 2.º Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na tese;
- b) melhor resultado na prova escrita especializada;
- c) melhor resultado na prova escrita geral.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

Art. 14. Do julgamento de cada prova caberá recurso para a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, até 24 horas depois de divulgado no *Diário Oficial*, o resultado, devendo a Banca Examinadora apresentar parecer escrito, uma vez ouvida.

Art. 15. Em todas as provas será considerada a correção de linguagem.

Art. 16. A Banca Examinadora terá um presidente e cada seção dois examinadores.

Art. 17. O concurso será válido para o preenchimento das vagas restantes de 1940 e das vagas de 1941, na forma do decreto-lei número 2.136, de 12 de abril de 1940.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

SECÇÕES PARA A TESE

O assunto da tese será livremente escolhido pelo candidato, desde que se enquadre em uma das secções abaixo, podendo versar, inclusive, sobre qualquer dos pontos dos programas anexos.

- I — organização e métodos de trabalho;
- II — administração de pessoal: níveis de remuneração, classificação de cargos e funções, promoção, direitos e vantagens, deveres e responsabilidades;
- III — administração de pessoal: seleção, aperfeiçoamento e readaptação;
- IV — administração de pessoal: assistência em previdência social aos servidores do Estado;
- V — material;
- VI — orçamento.

PROGRAMAS

ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE TRABALHO

1. O trabalho como fator de riqueza: necessidade de sistematizá-lo e organizá-lo. Sistemas de organização do trabalho. Taylorismo, faiolismo e fordismo; características fundamentais. Possibilidades e limites de sua aplicação ao Serviço Público.
2. Princípios de organização do trabalho: divisão, objetividade, simplicidade, funcionalização, centralização, descentralização, coordenação, autoridade e responsabilidade.
3. Estudo minucioso dos principais tipos de organização. Traçado dos gráficos correspondentes.
4. Planejamento da criação de determinado órgão de serviço público. Escolha do tipo de organização, de local, equipamento e pessoal. Indicação de normas e métodos de trabalho.
5. Método de controle da execução e de apuração da eficiência de um serviço. Tempo gasto, volume e qualidade da produção, preço de custo. Gráficos de produção. Planejamento de fichas ou de boletins de apuração.
6. Problemas de reorganização: análise das condições de trabalho; elaboração do plano a adotar; conciliação do sistema novo com o antigo; implantação da reforma.
7. Estrutura e funcionamento da administração federal: — seus princípios fundamentais: exposição e crítica. Articulação dos serviços públicos federais, estaduais e municipais.
8. O C.F.S.P.C.; o D.A.S.P., a C.E. e os D.A. dos Ministérios: princípios que nortearam sua criação.
9. Serviços industriais do Estado. Regimes de Administração. Números índices.
10. As concessões de serviço público.
11. As entidades para-estatais: origem, evolução e finalidades. Organização do sistema de estatística brasileiro.
12. A importância da lei 284 na reorganização geral do serviço público federal.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, PROMOÇÃO, DIREITOS E VANTAGENS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

1. Administração de pessoal: objetivos, órgãos e funções.
2. Categorias de servidores no serviço federal brasileiro. Conceito de funcionário e de extranumerário. Vantagens e desvantagens do sistema brasileiro. Representação gráfica: traçado e interpretação de gráficos.
3. Classificação de cargos.
4. Sistemas de remuneração. Números índices.
5. Treinamento. Aperfeiçoamento.
6. Sistemas de promoção. Apuração da eficiência. A promoção na legislação brasileira.
7. Readaptação. Transferência.
8. Direitos e vantagens assegurados aos servidores do Estado.
9. Deveres e responsabilidades dos servidores do Estado. Ação disciplinar.
10. Aposentadorias: diversas formas.
11. O chefe e o exercício da direção. Aspectos psicológicos e sociais das relações entre os dirigentes e os executantes. Relações funcionais entre o chefe e seus auxiliares.
12. A nova política de pessoal instituída pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no Serviço Civil Brasileiro.
13. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis (decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939; decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938; decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939).
14. A extensão do sistema do mérito aos Estados e Municípios: o decreto-lei n. 3.070, de 20 de fevereiro de 1941.
15. Consignações.
16. O I.P.A.S.E., o decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E READAPTAÇÃO

1. Critérios possíveis para recrutamento dos servidores do Estado. A seleção de pessoal e seus fundamentos. Importância da seleção dos servidores do Estado. Nomeação, admissão e estágio probatório.

2. Funcionários e extranumerários. Classificação de cargos e de funções. Relações deste problema com os da seleção. Percentis; emprego e crítica.

3. Problemas conexos com os da seleção: formação profissional, treinamento, aperfeiçoamento e especialização. Média aritmética: cálculo e aplicações na seleção.

4. Orientação e seleção profissional: história e situação atual. A orientação e seleção no Brasil. Moda e mediana: cálculo e aplicações.

5. A psicotécnica e seus recursos. Técnicas de exame. Medidas de tendência central.

6. Análise e classificação das profissões. Critérios. Importância de análise da profissão na seleção de pessoal. Medidas de dispersão.

7. Mercado de trabalho e seleção profissional. Desvio padrão: cálculo e emprego em seleção.

8. Seleção e níveis de desenvolvimento. Inteligência. Tipos de inteligência. Provas de inteligência. Tetragonagem.

9. Aptidão e profissão. Provas de aptidão. Correlação simples e parcial.

10. A verificação dos conhecimentos. Sua importância na seleção de pessoal. Tipos de provas. Provas clássicas e objetivas: vantagens e desvantagens. Prova oral e prático-oral.

11. Sanidade e capacidade física na seleção.

12. Testes. Noções gerais. Classificação. Técnicas de validação. Provas de diagnóstico e de prognóstico. Provas individuais e coletivas. Números índices.

13. Técnica de organização de provas de inteligência, de aptidão e de conhecimentos. A aferição de provas.

14. Seleção profissional. O movimento na França, Inglaterra, Estados Unidos, Espanha, Itália e Alemanha. Erros nas medidas. Curvas Normal.

1. O serviço de assistência social na administração do pessoal: órgãos e funções.

2. Previdência e assistência social aos servidores do Estado: princípios, objetivos e meios de ação. Gráficos estatísticos: traçados e interpretação.

3. Higiene do trabalho: seus fundamentos e recursos.

4. Acidentes de trabalho: — ocorrência e meios de evitá-los.

5. Doenças profissionais: meios de reconhecê-las e de preveni-las.

6. Seguro-invalidez e seguro-doença: princípios que regulam sua concessão, exames médicos e benefícios.

7. Exames de saúde prévios e periódicos: — importância, orientação e recurso técnicos.

8. Causas de aumento e redução de rendimento no trabalho. Incapacidade para o trabalho.

9. Fadiga profissional.

10. Desajustamento no trabalho e readaptação.

11. Serviço Social, conceito e aplicação dos princípios gerais no Brasil.

12. Cooperativismo. Associações beneficentes. Estatística de natalidade e de mortalidade.

13. Associações culturais e recreativas, sua importância no problema do pessoal e sua organização. Colônias de Férias.

14. O I. P. A. S. E. O decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41.

MATERIAL

1. Sistema atual de abastecimento de material aos serviços públicos. Crítica da legislação e organização dos serviços. Sugestões e planos para sua racionalização.

2. Movimento de padronização e simplificação nos Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha e outros países. Aplicação dos princípios gerais ao Brasil, tendo em vista o estado atual da indústria nacional. Gráficos estatísticos: traçado e interpretação.

3. Plano de classificação de material para o serviço público. Índices e catálogos de material, seus princípios fundamentais. Cadernos de encargo.

4. Controle de requisição, recebimento, guarda e emprego dos materiais. Organização do almoxarifado e depósitos. Programas de compra. Média aritmética.

5. O desperdício do material. Suas causas e métodos que devem ser empregados para evitá-lo. Recuperação do material.

6. Sistemas mecânicos. Sua utilização no serviço público. Aproveitamento racional do equipamento mecânico. Desvio padrão: cálculo e aplicações.

7. Centralização ou descentralização da compra. Processos de compra. Concorrência pública, administrativa e coleta de preços. Conveniências destes processos.

8. Sistema de apuração e controle de preços nos órgãos compradores e nos almoxarifados e depósitos. Estatísticas de preço e de consumo. Modelos de fichas e plano prático de execução.

9. Princípios fundamentais do orçamento de material. Crítica do sistema atual. Classificação orçamentária. Apresentação de um plano prático. Números índices.

10. Contabilidade de material. Crítica do sistema em vigor. Apresentação de um plano prático de execução. A estatística aplicada à administração de material.

ORÇAMENTO

1. O orçamento da República em face da Constituição de 1937.
2. Receita Geral da União. Sua composição. Orçamento da Receita e plano de sua elaboração.
3. Despesa da União. Como se orça a despesa. Como se classifica. Distribuição de créditos. Gráficos estatísticos: traçado e interpretação.
4. Equilíbrio orçamentário. *Deficit*: quando se verifica e como pode repercutir na situação financeira. Consequências naturais. *Superavit*: quando ocorre e o que traduz ou significa. Como aplicá-lo. Média aritmética: cálculo e aplicações.
5. Créditos adicionais: como se classificam e como se justificam. Alterações globais: como se operam; suas consequências; vantagens ou inconvenientes; repercussão na Contabilidade; efeitos estatísticos.
6. Orçamento do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional. Sua receita. Distribuição dos créditos. Reflexos no orçamento ordinário. Vantagens e desvantagens de dois orçamentos paralelos.
7. Orçamento dos órgãos autárquicos ou para-estatais; receita, despesa e sua fiscalização. Quartéis e percentis: cálculo e aplicações.
8. Serviços Industriais do Estado. Autonomia Financeira; como e quando se justifica.
9. Técnica orçamentária da União e dos Estados e Municípios.
10. Sistema tributário brasileiro. Vantagens ou defeitos do atual regime de discriminação de rendas.
11. Execução orçamentária; estágios da Receita e da Realização da Despesa. Números índices.
12. Fiscalização da execução orçamentária; funções do D. A. S. P., da Contadoria Geral da República, do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo. A Comissão de Orçamento.
13. O orçamento como programa de governo.
14. Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da União.
15. Princípios fundamentais da organização da contabilidade pública da União.
16. O Código de Contabilidade e seu regulamento.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

1. Estatística: — conceito e aplicações. Estatística como método. Fases do trabalho estatístico. Necessidade da estatística na administração.
2. Representação tabular. Regras e convenções adotadas pelo I. B. G. E. para organização de tabelas estatísticas. Usos na administração pública.
3. Distribuição de frequências (distribuições com valores simples e grupados): Frequências relativas e acumuladas. Tipos de distribuição.
4. Representações gráficas — Diagrama de linhas e de pontos. Diagramas em barras e em colunas. Diagramas de valores relativos; setores, retângulo de porcentagem. Cartogramas. Escalas. Histograma o polígono de frequência. Aplicações.
5. Tendência à concentração: média, mediana e moda. Cálculo e aplicações.
6. Medida de dispersão: amplitudes e desvios. Percentis. Assimetria. Desvio padrão. Cálculo e aplicações.
7. Correlação entre duas variáveis (valores simples e grupados). Cálculo e aplicações.
8. Números índices. Cálculo e aplicações.
9. Organização da estatística brasileira.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — ARMAZENISTA E ARMAZENISTA AUXILIAR:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista e Armazenista Auxiliar — dos seguintes candidatos:

1. Edgard de Oliveira Costa.
2. Mozart Teixeira Pinto.
3. Claudionor Florencio de Souza.
4. Sebastião Ribeiro de Freitas.
5. Raymundo Felix Xavier da Rosa.
6. Demerval Amado Ladeira.
7. Antonio Menandro Whately.
8. Altir Alves Martins Corrêa.
9. José Alves de Oliveira.
10. Wilson Domingues.
11. Benedicto Guimarães.
12. Gilberto Durão Coelho.
13. Nelson Ribeiro de Moraes Ferreira.
14. Renato Ferreira Neto.
15. José Nobrega Gonçalves.
16. Pery Rosenzweig Menezes.
17. Silvino Alves de Souza.

18. Emile Wadih Riskalla.
19. Homero Lenz Cesar.
20. José do Valle Nunes.
21. Darcy da Silva.
22. Dalila Ferreira de Carvalho.
23. Mario da Silva Lopes.
24. Eny Pimenta de Moraes.
25. Lourival José da Rocha.
26. Levi Pereira Martins.
27. José Bernardo Ribeiro.
28. Luiz Celso de Avelar Veloso.
29. Antonio Walmick de Souza.
30. Uriel Ribeiro Pereira.
31. Lauro Persio Ferreira.
32. Alberto Theophilo Carneiro da Cunha.
33. Armando Affonso dos Santos Moreira.
34. Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
35. Eliseu Fernandes de Menezes.
36. Benedicto Cruz de Macedo.
37. Djalma Accioly Lindoso.
38. Oduvaldo Lessa Paiva.
39. Kleber Mendes Carneiro Leão.
40. Saul Guasque de Olaria.
41. Armando Theophilo Carneiro da Cunha.
42. Luiz Arões Camargo de Brito.
43. Jayr Rubem Corrêa.
44. Alexandre Santo Pino Tavares Junior.
45. Eliseu Pereira Martins.
46. Alaor Bernardes Pereira.
47. Wilson Simões Ventura.
48. Luiz Carvalho de Mattos.
49. Helio Salema Coimbra Tabosa.
50. Walter do Rego Barros.
51. Antonio Ramos de Oliva.
52. Erasmo Egypto Rosa.
53. Leão Horta, Fernandes Filho.
54. Mauro José Barbosa.
55. Assuero Horta Fernandes.
56. Eucydes de Souza.
57. Rosalina Sobral.
58. Ivan Pinto de Lemos.
59. Januario da Silva Fernandes.
60. Eduardo Nagib Abdenur.
61. Jorge Accarino.
62. Nais Alcantara de Sá.
63. Fernando Bezerra dos Santos.
64. Wilton Freire Alegria.
65. Nelson Flintz Coelho.
66. Nelzio da Franca Freire.
67. Geraldo Caldas.
68. José Porphirio de Andrade Filho.
69. Caio von Söhsten Câmara.
70. Mucio von Söhsten Câmara.
71. Pedro Cardinali.
72. Simeão Arruda da Silva.
73. Oswaldo Barbosa.
74. Henrique da Silva Ferrão.
75. Helia Alves.
76. Adriano Martins da Silva.
77. Ruy Mourão.
78. José Mattoso da Costa.
79. Renato Gomes Loques.
80. Antonio Gomes de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 1.º de julho de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA: REDATOR XIV

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário do Departamento de Imprensa e Propaganda — Redator XIV, — dos seguintes candidatos:

1. Amelio Junqueira Ferreira.
2. Ladislau Vinhas Weinberger.
3. Eduardo Cyrino de Freitas.
4. Paulo de Barros Vieira.
5. Emmanuel de Carvalho Salgado.
6. Agnello Macedo.
7. Celso Monteiro Furtado.
8. Wolfgang Henrique Brandenburger.
9. Armando dos Santos Pereira.
10. George Varzea.
11. Sebastião de Azevedo.
12. Arnaldo Luiz de Assis.
13. Clovis de Castro e Campos.
14. Alvaro Thomaz Gonçalves.
15. José Pimentel.
16. Otávio Dias Leite.

17. Antonio Monteiro Guimarães e Souza.
18. Laerte da Silva Bellot.
19. Indiano Pinto Ferreira.
20. José Manoel Martinez.
21. Milton Monteiro de Barros Salles.
22. Vinicius Costa.
23. Garibaldi Nascimento.
24. Alfredo da Cruz Machado.
25. Marcio Ramos.
26. Benedito Calheiros Bomfim.
27. Theomar Freire Jones.
28. Henrique Luttgardes Cardoso de Castro.
29. Otto Carlos Bandeira Duarte Filho.
30. Ocelio de Medeiros.
31. Eulalio Geraldo Neves Dutra.
32. Alexandre Dias da Costa.
33. Cid de Faria Onibene.
34. Hoche Ponte.
35. Manuel Caetano Bandeira de Melo.
36. Cordovil Brandão dos Santos.
37. Benjamim do Rêgo Monteiro Neto.
38. José Osvaldo Fontoura de Carvalho.
39. Rubens de Agra Saldanha.
40. Isaac Cook.
41. Augusto Gonçalves Dias.
42. Ary Pereira de Andrade.
43. Virgilio Pires de Sá.
44. Edgard Barreira de Alencar Matos.
45. Mauro Monteiro.
46. Eudes Corrêa Barros.
47. José Bogêa Nogueira da Cruz.
48. Arnaldo Ramos.
49. José Augusto da Câmara Torres.
50. Oswaldo Alves da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de julho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — MERCEOLOGISTA E MERCEOLOGISTA AUXILIAR:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Merceologista e Merceologista Auxiliar, dos seguintes candidatos:

1. Roberto Mauricio Muniz.
2. Jayr de Queiroz.
3. Tarcisyo Christiano Pinheiro.
4. Lady De Carli.
5. Waldir dos Santos.
6. Helio Salema Coimbra Tabosa.
7. Francisco Paes Barretto da Silveira.
8. Caio von Sösten Câmara.
9. Mario Luiz Corrêa de Brito.
10. Rubem von Sösten Camara.
11. Walter Sarmiento de Sá.
12. Azor de Arruda Mello.
13. Oswaldo Perdigão Peixoto.
14. Hugo Carvalho Pereira.
15. Euclides de Souza.
16. Celso Frões Fernandes.
17. Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão.
18. Decio Martins Coutinho.
19. Homero Lens Cezar.
20. Helio Ferreira da Silva.
21. Heldio Xavier Lenz Cesar.
22. Manoel Lopes da Costa.
23. Claudio Soares de Moura.
24. Max Caçador Stahel.
25. Fernando Victor.
26. Roberto Viana Guilhon.
27. Ary Reis Portugal.
28. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
29. André Gerbeg.
30. Vicente de Paula Soares.
31. José Arlindo Braga.
32. Adolpho Sobral Bazin.
33. Antonio Alvarenga Filho.
34. Waldir Wanick de Souza.
35. Luciano Gomes de Lemos.
36. Jacy da Costa Quintão.
37. Mauricio Rangel Reis.
38. Gilberto Durão Coelho.
39. Antonio Walmick de Souza.
40. Jayr Rubem Corrêa.
41. Wilson Loliola de Carvalho.
42. Helio Pedro de Farias.
43. João Antonio de Oliveira Barreto.
44. Carlos Jardim Fernandes.

45. Luis Roland Filho.
46. Renato Ferreira Neto.
47. Rafael Teichholz.
48. Walter da Rocha Lima.
49. José Teixeira Campos.
50. Alberto Theophilo Carneiro da Cunha.
51. Helio Vianna.
52. Maury Simões da Silva.
53. Joaquim Marques Melsert.
54. Zenaide de Moraes Vianna.
55. Cid de Faria Ognibene.
56. Walter Augusto do Nascimento.
57. José Mariano Vieira Lana.
58. Antonio Menandro Whately.
59. Eduardo Cezar de Moraes Tibau.
60. Demerval Amado Ladeira.
61. Gabriel Gomes da Silva.
62. Armando Theophilo Carneiro da Cunha.
63. Newton Pereira de Carvalho.
64. Denis de Araujo Jorge Whitehurst.
65. Luiz Marques Leitão.
66. Anthony Saint-Clair da Rocha.
67. Ivan Rodolpho de Assis Ricciardi.
68. Arthur Felipe Barbosa.
69. Leonardo Teixeira de Magalhães.
70. Isaias Martins Faria.
71. Kleber Mendes Carneiro Leão.
72. Jacintho Thales Guimarães da Veiga.
73. Wiltton Freire Alegria.
74. Altir Alves Martins Corrêa.
75. Alexandre Santo Pino Tavares Junior.
76. Aura Martins do Pinho.
77. Esmeralda de Almeida Monteiro.
78. Arnaldo Marteli.
79. Isaura Azevedo Vieira.
80. Wilhelm Friedrich Karl Moritz.
81. Pierre René Cazes.
82. Leon Nicolas.
83. Norma Mac Cord.
84. Elvira Amelia Carneiro Ayroza.
85. José Augusto Sobral.
86. Victório Tempone.
87. Virgilio Alves Ferreira.
88. Alvaro Lourival Furtado.
89. Uascar Cyrus Teixeira Godinho.
90. Osrecargino Martins de Souza.
91. Gustavo Adolpho Frickmann.
92. Walter da Costa Quintão.
93. Hermann Uascar Pedro de Farias.
94. Ildefonso Theodoro Martins.
95. Olavo Fravo Cavalcanti.
96. Moacyr Esberard Cardoso.
97. Iza Nicolau de Almeida Cardoso.
98. Arlette de Medeiros Alvim.
99. Arlette Bretas.
100. José Antonio Castro.
101. Larentis Monteyidéo.
102. Darcy da Cunha.
103. Augusto Gonçalves Dias.
104. Guy Nicolau de Almeida Cardoso.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de julho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: TECNOLÓGISTA XVII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de julho de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA: ASSISTENTE DE ENSINO XVII.

Faço público, para ciência dos interessados, que prosseguirá, na próxima quarta-feira, às 9 horas da manhã, no Instituto de Psicologia (Edifício Nilomex) a Parte II da prova de habilitação para Assistente de Ensino XVII, do Instituto de Psicologia. Deverão comparecer os candidatos — Anisberto Pereira da Cunha, Helio Athayde e, como suplentes, Oswaldo Domienne de Freitas e Eliezer Schneider.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de junho de 1941. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 9, para diversas obras de construção do edifício destinado às polícias marítima e aérea e à seção marítima do corpo de bombeiros.

Pelo presente comunica-se aos interessados que a concorrência acima citada, publicada no "Diário Oficial" n. 133 de 11 de junho de 1941 às páginas 11.858-859, fica adiada para às 14 horas do dia 21 de julho do corrente ano, devendo as guias referidas na cláusula 1.^a do edital ser procuradas até o dia 19 do mesmo mês.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 26 de junho de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Norta Barbosa, diretor do S. O.

Imprensa Nacional

(*) SEÇÃO DE VENDAS

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento para serem publicados, os seguintes decretos:

Decreto-lei:

N. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná ..	691\$600
N. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais ..	122\$400
N. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais ..	122\$400
Decretos:	
N. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Octacílio Fonseca ..	132\$600
N. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado o Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa ..	16\$300
N. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que são interessados a Empresa Força e Luz S. Francisco e Jarbas Pereira de Lemos ..	33\$700
N. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado o cidadão Pedro Eugênio Stürner ..	21\$400
N. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessada a firma Brusse, Silva & Rocha ..	21\$400
N. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa ..	128\$500
N. 5.385, de 27 de março de 1940, em que é interessado Benício de Azevedo Machado ..	81\$600
N. 5.508, de 10 de abril de 1940, em que é interessada a Comp. Sul Mineira de Eletricidade ..	19\$400
N. 5.512, de 22 de abril de 1940, em que é interessada a Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Porto Alegre ..	19\$400
N. 5.555, de 22 de abril de 1940, em que é interessado o Colégio Coração Eucarístico, de Recife ..	19\$400
N. 5.708, de 24 de maio de 1940, em que é interessada a Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados ..	20\$400
N. 5.780, de 7 de junho de 1940, em que é interessado Valmi Lessa Couto ..	21\$400
N. 6.085, de 14 de agosto de 1940, em que é interessado Nilo Fabio de Oliveira ..	84\$700
N. 6.339, de 26 de setembro de 1940, em que é interessado Gilberto de Sá Motta ..	75\$500
N. 6.511, de 8 de novembro de 1940, em que é interessado Manoel Ataíde de Carvalho ..	17\$300
N. 6.513, de 8 de novembro de 1940, em que é interessado Alberto Schmidt ..	20\$400
N. 6.636, de 26 de dezembro de 1940, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Lageado, Estado do Rio Grande do Sul ..	55\$100
N. 6.643, de 26 de dezembro de 1940, em que é interessado Americo Carneiro da Silva ..	17\$300
N. 6.672, de 6 de janeiro de 1941, em que é interessada a "Mineração Paulista Limitada" ..	22\$400
N. 6.987, de 20 de março de 1941, em que é interessado Manoel Luiz da Costa Mello ..	63\$200

N. 7.138, de 8 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. José Amancio Ramalho ..	21\$100
N. 7.140, de 8 de maio de 1941, em que é interessada a Empresa de Luz e Força do Santa Cruz, com sede em Itaberá, Estado de São Paulo ..	101\$000
N. 7.159, de 9 de maio de 1941, em que é interessado o Banco Popular e Agrícola de São José da Lago (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada) ..	22\$400
N. 7.163, de 12 de maio de 1941, em que é interessada a Cooperativa de Seguros do Sindicato de Lojistas do Rio de Janeiro ..	122\$100
N. 7.169, de 13 de maio de 1941, em que é interessada "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" ..	46\$900
N. 7.171, de 13 de maio de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Central de Pernambuco ..	31\$700
N. 7.174, de 13 de maio de 1941, em que é interessada a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. ..	32\$600
N. 7.195, de 19 de maio de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Central de Pernambuco ..	32\$600
N. 7.204, de 21 de maio de 1941, em que é interessada a "Academia de Letras de São Paulo" ..	19\$400
N. 7.209, de 22 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Djalma Pinheiro Chagas ..	20\$400
N. 7.220, de 27 de maio de 1941, em que é interessado o Colégio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Campinas, Estado de São Paulo ..	16\$300
N. 7.219, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Abel Feltrin ..	102\$000
N. 7.253, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Fabio Pessoa de Carvalho ..	62\$200
N. 7.257, de 28 de maio de 1941, em que é interessado "Inacio Miranda & Comp. Ltda." ..	26\$500
N. 7.258, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Sr. Afonso Sanches Carneiro ..	124\$400
N. 7.259, de 28 de maio de 1941, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais ..	183\$500
N. 7.276, de 2 de junho de 1941, em que é interessado o Estado do Rio de Janeiro, para abrigo de locomotivas no porto de Angra dos Reis ..	29\$600
N. 7.277, de 2 de junho de 1941, em que é interessada a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro ..	31\$700
N. 7.332, de 5 de junho de 1941, em que é interessado Igino Ghisolfi ..	67\$300
N. 7.337, de 5 de junho de 1941, em que é interessado José Medeiros Chaves ..	57\$100
N. 7.363, de 10 de junho de 1941, em que é interessada Escola Normal Livre "Patrocínio de São José", em Lorena ..	19\$400
N. 7.364, de 10 de junho de 1941, em que é interessada Escola Superior de Educação Física de São Paulo ..	19\$400
N. 7.365, de 10 de junho de 1941, em que é interessado "Curso Especial de Educação Física do Piauí" ..	19\$400
N. 7.366, de 10 de junho de 1941, em que é interessado "Curso Provisório de Educação Física de Santa Catarina" ..	19\$400
N. 7.370, de 12 de junho de 1941, em que é interessado João Pereira Quintela ..	58\$100
N. 7.378, de 12 de junho de 1941, em que é interessada a Empresa Hidro Elétrica Jaguaú, S. A. ..	121\$400
N. 7.388, de 12 de junho de 1941, em que é interessado o Governo Municipal de Aguas Belas ..	112\$800
N. 7.396, de 16 de junho de 1941, em que é interessado o Governo do Estado do Espírito Santo ..	28\$600
N. 7.399, de 17 de junho de 1941, em que é interessada a Escola de Belas Artes de São Paulo ..	23\$500
N. 7.406, de 18 de junho de 1941, em que é interessada a "Sociedade Inhandjara de Mineração Limitada" ..	38\$600
N. 7.408, de 18 de junho de 1941, em que é interessado o Sr. Mauricio Wagner ..	131\$600
N. 7.418, de 20 de junho de 1941, em que é interessada a Instituição Carlos Chagas ..	20\$400
N. 7.435, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a sociedade de mineração "Citra Mina Limitada" ..	61\$200
N. 7.437, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A. ..	87\$700

N. 7.438, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Orestes de Paiva	61\$200
N. 7.439, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Geografo de Barros Amaro	55\$100
N. 7.440, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Redelvim Andrade	55\$100
N. 7.441, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Nicolau Priolli	55\$100
N. 7.442, de 25 de junho de 1941, em que é interessada a Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.	91\$800
N. 7.446, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Nicolau Priolli	71\$100
N. 7.447, de 25 de junho de 1941, em que é interessado Eustestes Freire dos Santos	53\$000
N. 7.449, de 28 de junho de 1941, em que é interessado o Governo do Estado da Bahia	25\$500
N. 7.450, de 28 de junho de 1941, em que é interessada a Estrada de Ferro Vitória a Minas	35\$700

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 135, 222 e 242 — Art. 248-E.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, n. 8.999 — Art. 248-L.
José Joaquim de Brito, ns. 137 e 301 — Art. 81.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 308 — Art. 248-E.
A. Viçação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 776 — Art. 248-E.
Viçação Continental Ltda., n. 812 — Art. 248-E.

Matrículas individuais:

Passeio:

Emílio Chang Chompeu, n. 976 — Art. 248-L.
Hans Otto Meyer, n. 1.195 — Art. 248-L.
Luiz Pellegrino, n. 1.311 — Art. 248-L.
Hilton Jesus Gadret, n. 2.107 — Art. 100.
Arturo Salgado Rodrigues, n. 2.295 — Art. 248-E.
Geraldo Rezende Martins, n. 2.779 — Art. 102.
Cyro Vaz, n. 3.519 — Art. 248-L.
Joaquim Pires Martins, n. 3.645 — Art. 248-L.
Bento Augusto Martins, n. 4.756 — Art. 248-L.
João Machado Fortes, n. 4.988 — Art. 248-L.
Agostinho Alves Netto, n. 6.476 — Art. 248-L.
Antônio da Silva, n. 7.993 — Art. 248-L.
Alberto da Cunha Teixeira, n. 8.360 — Art. 102.
Raul de Castro Nascimento, n. 8.809 — Art. 102.
Manoel Gusmão Filho, n. 9.744 — Art. 102.
Antônio Ferreira Pinto Fonseca, n. 11.821 — Art. 86.
Angelo Lotti, n. 13.255 — Art. 81.
Armando Serpa Monteiro, n. 13.678 — Art. 248-L.
Manoel Augusto Oliveira, n. 14.661 — Art. 248-E.
João Monteiro Gran, n. 14.749 — Art. 248-L.
Mário Costa, n. 14.810 — Art. 248-L.
Florianos Santos de Oliveira, n. 15.063 — Art. 86.
Victorino Nunes da Silva, n. 16.220 — Art. 248-L.
Antônio Paes, n. 18.443 — Art. 86.
Oduvaldo Moreno, n. 18.734 — Art. 79.
Albino Marques de Oliveira, n. 19.513 — Art. 92.
Stephen Paul Danforth, n. 19.552 — Art. 102.
Joaquim dos Santos, n. 20.220 — Art. 248-L.
José de Souza Nunes, n. 21.910 — Art. 102.
José Joaquim de Moraes, n. 22.405 — Art. 102.
Norberto Corrêa Lopes, n. 22.840 — Art. 248-L.
Josephina Pitasse Laviolo, n. 24.792 — Art. 248-L.
José dos Santos Pereira, n. 25.001 — Art. 248-L.
José Mogue da Silva, n. 25.461 — Art. 248-L.
Annibal Simões de Mattos, n. 27.283 — Art. 102.
Maurício Campos de Medeiros, n. 27.706 — Art. 102.
Domingos Ferreira, n. 27.960 — Art. 86.
Augusto da Silva, n. 27.993 — Art. 248-L.
Adelino de Alvarenga Filho, n. 28.420 — Art. 248-L.
José Dolabella, n. 29.227 — Art. 102.
Jacinto Xavier Martins Junior, n. 30.891 — Art. 248-L.
Lila Santuza, n. 30.979 — Art. 248-L.
João Julio Pereira Moraes, n. 31.544 — Art. 248-L.
Miguel Archanjo Ferreira, n. 33.253 — Art. 102.
Karl Georg Goser, n. 33.661 — Art. 248-L.
Hélio Alfredo Maia, n. 33.800 — Art. 100.

Eduardo Souza Romero, n. 34.337 — Art. 102.
Clito Barbosa Bokel, n. 34.805 — Art. 79.
Augusto Donato, n. 35.063 — Art. 248-L.

Carga:

João Alves Marinho, n. 7.318 — Art. 79.
Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.
(Elogio)

Passeio:

Abel José Silva, n. 2.596 — Art. 254.
Herculano Bezerra de Sá, n. 9.071 — Art. 79.
Benedicto Francisco da Silva, n. 16.262 — Art. 242.
Antônio Joaquim Silva Gomes, n. 18.850 — Art. 102.
Volco Libman, n. 21.016 — Art. 102.
Antenor Soares, n. 24.772 — Art. 102.
Francisco Gonçalves Godinho, n. 25.425 — Art. 242.
Aldo Cordovil da Silveira, n. 25.912 — Art. 81.
Constantino de Oliveira Amarante, n. 26.155 — Art. 248-L.
Reynaldo G. Lefrebeures, n. 29.333 — Art. 248-L.
Tibério Vasconcellos de Aboim, n. 30.921 — Art. 81.

Carga:

Antônio Fernandes Roçira, n. 4.916 — Art. 252.
Joaquim Ferreira, n. 6.233 — Art. 79.
Manoel da Silva, n. 7.007 — Art. 242.
Manoel João Amaral, n. 10.487 — Art. 254.
Américo Alves Poubel, n. 11.185 — Art. 242.
Augusto Moreira, n. 11.252 — Art. 242.
Percy Botelho, n. 12.679 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Antônio Almeida, n. 13.617 — Art. 248-L.
João Baptista Rezende Martins, n. 22.785 — Art. 102.
Oscar Petersen, n. 29.244 — Art. 102.
Luiz C. Pirrote, n. 34.403 — Art. 248-L.

Carga:

Antônio Maria, n. 13.910 — Art. 242-C.
Percy Botelho, n. 12.679 — Art. 248-L.

Nota — Publicada novamente por ter sido, anteriormente, inserida na parte referente às relevadas (elogios integrais), quando, em verdade, este motorista somente tem direito às vantagens previstas na 2.ª parte do art. 268 (50 % de desconto).

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Aprovados: Maury Mendonça, Gaston Jules Delachaux, Euclydes Tavares de Araújo, Mario Gomes Touguinho, Edgard Moysés de Carvalho Leal, Américo Battaglia, José Zeferino dos Santos Filho, Arthur Dale, Ricardo Ladders, Francisco Perazzo, Renato Ferreira de Sá, Carlos de Figueiredo Braga, Olívio de Almeida, Jayme de Abreu, Santo Cascardo e Dacio José de Mello.

Reprovados: sete.

Inspetoria do Tráfego, em 1 de julho de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

Ata de concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este Patronato, no segundo semestre do corrente ano, realizada em 19 de junho de 1941.

Aos dezenove (19) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), às doze (12) horas, na Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a comissão constituída dos Srs. Ana da Conceição Saraiva Brandi, diretor em Comissão, Maria da Conceição Stella Castro, auxiliar de escritório, Edite da Conceição Saraiva, professor e Norberto da Silva Pinto, almoxarife, respectivamente, presidente, secretário e membros da referida comissão reunida para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas à aludida concorrência, a qual, foi autorizada pelo telegrama 221, de 20 de maio de 1941. Compareceu o proponente Salvador A. Rodrigues, estabelecido na Cidade de Teixeira, tendo sido recebidas por via postal, as propostas das firmas Salvador Guedes, A. B. Andrade & Cia., Alvaro P. Silva, e Heitor, Ribeiro & Cia. do Distrito Federal, em mão, a de João José Araújo e Francisco Inocencio Batista, ambas da cidade de Viçosa. Estavam as referidas firmas legalmente inscritas, conforme teve a

comissão oportunidade de verificar. As propostas apresentadas pelas firmas inscritas, após o necessário exame da comissão e dos presentes, achadas legais, foram abertas e rubricadas na forma regulamentar e lidas em voz alta. Serão as mesmas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, juntamente com a cópia desta ata. Verificaram-se empates que foram resolvidos por sorte nos artigos: n. 1, do grupo I; ns. 11, 12, 37, 41, 53, 59, 61, 63, do grupo II; n. 26, do grupo III; ns. 2, 27, 35 e 64, do grupo VI; ns. 13 e 28, do grupo VII; ns. 5, 7, 18, 36, 48, 51, 54 e 58, do grupo VIII; n. 26, do grupo IX; n. 17, do grupo XI; n. 19, do grupo XIII. Foram anulados, por excederem de mais de 10% dos preços da praça, as propostas da firma Salvador A. Rodrigues nos números: 2, 21, 22, 23, 24 e 27, do grupo I; n. 58, do grupo II; n. 3, do grupo III, a da firma Alvaro P. Silva, n. 27, do grupo III; a da firma A. B. Andrade & Cia. n. 12, grupo IV; as de Salvador Guedes, de ns. 2 a 10, do grupo V; as de Francisco Inocencio Batista, ns. 1 e 2, do grupo XIV. Obtiveram preferência à vista das amostras apresentadas os preços oferecidos por Salvador A. Rodrigues, nos artigos de ns. 7 e 17, do grupo VII; n. 8, 9 e 10, do grupo X; João José Araújo, n. 18, do grupo VII; n. 25, do grupo XIII. E, nada mais havendo, foi, de ordem do Sr. presidente, lavrada a presente ata, por mim, Maria da Conceição Stella Castro, que assino com os demais membros da comissão. Secretária do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 19 de junho de 1941. (aa) Ana da Conceição Saraiva Brandi, Edite da Conceição Saraiva, Norberto da Silva Pinto e Maria da Conceição Stella Castro.

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 21 de junho de 1941. — Visto. — A. C. S. Brandi, diretor. — M. C. Stella Castro, auxiliar de escritório VII.

Senhor diretor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

João José Araújo, brasileiro, comerciante estabelecido nesta cidade, propõe fornecer a esse Patronato, no segundo semestre do corrente ano, os artigos constantes dos grupos inclusos. Viçosa, 19 de junho de 1941. — João José Araújo.

GRUPO I

MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E ETC.	
1. Broca para ferro, uma (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
3. Compasso pequeno, para desenho, um, (mil e quinhentos réis)	1\$500
4. Colher de pedreiro, tamanho grande, uma (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500
6. Fôrmo de aço, superior, com espiga, um (sete mil e seiscentos réis)	7\$600
8. Ferro de pua n. 6, um (quatro mil e oitocentos réis)	4\$800
11. Limatão redondo de 6 a 7, um (cinco mil e quatrocentos réis)	5\$400
15. Máquina de n. 0 e 1, para cabelo, uma (quarenta e cinco mil réis)	45\$000
25. Metro dobradiço, de madeira, um (três mil e quinhentos réis)	3\$500
38. Tesoura para cortar folha, tamanho médio, uma (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
40. Travadeiras para serra, uma (seis mil réis)	6\$000

GRUPO II

CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS E REPAROS NO EDIFÍCIO E MÁQUINAS E LIMPEZAS

1. Alcool de 40º, litro (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
2. Água raz, litro (oito mil réis)	8\$000
3. Alvaia de zinco, Belga, de 1.ª, quilo (seis mil e oitocentos réis)	6\$800
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, 18 e 20, quilo (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
5. Bóia de 1/2 para caixa de descarga, uma (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
6. Arame coberto, para flores, rolo (oitocentos réis)	8\$00
9. Brocha franceza, de diversos tamanhos, uma (dezoito mil e quinhentos réis)	18\$500
10. Brocha de cabelo, para caiação, uma (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
11. Cal extinta, quilo (duzentos réis)	\$200
12. Cal virgem, quilo (trezentos e quarenta réis)	\$340
13. Cimento nacional, Mauá, saco de 43 qs, um (vinte e dois mil réis)	22\$000
16. Cadeado superior, com 2 chaves, um (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
17. Cano de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", quilo (sete mil e oitocentos réis)	7\$800
18. Cano de chumbo, quilo (cinco mil e quatrocentos réis)	5\$400
20. Curva de ferro galvanizado, de 3/4 x 1/2", uma (três mil e quatrocentos réis)	3\$400
24. Dobradiça de 2 1/2 a 3 1/2, par (três mil e seiscentos réis)	3\$600
26. Fechadura superior, com maçaneta, para porta, uma (dezoito mil réis)	18\$000
29. Gesso Gré, cavalo marinho, quilo (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
30. Joelho de ferro galvanizado de 1/2 a 2 (quatorze mil réis)	14\$000
32. Luva de ferro galvanizado de 3/4 a 2" (sete mil réis)	7\$000
33. Lapol em lata pequena, uma (três mil e quinhentos réis)	3\$500

35. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame de 1/2 a 1", metro (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
36. Óleo de linhaça, marca superior, quilo (cinco mil e seiscentos réis)	5\$600
37. Oca lavada, quilo (mil réis)	1\$000
38. Pincel francez, n. 10 a 18, um (três mil e quinhentos réis)	3\$500
39. Pincel de diversos tamanhos, para pintura, um (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
40. Pincel francez, n. 8 a 10, um (dois mil réis)	2\$000
41. Pó de sapato, quilo (dois mil e quatrocentos réis)	2\$400
47. Registro de latão de 1/2 a 2", um (dezesesseis mil e quinhentos réis)	16\$500
48. Redução de ferro galvanizado de 1/2 x 1/2, 2 x 1, uma (oito mil réis)	8\$000
49. Trinco de corrente, para porta, um (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
50. Trinco para alcova, um (sete mil réis)	7\$000
51. Trinco de unha, para porta de armário, um (três mil réis)	3\$000
52. Targete de ferro redondo, de 1 e 3 e 3", um (três mil e quinhentos réis)	3\$500
53. Torneira de metal de 1/2 a 3/4, uma (nove mil réis)	9\$000
54. Tê de ferro galvanizado de 1 a 2", um (quatorze mil réis)	14\$000
59. Tinta esmalte, superior, em cores, lata pequena, uma (três mil e quinhentos réis)	3\$500
60. Trincha de cabelo, n. 6 a 10, uma (oito mil e seiscentos réis)	8\$600
61. Verde Londres, n. 1 e 2, um quilo (quatro mil e seiscentos réis)	4\$600
62. Verniz superior, legítimo, quilo (dezesesseis mil réis)	16\$000
63. Vermelho lavado, quilo (mil réis)	1\$000
65. Zarcão inglês, quilo (oito mil e quinhentos réis)	8\$500

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DE ENSINO, EDUCAÇÃO, MÚSICA E DESPORTOS

1. Apontador de lapis, pequeno, um (mil e duzentos réis)	1\$200
4. Bola de futebol, n. 5, uma (vinte e cinco mil réis)	25\$000
5. Bola de futebol, n. 3, uma (vinte e dois mil réis)	22\$000
6. Bola n. 4 para jogo de bola americana, uma (vinte e cinco mil réis)	25\$000
7. Caderno escolar ns. 1, 2 e 3, com 16 folhas, um (duzentos réis)	\$200
12. Cinto com mosquetão, para escaleiro, um (treze mil e quinhentos réis)	13\$500
13. Camisa de meia de algodão para futebol, uma (seis mil réis)	6\$000
14. Caneleira para futebol, uma (cinco mil réis)	5\$000
16. Giz branco, superior, caixa (quatro mil réis)	4\$000
28. Palhetas para requinta e clarineta, dúzia (trinta e oito mil réis)	38\$000
29. Palhetas para saxofone, dúzia (quarenta e nove mil réis)	49\$000

GRUPO IV

MATERIAL DE CAMPO, ADUBOS, INSETICIDAS E SEMENTES

1. Arame farpado, de farpa curta e junta, de 21 quilos (sessenta e cinco mil réis)	65\$000
4. Bico de arado B-1, um (oito mil e quinhentos réis)	8\$500
5. Corda grossa, quilo (seis mil réis)	6\$000
7. Formicida, litro (seis mil réis)	6\$000
8. Flit, em galão, um (quarenta e nove mil réis)	49\$000
10. Grampos para cerca, quilo (quatro mil réis)	4\$000
11. Óleo de peixe, puro, quilo (oito mil réis)	8\$000
13. Peneira de arame, fina, para fubá, uma (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
14. Peneira de arame, grossa, para feijão, uma (oito mil e quinhentos réis)	8\$500

GRUPO VI

ALIMENTAÇÃO E DIETAS

1. Água mineral, garrafa, uma (mil e quinhentos réis)	1\$500
2. Aveia, lata de meio quilo (quatro mil réis)	4\$000
3. Azeitona, lata de quilo (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
5. Alho nacional, bom, quilo (treze mil réis)	13\$000
6. Açúcar pérola, quilo (mil e seiscentos réis)	1\$600
7. Açúcar cristal, bom, quilo (mil cento e setenta réis)	1\$170
8. Arroz de primeira, quilo (dois mil e cem réis)	2\$100
9. Arroz de 2.ª, quilo (dois mil réis)	2\$000
10. Azeite português, quilo (vinte e seis mil réis)	26\$000
11. Balas sortidas, quilo (três mil e quatrocentos réis)	3\$400
13. Batata inglesa, boa, quilo (mil réis)	1\$000
14. Banha de porco, superior, peso líquido (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
15. Bananada peso líquido, quilo (três mil e seiscentos réis)	3\$600
16. Biscuitos 34, quilo (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
20. Café em grão, bom, quilo (mil e quinhentos réis)	1\$500
21. Café em pó, bom, quilo (dois mil e seiscentos réis)	2\$600
22. Canela em pó, quilo (doze mil e quinhentos réis)	12\$500
25. Cebolas tipo Canárias, boa, quilo (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500

26. Farinha de mandioca, fina, quilo (setecentos réis) ...	\$700	41. Cartolina em cores, folha (oitocentos réis)	\$800
27. Farinha de trigo de 1. ^a , saco de 50 quilos (sessenta e cinco mil réis)	65\$000	45. Coma arábica em vidro de 250 grs., um (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
28. Feijão preto, imunizado, bom, quilo (mil réis)	1\$000	29. Papel almaço superior, de 7 quilos, resma de 400 folhas, uma (trinta e oito mil réis)	38\$000
31. Camarão, lata de 250 gramas, uma (cinco mil réis) ..	5\$000	30. Papel almaço, superior, de 5 quilos, resma de 400 folhas, uma (trinta e dois mil réis)	32\$000
33. Goiabada em caixa de 5 quilos, uma (vinte e dois mil réis)	22\$000	33. Papel de seda em cores, folha (cem réis)	\$100
34. Guaraná garrafa, (mil e seiscentos réis)	1\$600	34. Papel manilha, resistente, folha (cem réis)	\$100
35. Goiabada de 1. ^a , lata de quilo, uma (três mil e oitocentos réis)	3\$800	36. Papel crêpon, pega (mil e quatrocentos réis)	1\$400
37. Laranjada, peso líquido, quilo (quatro mil réis)	4\$000	46. Papel quadriculado para desenho, folha (trezentos réis)	\$300
39. Maçã, uma (mil réis)	1\$000	47. Papel celofane em cores, folha (mil e oitocentos réis) ..	1\$800
40. Macarrão novo, quilo (mil e setecentos réis)	1\$700	51. Percevejo de metal, caixa (dois mil réis)	2\$000
41. Maizena Dureya, pacote pequeno, um (mil e quatrocentos réis)	1\$400	55. Purpurina, envelope (três mil réis)	3\$000
42. Manteiga fresca, peso líquido, quilo (dez mil e quinhentos réis)	10\$500	59. Tinta superior para caneta (finteiro, vidro pequeno, um (três mil réis)	3\$000
43. Marmelada de 1. ^a , lata pequena, uma (três mil réis) ..	3\$000	62. Vaso de barro, um (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
44. Massa de tomate, peso líquido, quilo (quatro mil e oitocentos réis)	4\$800		
45. Mate em folha, peso líquido, quilo (mil e quatrocentos)	1\$400		
48. Petit-pois, lata, (dois mil e oitocentos réis)	2\$800		
49. Pimenta do reino, quilo (sete mil e quinhentos réis)	7\$500		
51. Pera d'água, uma (mil réis)	1\$000		
51. Queijo parmezon, nacional, quilo (nove mil e quinhentos réis)	9\$500		
55. Queijo de Minas, curado, quilo (três mil e trezentos réis)	3\$300		
57. Sal fino, quilo (quatrocentos e oitenta réis)	\$480		
58. Sal grosso, quilo (trezentos e oitenta réis)	\$380		
62. Uvas brancas, quilo (quatorze mil réis)	14\$000		
64. Vinagre nacional, litro (mil e oitocentos réis)	1\$800		
65. Vinho de mesa, superior, garrafa (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500		
66. Talharim, quilo (três mil e duzentos réis)	3\$200		

GRUPO VII

VESTUÁRIO, ARTIGOS DE ROUPARIA E ARMARINHO

1. Botões de farda, preto, com argolinhas, dúzia (quatro mil e duzentos réis)	4\$200
3. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia (oitocentos réis)	\$800
4. Botões de osso, branco, para calça, dúzia (seiscentos réis)	\$600
5. Botões grandes, para paletó, dúzia (mil e oitocentos réis)	1\$800
7. Borzeguins preto, tipo colegial, aponto, ns. 30 a 41, par (vinte e nove mil e oitocentos réis)	29\$800
10. Bola para ping-pong, superior, uma (mil e novecentos réis)	1\$900
13. Cuecas de algodão para menino, de 8 a 18 anos, uma (dois mil e novecentos réis)	2\$900
14. Camisa de morim, com colarinho, uma (seis mil e novecentos réis)	6\$900
16. Escovas para dentes, uma (três mil e quinhentos réis)	3\$500
17. Fronhas de algodão cru, de 0,45 x 0,35, uma (mil novecentos e cinquenta réis)	1\$950
18. Chapéus para escoteiro, um (dezesseis mil e quinhentos réis)	16\$500
20. Lençol de algodão, de 2m, x 1,20, enfiado, um (sete mil e cem réis)	7\$100
21. Lenço de algodão, branco, tipo colegial, um (mil e trezentos réis)	1\$300
22. Lenço encarnado, para escoteiro, um (dois mil e novecentos réis)	2\$900
23. Linha caqui, n. 40 e 50, com 200 jardas, dúzia (doze mil réis)	12\$000
26. Meias para escoteiro, tamanho diversos, par (três mil quatrocentos réis)	3\$400
27. Pasta de dentes, uma (três mil réis)	3\$000
29. Sabonete, caixa de três, uma (três mil réis)	3\$000
34. Tesoura para barbeiro, uma (quatorze mil quinhentos réis)	14\$500
36. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica, modelo escoteiro, amostra confeccionada, um (dezoito mil réis)	18\$000
37. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica e gorro, amostra confeccionada, um (quarenta e dois mil e quinhentos réis)	42\$500
38. Pijama de zefir listrado, um (doze mil e oitocentos réis)	12\$800
39. Macacão de brim caqui, superior, com casquete, conforme modelo, molhado para uso diário, um (dezoito mil e quinhentos réis)	18\$500

GRUPO VIII

MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVROS DE ESCRITURAÇÃO E IMPRESSOS

2. Barbante branco, de algodão, noveto de 1/2 quilo, um (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
7. Cante verde e amarelo, superior, de madeira, uma (quinhentos réis)	\$500

11. Cartolina em cores, folha (oitocentos réis)	\$800
15. Coma arábica em vidro de 250 grs., um (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
29. Papel almaço superior, de 7 quilos, resma de 400 folhas, uma (trinta e oito mil réis)	38\$000
30. Papel almaço, superior, de 5 quilos, resma de 400 folhas, uma (trinta e dois mil réis)	32\$000
33. Papel de seda em cores, folha (cem réis)	\$100
34. Papel manilha, resistente, folha (cem réis)	\$100
36. Papel crêpon, pega (mil e quatrocentos réis)	1\$400
46. Papel quadriculado para desenho, folha (trezentos réis)	\$300
47. Papel celofane em cores, folha (mil e oitocentos réis) ..	1\$800
51. Percevejo de metal, caixa (dois mil réis)	2\$000
55. Purpurina, envelope (três mil réis)	3\$000
59. Tinta superior para caneta (finteiro, vidro pequeno, um (três mil réis)	3\$000
62. Vaso de barro, um (dois mil e quinhentos réis)	2\$500

GRUPO-X

COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E MATERIAL PARA LUBRIFICAÇÃO

2. Fósforo, maço (mil e novecentos réis)	1\$900
3. Graxa patente, quilo (cinco mil réis)	5\$000
4. Gasolina, litro (mil quinhentos e noventa réis)	1\$590
5. Querosene, litro (mil e quatrocentos réis)	1\$400
8. Óleo fino para automovel, litro (três mil e quinhentos réis)	3\$500
9. Óleo grosso para diferencial, litro (seis mil réis)	6\$000
10. Óleo grosso para automovel, litro (cinco mil réis) ...	5\$000

GRUPO XI

MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE E LIMPEZA

1. Creolina, lata (quatorze mil réis)	14\$000
2. Cruswaldina, lata (quatro mil réis)	4\$000
3. Estopa de 1. ^a , quilo (seis mil réis)	6\$000
4. Esfregão de piaçaba, um (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
5. Kaol, lata de 500 gramas, uma (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
7. Rodo de borracha, com cabo, um (dois mil e trezentos e cinquenta réis)	2\$350
8. Sabão especial de 1. ^a , quilo (mil e oitocentos réis) ..	1\$800
9. Sabão especial de 2. ^a , quilo (mil e quinhentos réis) ..	1\$500
10. Sabão virgem, quilo (mil duzentos e oitenta réis)	1\$280
11. Sapólio, um (quatrocentos e quarenta réis)	\$440
12. Soda cáustica de 1. ^a , lata (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
13. Vassourinha de piaçaba, redonda, para pia, uma (seiscentos réis)	\$600
14. Vassoura de piaçaba, uma (dois mil e quatrocentos réis)	2\$400
15. Vassoura de palha de 5 fios, uma (três mil e quinhentos réis)	3\$500
16. Vassoura de cabelo, uma (quatorze mil réis)	14\$000
17. Papel higiênico, pacote (dois mil réis)	2\$000
18. Lavolina, pacote (mil e oitocentos réis)	1\$800

GRUPO XIII

ILUMINAÇÃO E TELEFONE

1. Bocal de metal, para lâmpada, um (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
2. Caixa de interruptor de embutir, uma (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
3. Chave trifásica, uma (nove mil e quinhentos réis) ..	9\$500
4. Chis, um (duzentos réis)	\$200
5. Fusil de rolha, de 15, 20 ou 30 amperes, um (mil e quinhentos réis)	1\$500
6. Fio preto, isolado, de diversos tamanhos, metro (mil e quatrocentos réis)	1\$400
7. Fio duplo, isolado, em chumbo, de diversos tamanhos, metro (três mil e oitocentos réis)	3\$800
8. Fio flexível, verde amarelo, metro (mil e duzentos réis)	1\$200
9. Fio duplo, flexível, de diversos tamanhos, metro (mil e quatrocentos réis)	1\$400
12. Interruptor de embutir, de botão, com espelho de metal, um (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
13. Lâmpada de 15 a 30 velas, uma (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
14. Lâmpada de 200 velas, uma (dozenove mil réis)	19\$000
15. Lampeão de primeira, um (sessenta e cinco mil réis)	65\$000
16. Pilha seca, para telefone, uma (quinze mil réis)	15\$000
17. Roseta, par (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
18. Resistência para ferro elétrico, uma (quatorze mil réis)	14\$000
19. Roldana, uma (quinhentos réis)	\$500
20. Suporte de porcelana, com chave, um (dois mil e quinhentos réis)	2\$500
21. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
22. Tomada de corrente, uma (quatro mil e duzentos réis)	4\$200
23. Tubo flexível, de diversos tamanhos, metro (mil e quinhentos réis)	1\$500

24. Tubo de porcelana, para passagem, um (mil e quinhentos réis)	1\$500
25. Vela, maço, (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
27. Vela de cera, uma (mil e quinhentos réis)	1\$500

João José Araújo, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta Praça, propõe fornecer a esse Patronato o material do Grupo IX — Acessórios para automóveis.

1. Armadura para dínamo, uma (trezentos e vinte mil réis)	320\$000
2. Amperímetro para auto, um (sessenta mil réis)	60\$000
3. Acumulador para auto, um (duzentos e oitenta mil réis)	280\$000
4. Alargadores de bucha de 1 x 1/2 e 2", jogo (trezentos e oitenta mil réis)	380\$000
5. Biela, uma (sessenta mil réis)	60\$000
6. Bobina de indução para dínamo, uma (cento e noventa mil réis)	190\$000
7. Bobina, uma (duzentos e vinte mil réis)	220\$000
8. Bucha para feixe de mola, uma (oitenta mil réis)	8\$000
9. Bateria para caminhão Chevrolet, uma (duzentos e oitenta mil réis)	280\$000
10. Bico para bomba de encher câmara de ar, um (oitenta mil réis)	8\$000
11. Borracha para encher bomba de câmara de ar, uma (doze mil réis)	12\$000
12. Caixa de esfera para roda de caminhão Ford, uma (oitenta mil réis)	80\$000
13. Caixa de esfera para roda de auto Ford, um (oitenta mil réis)	80\$000
14. Condensador, um (dezoito mil réis)	18\$000
15. Corrente de aço de 30 x 5, de 32 x 6, de 4,50 x 21, par (cento e quarenta mil réis)	140\$000
16. Câmara de ar de 30 x 5, de 32 x 6, e de 4,5 x 21, uma (cento e trinta mil réis)	130\$000
17. Cinta de metal para freio de pé, metro (quarenta mil réis)	40\$000
18. Cola para remendo, lata (seis mil réis)	6\$000
19. Díjuntor para dínamo, um (dezoito mil réis)	18\$000
20. Escova para dínamo, uma (seis mil réis)	6\$000
21. Feixe de mola para caminhão Ford, um (quatrocentos e oitenta mil réis)	480\$000
22. Feixe de mola dianteiro, um (duzentos mil réis)	200\$000
23. Feixe de mola trazeiro, para auto Ford, um (quatrocentos e oitenta mil réis)	480\$000
24. Junta de metal para tampa de cilindro, uma (trinta e cinco mil réis)	35\$000
25. Junta de metal para cano de descarga, um (dezoito mil réis)	18\$000
26. Lâmpada de 1 e 2 contatos, uma (seis mil réis)	6\$000
27. Mola para motor de arranque, uma (quinze mil réis)	15\$000
28. Manga de eixo dianteiro, uma (dezoito mil réis)	18\$000
29. Mangueira de borracha para auto Ford, uma (quarenta mil réis)	40\$000
30. Piston, um (cento e trinta mil réis)	130\$000
31. Platinado completo para distribuidor de caminhão Ford, um (vinte e cinco mil réis)	25\$000
32. Parafuso com porca, para roda de caminhão Ford, um (dezoito mil réis)	18\$000
33. Polia para ventilador de caminhão Ford, uma (trinta mil réis)	30\$000
34. Pneumático de 4,50 x 21, um (duzentos e quarenta mil réis)	240\$000
35. Pneumático de 32 x 6, um (um conto, cento e oitenta mil réis)	1:180\$000
36. Pratos de disco, para auto Ford, um (cento e quinze mil réis)	115\$000
37. Pneumático nacional, de 0,32 x 6, um (um conto, cento e oitenta mil réis)	1:180\$000
38. Pneumático nacional de 32 x 5, um (novecentos mil réis)	900\$000
39. Pneumático nacional de 4,50 x 21, um (duzentos e quarenta mil réis)	240\$000
42. Roliman tubular, para eixo, um (cento e oitenta mil réis)	180\$000
45. Vidro de farol, A-13.660, um (vinte e cinco mil réis)	25\$000
47. Vela para auto, uma (dezesseis mil réis)	16\$000

Vigosa, 19 de junho de 1941. — João José Araújo.

Proposta que faz Salvador A. Rodrigues, comerciante, estabelecido na cidade de Teixeira, município de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, ao Patronato Agrícola Artur Bernardes, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes dos grupos: — I — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e etc.. II — Conservação, melhoramentos e reparos no edifício e maquinarias e limpeza, III — Material escolar, de ensino, educação, música e desportos, IV — Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, VI — Alimentação e dietas, VII — Vestuário, artigos de roupa e armarinho, VIII — Material de expediente, livros de escrituração e impressos, IX — Acessórios para automóvel, X — Combustível,

lubrificante e material para lubrificação. XI — Material de asseio, higiene e limpeza. XII — Forragem, ferragem e arreiaimento para animais. XIII — Iluminação e telefone, submetendo-se inteiramente às cláusulas do edital, publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1941, à página 11.226.

I

MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E ETC.

1. Broca para ferro, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
2. Cesto de vime, de 0,90 de comprimento, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
3. Compasso pequeno, para desenho, um, oito mil réis	8\$000
5. Formão de torneiro, um, vinte mil réis	20\$000
6. Formão de aço, superior, com espiga, um, quinze mil réis	15\$000
10. Limação paralelo de 6 a 7", um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
11. Limação redondo de 6 a 7", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
14. Máquina de moer carne, de n. 344, uma, trezentos e treze mil e oitocentos réis	313\$800
15. Máquina de n. 0 e 1, para cabelo, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
16. Máquina para cortar grama, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265\$000
21. Maseira a electricidade, de 1 garfo, para 200 qs. com motor, uma, nove contos e duzentos mil réis	9:200\$000
22. Maseira a electricidade, de 2 garfos, para 200 qs. com motor, uma, onze contos e trezentos mil réis	11:300\$000
23. Maseira a electricidade de 1 garfo, para 200 qs., uma, sete contos e oitocentos mil réis	7:800\$000
24. Maseira a electricidade de 2 garfos, para 200 qs., uma, nove contos oitocentos e noventa mil réis	9:890\$000
25. Metro dobradigo, de madeira, um, três mil e oitocentos réis	3\$800
27. Pedal para máquina de costura, "Singer", um, duzentos e treze mil e quatrocentos réis	213\$100
28. Peneira para máquina de arroz, "Fonseca", 00, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
29. Placa para torgo, uma, duzentos mil réis	200\$000
30. Prensa para banco, de uma polegada, uma, trinta mil réis	30\$000
31. Serra para armação para cortar moldura, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
32. Serra circular, para diâmetro, de 16 a 17", uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
33. Serrinha para recorte, de 0,16 x meio oitavo, dúzia, dez mil réis	10\$000
34. Serrinha para recorte de 0,16 x 1/8, dúzia, doze mil e oitocentos réis	12\$800
35. Serrote Argreaves de 12 a 14", um, trinta e oito mil réis	38\$000
36. Tesoura para cortar grama, superior, tamanho grande, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
37. Tesoura para cortar grama, superior, tamanho médio, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
38. Tesoura para cortar folha, tamanho médio, uma, vinte e três mil réis	23\$000
40. Travadeiras para serra, uma, vinte mil réis	20\$000

GRUPO II

CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS E REPAROS NO EDIFÍCIO E MAQUINÁRIA E LIMPEZAS

2. Água gás, litro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
3. Alvaia de zinco, Belga, de 1.ª, quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
4. Arame de ferro galvanizado, liso, ns. 14 e 20, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
5. Boia de 1/4", para caixa de descarga, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
6. Arame coberto, para flores, setecentos réis	\$700
7. Arame liso, de aço, quilo, trinta e cinco mil e novecentos réis	35\$900
8. Broca bacinal, de diversos tamanhos, uma, doze mil réis	12\$000
10. Brocha de cabelo, para caiação, uma, oito mil réis	8\$000
11. Cal extinta, quilo, duzentos réis	\$200
12. Cal virgem, quilo, trezentos e quarenta réis	\$340
13. Cimento nacional, "Mauá", saco de 43 k, um, vinte e seis mil réis	26\$000
15. Carrinho de ferro reforçado, com concha, médio, um, cento e cinquenta e dois mil réis	152\$000
16. Cadeado superior, com 2 chaves, um, vinte mil réis	20\$000

17. Cano de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", quilo, oito mil réis	8\$000
18. Cano de chumbo, quilo, cinco mil réis	5\$000
19. Cano de ferro galvanizado, para vapor, de 1/2 a 2", quilo, dez mil réis	10\$000
21. Cobre macam, de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16", de diâmetro, por 36" de comprimento, quarenta e seis mil e duzentos réis	46\$200
26. Fechadura superior, com macaneta, para porta, uma, quinze mil e novecentos réis	15\$900
27. Fechadura de salto, de 1 a 3", uma, treze mil réis	13\$000
29. Gesso crê, Cavalo Marinho, quilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
31. Jogo de alfabeto, de aço temperado, tamanho médio, jogo, setenta e oito mil réis	78\$000
33. Lapol em lata pequena, uma, três mil e oitocentos réis	3\$800
35. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1/2 a 1", metro, nove mil réis	9\$000
36. Óleo de linhaça, marca superior, quilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
37. Oca lavada, quilo, mil réis	1\$000
41. Pregos sem cabeça de 1/2 a 2", quilo, nove mil réis	9\$000
42. Pregos com cabeça de 18", sortidos, maço, quatorze mil réis	14\$000
43. Pregos com cabeça de 18", sortidos, maço, treze mil e novecentos réis	13\$900
44. Pó de sapato, quilo, mil e novecentos réis	1\$900
45. Pó macam, branco, em lata de 250 gr, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
46. Pó macam, preto, em lata de 1/2 quilo, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
53. Torneira de metal, de 1/2 a 3/4", uma, nove mil réis	9\$000
58. Tijolo superior, tamanho comum, milheiro, quarenta mil réis	40\$000
59. Tinta esmalte, superior, em cores, lata pequena, uma, três mil réis	3\$000
60. Trincha de cabelo n. 6 a 10, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
61. Verde Londres, ns. 1 e 2, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
62. Verniz superior, legítimo, quilo, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
63. Vermelho lavado, quilo, um mil réis	1\$000
64. Vidro de 1 a 2 grossuras, para vidraça de 1,00 x 0,50, vinte e oito mil réis	28\$000
65. Zarcão inglês, quilo, dez mil réis	10\$000

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DE ENSINO, EDUCAÇÃO, MÚSICA E DESPORTOS

1. Apontador de lapis, pequeno, um, oitocentos réis	8\$000
2. Agulha de atacar bola de futebol, uma, cinco mil réis	5\$000
3. Barraca para acampamento de escoteiro, tamanho médio, de lona, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
4. Bola de futebol, n. 5, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
5. Bola de futebol, n. 3, uma, vinte quatro mil réis	24\$000
6. Bola n. 4, para jogo de bola americana, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000
7. Caderno escolar, ns. 1, 2 e 3, com 16 fls. um, duzentos e vinte réis	22\$0
9. Caderno de desenho, de 0,22 x 0,31 1/2, um, mil e quinhentos réis	1\$500
10. Caderno para desenho, Rafael, grande, um, mil e seiscentos réis	1\$600
11. Caderno para desenho, Rafael, pequeno, uma, oitocentos réis	8\$00
13. Campisa de meia de algodão, para futebol, uma, sete mil réis	7\$000
14. Caneleira para futebol, uma, quatorze mil réis	14\$000
15. Bandeira de seda, com letras de veludo branco, mastro forrado e talabarte, de 1m,30 x 0,90, uma, um conto e trezentos mil réis	1:300\$000
17. Jarra de vidro, superior, de 30 centímetros, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
18. Joelheiras para futebol, uma, dezoito mil réis	18\$000

GRUPO IV

MATERIAL DE CAMPO, ADUBOS, INSETICIDAS E SEMENTES

1. Arame farpado, de farpa curta, e junta de 24 quilos, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
2. Azeite de manona, quilo, três mil e oitocentos réis	3\$800
5. Corda grossa, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
7. Formicida, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
10. Grampos de cerea, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500

13. Peneira de arame, fina, para fubá, uma, quatro mil réis	4\$000
14. Peneira de arame, grossa para feijão, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
17. Semente de hortaliças, pacote de 60 gr um, oito mil réis	8\$000
18. Solda para bronze, quilo, duzentos e trinta mil réis	230\$000

GRUPO VI

ALIMENTAÇÃO E DIETAS

2. Aveia lata de 1/2 quilo, uma, quatro mil réis	4\$000
3. Azeitona, lata de quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
4. Amedoin, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
5. Alho nacional, bom, quilo, vinte mil réis	20\$000
6. Açúcar pérola, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
7. Açúcar cristal, bom, quilo, mil cento e noventa réis	1\$190
8. Arroz de 1.ª, quilo, dois mil réis	2\$000
9. Arroz de 2.ª, quilo, mil e seiscentos réis	1\$600
10. Azeite português, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
11. Balas sortidas, quilo, três mil e quinhentos réis	3\$500
12. Bacalhau bom, quilo, dez mil réis	10\$000
13. Batata inglesa, boa, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
14. Banha de porco, superior, peso líquido, cinco mil e novecentos réis	5\$900
15. Bananada, peso líquido, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
16. Biscoitos 31, quilo, dez mil réis	10\$000
17. Banana boa, cento, dois mil réis	2\$000
18. Doces secos, quilo, oito mil réis	8\$000
19. Castanhas boas, quilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
20. Café em grão, bom, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
21. Café em pó, bom, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
22. Canela em pó, quilo, quinze mil réis	15\$000
23. Carne de porco, verde, sem osso, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
24. Carne de vaca, verde, sem osso, sem ebo, para entrega diária, quilo, três mil réis	3\$000
24. Carne de vaca, verde, sem osso, sem ebo, para entrega diária, quilo, três mil réis	3\$000
25. Cebolas tipo Canárias, boa, quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
26. Farinha de mandioca, fina, quilo, setecentos e cinquenta réis	75\$0
27. Farinha de trigo, de 1.ª saco de 50 quilos, um, sessenta e cinco mil e novecentos réis	65\$900
28. Feijão preto, imunizado, bom, quilo, oitocentos e noventa réis	89\$0
29. Frango, bom, quilo, três mil e duzentos réis	3\$200
30. Fubá de milho, peneirado, bom, quilo, quatrocentos réis	4\$00
31. Camarão, lata de 250 gr uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
32. Galinha, boa, quilo, três mil e quatrocentos réis	3\$400
33. Goiabada, em caixa de 5 quilos, uma, dezessete mil e quinhentos réis	17\$500
34. Guaraná, garrafa	
35. Goiabada, de 1.ª lata de quilo, uma, três mil e oitocentos réis	3\$800
36. Leite de vaca, fresco, litro, quinhentos réis	5\$00
37. Laranjada, peso líquido, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
38. Laranja, boa, duzentos réis	2\$00
39. Maçã, uma, novecentos réis	9\$00
40. Macarrão, novo, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
41. Maizena Dureya, pacote pequeno, um, mil e quinhentos réis	1\$500
42. Manteiga fresca, peso líquido, quilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
43. Marmelada de 1.ª, lata pequena, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
44. Massa de tomate, peso líquido, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
45. Maiz em folha, peso líquido, quilo, mil e quinhentos réis	1\$500
46. Ovos frescos, dúzia, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
48. Petit-pois, lata, dois mil oitocentos e noventa réis	2\$890
49. Pimenta do reino, quilo, dez mil réis	10\$000
50. Peixe fresco, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
51. Pera água, uma, novecentos réis	9\$00
52. Pão de sal, fresco, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
53. Perú, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
54. Queijo parmezon, nacional, quilo, oito mil quatrocentos e cinquenta réis	8\$450
55. Queijo de Minas, curado, quilo, três mil e quatrocentos réis	3\$400

56. Queijo tipo Reino, lata de 1 quilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
57. Sal fino, quilo, quatrocentos e setenta réis	\$170
58. Sal grosso, quilo, trezentos e noventa réis	\$390
59. Sardinha fresca, em gelo, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
60. Sardinha em lata, quilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
61. Pêcego, lata em compota, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
62. Uvas brancas, quilo, treze mil quatrocentos e cinquenta réis	13\$450
63. Uvas pretas, nacional, quilo, doze mil réis	12\$000
64. Vinagre nacional, litro, mil e oitocentos réis	1\$800
66. Talharim, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
67. Toucinho fresco, bom, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

GRUPO VII

VESTUÁRIO, ARTIGOS DE ROUPARIA E ARMARINHEIRO

1. Botões de farda, pretos, com argolinhas, dúzia, dois mil e quinhentos réis	2\$500
2. Botões caqui, dúzia, quinhentos réis	\$500
3. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia, mil e quinhentos réis	1\$500
4. Botões de osso, branco, para calça, dúzia, trezentos e noventa réis	\$390
5. Botões grandes para palitô, dúzia, seiscentos e cinquenta réis	\$650
6. Brim caqui, superior, metro, cinco mil réis	5\$000
7. Borzeguins pretos, tipo colegial, a ponto, ns. 30 a 41, par, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
8. Borzeguins de búfalo, a ponto, de ns. 31 a 41, par, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
9. Borzeguins de atanado, colegial, para campo, de ns. 30 a 41, par, vinte e seis mil e novecentos réis	26\$900
10. Bola para ping-pong, superior, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
11. Coleira nacional, de algodão, de 1m,80 x 1m,40, uma, nove mil réis	9\$000
12. Capas de cadeira, conforme modelo, para grupo, tipo Ministro, jogo, trezentos e cinquenta mil réis	350\$000
13. Cuecas de algodão, para menino, de 8 a 18 anos, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
14. Camisa de morim, com colarinho, uma, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
16. Escovas para dentes, uma, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
17. Fronhas de algodão cru, de 0,45 x 0,35, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
18. Chapéu para escoteiro, um, dezessete mil réis	17\$000
19. Guardanapo comum, dúzia, dezoito mil réis	18\$000
20. Lençol de algodão de 2m x 1m,20, alvejado, um, nove mil réis	9\$000
21. Lenço de algodão branco, tipo colegial, um, novecentos e noventa réis	\$990
22. Lenço encarnado, para escoteiro, um, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
23. Linha caqui, ns. 40 e 50, com 200 jardas, novecentos e cinquenta réis	\$950
24. Linha corrente, branca ou preta, de ns. 30 e 40, carretel de 500 jardas, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
25. Meia crua, para menino, de números diversos, par, mil e duzentos réis	1\$200
26. Meias para escoteiro, tamanhos diversos, par, cinco mil trezentos e cinquenta réis	5\$350
27. Pasta para dentes, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
28. Pasta Dragon, para lustrar calçado, de 1. ^a , preta, ou marron, lata grande, mil e duzentos réis	1\$200
30. Toalhas para mesa, tipo comum, com barra azul ou amarela, de 1m,70 x 1m,70, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
31. Toalha para mesa, tipo comum, com barra azul ou amarela, de 3m,30 x 1m,70, uma, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500
32. Toalha para banho, felpuda, de 1m,45 x 0,97, uma, nove mil réis	9\$000
33. Toalhas para rosto, felpuda, de 0,46 x 0,88, uma, três mil réis	3\$000
36. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica, modelo escoteiro, amostra confeccionada, um, vinte e três mil e quatrocentos réis	23\$400
37. Uniforme de brim caqui, superior, molhado, calça, túnica e gorro, amostra confeccionada, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
38. Pijamas de zefir listrado, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
39. Macacão de brim caqui, superior, com casquete, conforme modelo, molhado, para uso diário, um, vinte e dois mil réis	22\$000

GRUPO VIII

MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVROS DE ESCRITURAÇÃO E IMPRESSOS

1. Alfinete inglês, sortido, dúzia, mil e quinhentos réis	1\$500
55. Purpurina, envelope, mil e oitocentos réis	1\$300
62. Vaso de barro, um, mil e quatrocentos réis	1\$400

GRUPO IX

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEL

15. Corrente da aço de 30 x 5, de 32 x 6, de 4,50 x 21, par, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
---	----------

GRUPO X

COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO

2. Fósforos, maço, dois mil réis	2\$000
3. Graxa patente, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
4. Gasolina, litro, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
5. Querosene, litro, mil e seiscentos réis	1\$600
7. Lenha, superior, metro cúbico, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
8. Óleo fino, para automóvel, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
9. Óleo grosso para diferencial, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
10. Óleo grosso para automóvel, litro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

GRUPO XI

MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE E LIMPEZA

1. Creolina, lata, treze mil e quinhentos réis	13\$500
2. Crusvaldina, lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
4. Esfregão de piaçaba, um, três mil réis	3\$000
6. Fox-sabão, um, mil e quinhentos réis	1\$500
7. Rolo de borracha, com cabo, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
8. Sabão especial de 1. ^a , quilo, dois mil e cem réis	2\$100
9. Sabão especial de 2. ^a , quilo, mil e quinhentos e noventa réis	1\$590
10. Sabão virgem, quilo, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
11. Sapólio, um, oitocentos réis	\$800
12. Soda cáustica, de 1. ^a , lata, quatro mil réis	4\$000
13. Vassouras de piassava	—
13. Vassourinha de piaçaba, redonda, para pia, uma, mil réis	1\$000
14. assVassoura de piaçaba, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
15. Vassoura de palha, de 5 fios, uma, quatro mil réis	4\$000
16. Vassoura de cabelo, uma, treze mil réis	13\$000
17. Papel higiênico, pacote, dois mil réis	2\$000

GRUPO XII

FORRAGEM, FERRAGEM E ARREIAMENTO PARA ANIMAIS

1. Farelo de trigo, remoinho, quilo, seiscentos e cinquenta réis	\$650
4. Milho, bom, saco, vinte mil réis	20\$000
6. Arreio completo para montaria, um, trezentos e cinquenta mil réis	350\$000
7. Corrente de ferro para tração, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
8. Cambão de ferro para tração, um, quarenta e nove mil réis	49\$000

GRUPO XIII

ILUMINAÇÃO E TELEFONE

16. Pilha seca, para telefone, uma, doze mil réis	12\$000
18. Resistência para ferro elétrico, uma, oito mil réis	8\$000
22. Tomada de corrente, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
25. Vela, maço, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
26. Válvulas de diversos tamanhos, para rádio, uma, sessenta mil réis	60\$000
27. Vela de cera, uma, novecentos réis	\$900

Teixeiras, 10 de junho de 1941. — Salvador A. Rodrigues.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na Capital Federal, propõe fornecer a esse Patronato, durante o segundo semestre de 1941, em concorrência administrativa permanente, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação da Estrada de Ferro, em Silvestre, sem despesas para esse Patronato:

GRUPO I

MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.

4. Colher de pedreiro, tamanho grande, com 10", uma, (vinte e sete mil e trezentos réis)	27\$300
5. Formão de torneiro, um, (vinte e dois mil e trezentos réis)	22\$300

6. Formão de aço, superior, com espiga, um, (dezessete mil e quatrocentos réis).....	17\$400
8. Ferro de pua n. 6, um, (nove mil e trezentos réis)	9\$300
10. Lima paralela de 6 a 7", uma, (oito mil e novecentos réis)	8\$900
11. Limação redondo de 6 a 7", um, (seis mil e quinhentos réis)	6\$500
14. Máquina de moer carne, de n. 345, uma, (quatrocentos e vinte e cinco mil réis).....	425\$000
15. Máquina de n. 0, para cabelo, uma, (noventa e sete mil réis)	97\$000
Idem, idem, de n. 1, uma, (cento e quinze mil réis)	115\$000
16. Máquina para cortar grama, uma, (trezentos e noventa e sete mil réis).....	397\$000
25. Metro dobradiço, de madeira, um, (oito mil réis) ..	8\$000
27. Pedal para máquina de costura "Singer", simples, um, (setenta e sete mil e quinhentos réis)....	77\$500
Idem, idem, para motor, um, (trezentos e setenta mil réis)	370\$000
35. Serrote Greaves, de 12" a 14", um, (sessenta e sete mil e quinhentos réis).....	67\$500
36. Tesoura para cortar grama, superior, tamanho grande, uma, (trinta e dois mil e trezentos réis)....	32\$300
37. Tesoura para cortar grama, superior, tamanho médio, uma, (trinta mil e trezentos réis).....	30\$300
38. Tesoura para cortar folha, tamanho médio, uma, (trinta e quatro mil e setecentos réis).....	34\$700
39. Torquez de ferro, uma, (vinte e sete mil e duzentos réis)	27\$200
40. Travadeiras para serra, uma, (dezessete mil réis) ..	17\$000

GRUPO II

CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS, REPAROS NO EDIFÍCIO, MAQUINARIAS E LIMPEZAS

1. Alcool de 40º, litro, (seis mil e oitocentos réis)....	6\$800
2. Agua-raz, litro, (quatro mil e oitocentos réis).....	4\$800
4. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo, (onze mil e duzentos réis).....	11\$200
Idem, idem, n. 18, quilo, (doze mil e oitocentos réis)	12\$800
Idem, idem, n. 20, quilo, (dezessete mil e trezentos réis)	17\$300
5. Boia de 1/2" para caixa de descarga, uma, (treze mil e oitocentos réis).....	13\$800
7. Arame liso, de aço, quilo, (cento e oitenta e sete mil réis)	187\$000
9. Brocha tipo francês, artigo nacional, de diversos tamanhos, uma, (trinta e nove mil réis).....	39\$000
10. Brocha de cabelo, para caiação, uma, (quinze mil réis)	15\$000
13. Cimento nacional, "Mauá", em saco de 43 quilos, um, (trinta e dois mil e quatrocentos réis).....	32\$400
15. Carrinho de ferro reforçado, com concha, médio, um, (duzentos e dezoito mil réis).....	218\$000
16. Cadeado superior, com 2 chaves, um, (noventa mil réis)	90\$000
18. Cano de chumbo, quilo, (seis mil e setecentos réis) ..	6\$700
22. Dobradiça de ferro, de 1" x 3 1/2, par, (três mil e duzentos réis)	3\$200
23. Dobradiça de metal, de 1 a 3", par, (dezoito mil réis)	18\$000
26. Fechadura superior com maçaneta, para porta, uma, (trinta e três mil réis).....	33\$000
29. Gesso cré, cavalo-marinho, quilo, (seis mil e trezentos réis)	6\$300
30. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um, (quatro mil réis)	4\$000
Idem, idem, de 3/4", um, (seis mil e seiscentos réis)	6\$600
Idem, idem, de 1", um, (oito mil e trezentos réis) ..	8\$300
Idem, idem, de 1", 1/4, (doze mil e cem réis).....	12\$100
Idem, idem, de 1", 1/2, um, (dezoito mil réis)....	18\$000
Idem, idem, de 2", um, (vinte e um mil réis).....	21\$000
32. Luva de ferro galvanizado, de 3/4", uma, (quatro mil e quinhentos réis).....	4\$500
Idem, idem, de 1", uma, (seis mil e duzentos réis) ..	6\$200
Idem, idem, de 1" 1/4, uma, (oito mil e setecentos réis)	8\$700
Idem, idem, de 1" 1/2, uma, (doze mil quinhentos e cinquenta réis).....	12\$550
Idem, idem, de 2", uma, (quinze mil réis).....	15\$000
35. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1/2", metro, (seis mil e setecentos réis)....	6\$700
Idem, idem, de 5/8", metro, (oito mil e oitocentos réis)	8\$800
Idem, idem, de 3/4", metro, (onze mil réis).....	11\$000
Idem, idem, de 1", metro, (dezesseis mil e trezentos réis)	16\$300

37. Óca lavada, quilo, mil e quinhentos réis)	1\$500
38. Tipo francês, artigo nacional, digo, pincel tipo francês, artigo nacional, n. 10, um, (mil réis)	1\$000
Idem, idem, n. 12, um, (mil e duzentos réis)	1\$200
Idem, idem, n. 14, um, (mil trezentos e cinquenta réis)	1\$350
Idem, idem, n. 16, um, (mil e quinhentos réis)	1\$500
Idem, idem, n. 18, um, (mil oitocentos e cinquenta réis)	1\$850
40. Pincel tipo inglês, n. 8, de 1.ª, um, (seis mil e setecentos réis)	6\$700
Idem, idem, de 2.ª, um, (cinco mil réis)	5\$000
41. Pregos sem cabeça, de 1/2", quilo, (quinze mil réis)	15\$000
Idem, idem, de 2", quilo, (doze mil e setecentos réis) ..	12\$700
44. Pó de sapato, marca "Elefante", quilo, (três mil e duzentos réis)	3\$200
48. Redução de ferro, galvanizado, de 2 x 1, uma, (quize mil e duzentos réis)	15\$200
49. Trinco de corrente, para porta, um, (quatorze mil e setecentos réis)	14\$700
50. Trinco para alcôva, um, (onze mil e setecentos réis)	11\$700
51. Trinco de unha, para porta de armário, um, (sete mil e duzentos réis)	7\$200
52. Targete de ferro redondo, de 2", um, novecentos e cinquenta réis)	\$950
Idem, idem, de 3", um, (mil quinhentos e vinte e cinco réis)	1\$525
54. Tê de ferro galvanizado, de 1", um, (nove mil e trezentos réis)	9\$300
Idem, idem, de 1" 1/4, um, (dezesseis mil e trezentos réis)	16\$300
Idem, idem, de 1" 1/2, um, (dezenove mil e trezentos réis)	19\$300
Idem, idem, de 2", um, (vinete e sete mil e trezentos réis)	27\$300
59. Tinta esmalte, superior, em cores, lata pequena, de 1/4 de pinta, uma, (seis mil e trezentos réis)	6\$300
61. Verde Londres, n. 1 e 2, pacote de quilo, um, (oito mil e setecentos réis)	8\$700
62. Verniz superior, legitimo, quilo, (vinte e seis mil réis)	26\$000
63. Vermelhão lavado, quilo, (mil e quinhentos réis)	1\$500
64. Vidros para vidraças, brancos, de 1 e 2 grossuras, tam. diversos:	
1 — grossura, polegada quadrada, (oitenta réis)	\$080
2 — grossuras, polegada quadrada, (noventa réis) ..	\$090
65. Zarcão inglês, quilo, (nove mil e trezentos réis)....	9\$300
66. Zinco corrugado, comum, folha de 5 pés, uma, (vinete e oito mil e trezentos réis)	28\$300
Idem, idem, de 6 pés, uma, (trinta e um mil réis)	31\$000
Idem, idem, de 7 pés, uma, (trinta e oito mil e novecentos réis)	38\$900
Idem, idem, de 8 pés, uma, (quarenta e dois mil e quinhentos réis)	42\$500

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DE ENSINO, EDUCAÇÃO, MÚSICA E DESPORTO

1. Apontador de lápis, pequeno, um, (dois mil réis)....	2\$000
2. Agulha de atacar bola de futebol, uma, (sete mil réis)	7\$000
3. Barraca para acampamento de escoteiro, tamanho médio, de lona, uma, c/2,40 x 2,40 x 1,35 de altura, dividida em 2 partes c/bolão cravado, (duzentos e setenta e três mil réis)	273\$000
4. Bola de futebol, n. 5, uma, (sessenta mil réis).....	60\$000
Idem, n. 5, uma, (setenta e oito mil réis).....	78\$000
Idem, n. 5, uma, (cento e dez mil réis).....	110\$0
5. Bola de futebol, n.º 3, uma, (trinta e seis mil réis) ..	36\$000
6. Bola n. 4, p/jogo de bola americana, uma, (cinquenta e oito mil réis).....	58\$000
7. Caderno escolar, ns. 1, 2, e 3, c/16 folhas, um, (dois mil e novecentos réis)	2\$900
8. Caderno escolar, brochura, c/50 folhas, um, (três mil e quinhentos réis)	3\$500
9. Caderno de desenho, de 0,22 x 0,31 1/2, de 8 fls. c/scda, um, (dois mil e quatrocentos réis).....	2\$400
10. Caderno p/desenho, Rafael, grande, c/8 fls., um, (mil e novecentos réis).....	1\$900
11. Caderno p/desenho, Rafael, pequeno, um, (mil réis) ..	1\$000
Idem, idem, grande, c/20 fls., um, (três mil e duzentos réis)	3\$200
13. Camisa de meia de algodão, p/futebol, uma, (onze mil réis)	11\$000
Idem, idem, uma, (dezesseis mil e quinhentos réis) ..	16\$500
14. Caneleira de futebol, par, (dezoito mil réis).....	18\$000
Idem, idem, par, (dezenove mil e trezentos réis) ..	19\$300
15. Bandeira de seda, c/letras em veludo branco, mastro forrado e talabarte de 1m,30 x 0,90, uma, (um conto oitocentos e sessenta e sete mil réis)....	1:867\$000
Idem, idem, imitação de seda, com letras em veludo branco, mastro forrado e talabarte de 1m,30 x x 0,90, uma, (um conto quatrocentos e trinta mil réis)	1:430\$000

16. Giz branco, superior, caixa com 100 paus, uma, (cinco mil e quinhentos réis).....	5\$500
18. Joelheira para futebol, par, (completamente lisa), (trinta mil réis).....	30\$000
Idem, idem, acolchoada, par, (quarenta mil réis)...	40\$000
22. Lapis de desenho, grandes, em cores, caixa com 12 lapis, uma, (oito mil réis).....	8\$000
24. Molas para instrumentos de música, dúzia, (trinta e seis mil réis).....	36\$000
25. Papel de música, resma, (oitenta mil réis).....	80\$000
26. Pena Malat, n. 12, caixa, (vinte e dois mil réis)...	22\$000
28. Palhetas para requinta e clarineta, dúzia, (quarenta e oito mil réis).....	48\$000
29. Palhetas para saxofone, dúzia, (sessenta mil réis)...	60\$000

GRUPO IV

MATERIAL DE CAMPO, ADUBOS, INSETICIDAS E SEMENTES

3. Bico de arado batanooga, um, (vinte e seis mil e trezentos réis)	26\$300
4. Bico de arado B-1, um, (vinte e seis mil e trezentos réis)	26\$300
5. Corda grossa, marca "Sizal", quilo, (oito mil e setecentos réis)	8\$700
Idem, idem, marca "Caruá", quilo, (cinco mil e quinhentos réis)	5\$500
7. Formicida, litro, (sete mil e quinhentos réis).....	7\$500
8. Flit em galão, um, (setenta e cinco mil réis).....	75\$000
9. Farinha de ossos, quilo, (mil e quinhentos réis)...	1\$500
10. Tesoura, uma, (vinte e quatro mil réis).....	24\$000

GRUPO V

DROGAS, MEDICAMENTOS E MATERIAL CLÍNICO

1. Agulha de platina para injeção, de 2 1/2, uma, (quatorze mil e trezentos réis)	14\$300
2. Agua oxigenada, garrafa de 600 gramas, uma, (oito mil e setecentos réis).....	8\$700
3. Gaze em bobina de 100 jardas, uma, (noventa e dois mil réis)	92\$000
4. Sulfato de sódio, quilo, (três mil e setecentos réis)...	3\$700
5. Saco de borracha para água quente e para gelo, um, (vinte e nove mil e quinhentos réis).....	29\$500
6. Seringa para injeção de 3 cc., uma, (dezenove mil réis)	19\$000
7. Seringa para injeção de 5 cc., uma, (vinte e quatro mil e quinhentos réis).....	24\$500
8. Seringa para injeção de 10 cc., uma, (vinte e sete mil réis)	27\$000
9. Termômetro "Casela", legítimo, um, (sessenta e sete mil réis).....	67\$000
10. Tubo de borracha para irrigador, metro, (dois mil e setecentos réis).....	2\$700

GRUPO VII

Vestuário, artigos de roupa e armarinho

1. Botões de farda, pretos, com argolinhas, dúzia, (oito mil réis)	8\$000
2. Botões cáqui, dúzia, (três mil e quinhentos réis)...	3\$500
3. Botões de madrepérola, para camisa, dúzia, (quatro mil e quinhentos réis).....	4\$500
4. Botões de osso, brancos, para calça, dúzia, (mil e quinhentos réis)	1\$500
5. Botões grandes, para paletó, dúzia, (quatro mil e duzentos réis)	4\$200
6. Brim cáqui, superior, metro, (quatro mil e quatrocentos réis)	4\$400
7. Borzeguins preto, tipo colegial, a ponto ns. 30 a 41, par, (vinte e oito mil e setecentos réis).....	28\$700
8. Borzeguins de búfalo, a ponto, de ns. 31 a 41, par, (trinta e quatro mil e novecentos réis).....	34\$900
9. Borzeguins de atlanado, colegial, para campo, de números 30 a 41, par, (vinte e sete mil e novecentos réis)	27\$900
10. Bola para ping-pong, superior, uma, (dois mil e novecentos réis)	2\$900
11. Colcha nacional, de algodão, de 1m,80 x 1m,40, uma, (nove mil e quatrocentos réis).....	9\$400
12. Capas de cadeira, conforme modelo, para grupo tipo Ministro, jogo de 3 peças para o grupo, jogo, (quatrocentos e cinquenta mil réis).....	450\$000
13. Cuecas de algodão, para menino de 8 a 18 anos, uma, (quatro mil e cem réis)	4\$100
14. Camisa de morim, com colarinho, uma, (doze mil e trezentos réis)	12\$300
15. Chapéu de palha para campo, um, (mil e quinhentos e trinta réis).....	1\$530
16. Escovas para dentes, uma, (dois mil e setecentos réis)	2\$700
17. Fronhas de algodão cru, de 0,45 x 0,35, uma, (mil	

setecentos e vinte réis).....	1\$720
18. Chapéu para escoteiro, um, (quinze mil e duzentos réis)	15\$200
19. Guardanapo comum, dúzia, (quatorze mil e trezentos réis)	14\$300
20. Lençol de algodão alvejado, de 2m,00 x 1m,20, um, (sete mil e novecentos réis).....	7\$900
21. Lenço de algodão branco, tipo colegial, um, mil quatrocentos e vinte réis).....	1\$420
22. Lenço encarnado, para escoteiro, um, (quatro mil e trezentos réis).....	4\$300
23. Linha cáqui, n. 40 e 50, com 200 jardas, dúzia, (onze mil e setecentos réis).....	11\$700
24. Linha corrente, branca ou preta, de ns. 30 e 40, de 500 jardas, dúzia, (dezenove mil e trezentos réis)	19\$300
25. Meia crua, para menino, de ns. diversos, par, (mil quatrocentos e trinta réis).....	1\$430
26. Molas para escoteiro, tamanhos diversos, par, (quatro mil e trezentos réis).....	4\$300
27. Tubo de pasta para dentes, um, (três mil e novecentos réis)	3\$900
28. Pasta "Dragon" para lustrar calçado, de 1,8, preta ou marron, lata grande, uma, (sete mil e quatrocentos réis)	7\$400
29. Sabonete, caixa de 3, uma, (dez mil e trezentos réis)	10\$300
30. Toalhas para mesa, tipo comum, com barra azul ou amarela, de 1m,70 x 1m,70, uma, (trinta e um mil e quinhentos réis).....	31\$500
31. Toalhas para mesa, tipo comum, com barra azul, ou amarela, de 3m,30 x 1m,70, uma, (setenta e três mil réis).....	73\$000
32. Toalha para banho, felpuda, de 1m,45 x 0m,97, uma, (nove mil e setecentos réis).....	9\$700
33. Toalha para rosto, felpuda, de 0,46 x 0,88, uma, (dois mil seiscentos e trinta réis).....	2\$630
34. Tesoura para barbeiro, uma, (trinta e sete mil réis)	37\$000
35. Tinta para marcar roupas, litro, (cento e oitenta mil réis)	180\$000
36. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado, calça, túnica, modelo escoteiro, amostra confeccionada, um, (vinte e três mil e novecentos réis).....	23\$900
37. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado, calça, túnica e gorro, amostra confeccionada, um, (trinta e seis mil e quatrocentos réis).....	36\$400
38. Pijamas de zefir listrado, um, (dezessete mil e novecentos réis)	17\$900
39. Macacão de brim cáqui, sup., e/casquete, conforme modelo, molhado, p/uso diário, um, (vinte e seis mil e quinhentos réis).....	26\$500

GRUPO IX

ACCESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEL

9. Bateria p/caminhão Chevrolet, marca "F.-13-A, uma, (duzentos e trinta mil réis).....	230\$000
15. Corrente de aço de 30 x 5, par, (cento e quarenta mil réis)	140\$000
Idem, idem, de 32 x 6, par, (cento e cinquenta mil réis)	150\$000
Idem, idem, de 4,50 x 21, par, (cento e cinco mil réis)	105\$000
16. Câmara de ar marca "Bitar", de 30 x 5, uma, (cento e vinte e três mil réis).....	123\$000
Idem, idem, de 32 x 6, uma, (cento e quarenta e oito mil réis).....	148\$000
Idem, idem, de 4,50 x 21, uma, (noventa e um mil réis)	91\$000
31. Platinado completo, para distribuidor de caminhão Ford, jogo, (quarenta e cinco mil réis).....	45\$000
34. Pneumático de 4,50 x 21, marca "Bitar", um, (trezentos e noventa e cinco mil réis).....	395\$000
35. Pneumático de 32 x 6, tipo H-D, marca "Bitar", um, (um cento e vinte e três mil réis).....	1:023\$000
38. Pneumático nacional, de 30 x 5, tipo H-D, "Bitar", um, (setecentos e trinta mil réis).....	730\$000
41. Roda de A.1.015, B.R., modelo 1929, reconhecida, uma, (cento e noventa e cinco mil réis).....	195\$000
45. Vidro de farol A.13.660, um, (trinta e dois mil réis)	32\$000
46. Volante para direção, Chevrolet, um, (duzentos e setenta mil réis).....	270\$000
47. Vela para auto, marca "Champion", uma, (trinta e dois mil réis).....	32\$000
Idem, idem, marca "A.C.", uma, (vinte e sete mil réis)	27\$000

GRUPO XI

MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE E LIMPEZA

1. Creolina marca "Superfina" (aprovada pelo Ministério da Agricultura), em lata de litro, uma, (três mil e trezentos réis).....	3\$300
--	--------

2. Cruzwaldina, lata de litro, uma, (quatro mil e quatrocentos réis).....	4\$400
3. Estopa de 1. ^a , quilo, (seis mil e quatrocentos réis) ..	6\$400
5. Caol, em lata de 500 gramas, uma, (sete mil e quinhentos réis).....	7\$500
7. Rodo de borracha, com cabo, um, (três mil e quinhentos réis)	3\$500
8. Sabão especial, de 1. ^a , quilo, (dois mil e quatrocentos e cinquenta réis).....	2\$450
9. Sabão virgem, quilo, (mil oitocentos e cinquenta réis)	1\$850
10. Sabão especial, de 2. ^a , quilo, (mil novecentos e trinta réis)	1\$930
11. Sapólio marca "Caveira" ou marca "Serra", digo, sapólio em caixa, com 72 páus, caixa, (quarenta e dois mil réis).....	42\$000
13. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma, (setecentos réis)	\$700
14. Vassoura de piassava, de 22 furos, uma, (quatro mil e quinhentos réis).....	4\$500
16. Vassoura de cabelo, modelo 18-s-cabeça, de 1. ^a , uma, (mil e setecentos réis).....	1\$700
17. Papel higiênico, pacote de mil fls., um, (dois mil e seiscentos réis).....	2\$600

GRUPO XIII

ILUMINAÇÃO E TELEFONE

1. Bocal de metal para lâmpada, um, (três mil e quatrocentos réis)	3\$400
2. Caixa para interruptor de embutir, uma, (sete mil e quinhentos réis).....	7\$500
3. Chave trifásica, uma, (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500
4. Clits, um, (oitocentos réis).....	\$800
5. Fuzil de rolha de 15,20 ou 30 ampères, um, (mil e trezentos réis)	1\$300
10. Globo de porcelana, fosco, de 3 1/4 x 5, de boca, um, (doze mil e quinhentos réis).....	12\$500
Idem, idem, de 3 1/4 x 6, de boca, um, (treze mil e quinhentos réis)	13\$500
11. Isolador branco, de haste reta, e curva, um, (doze mil e quinhentos réis).....	12\$500
12. Interruptor de embutir, de botão, com espelho, de metal, um, (quatorze mil e setecentos réis)	14\$700
13. Lâmpada de 15 a 30 velas, uma, (quatro mil e quinhentos réis)	4\$500
14. Lâmpada de 200 velas, uma, (oito mil setecentos e sessenta réis).....	8\$760
17. Rosetas, par, (dois mil e seiscentos réis).....	2\$600
18. Resistência para ferro elétrico, de 120 volts, uma, (dezoito mil réis).....	18\$000
19. Roldana, uma, (quinhentos réis).....	\$500
20. Suporte de porcelana, com chave, um, (sete mil e quinhentos réis)	7\$500
21. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma, (treze mil e trezentos réis).....	13\$300
22. Tomada de corrente, uma, (dois mil e setecentos réis)	2\$700
23. Tubo flexível, de 5/8", metro, (quatro mil e setecentos réis)	4\$700
Idem, idem, de 3/4", metro, (cinco mil e trezentos réis)	5\$300
Idem, idem, de 1/2", metro, (quatro mil réis).....	4\$000

GRUPO II

CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS, ETC.

35. Tela de arame com malha de 1", fio n. 14, metro quadrado, um, (dezenove mil e duzentos réis) ..	19\$200
Idem, idem, de 2", fio n. 14, metro quadrado, um, (onze mil e oitocentos réis).....	11\$800

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DESPORTO, ETC.

12. Cinto com mosquetão, para escoteiro, um, (oito mil e novecentos réis).....	8\$900
--	--------

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1941. — Salvador Guedes.

A. B. Andrade & Cia., negociantes, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 231, propõem fornecer ao Patronato Agrícola Artur Bernardes os artigos abaixo:

GRUPO I

MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.

1. Brocas para ferro de 1/4 a 3/4", uma, doze mil réis....	12\$000
2. Cesto de vime, 0,90 de comprimento, um, cento e trinta mil réis	120\$000
3. Compasso pequeno p/desenho, um, nove mil réis....	9\$000

4. Colher de pedreiro, tamanho grande, uma, dezessete mil réis	17\$000
5. Formão para torneiro, um, vinte e oito mil réis....	28\$000
6. Formão de aço superior c/espiga, um, doze mil réis	12\$000
8. Ferro de pua, n. 6, um, oito mil réis.....	8\$000
10. Limatão paralelo de 6 e 7", um, oito mil réis.....	8\$000
11. Limatão redondo de 6 e 7", um, oito mil réis.....	8\$000
15. Máquina ns. 0 e 1 para cabelo, uma, sessenta mil réis	60\$000
16. Máquina para cortar grama, uma, quarenta mil réis, aliás, uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
25. Metro dobradiço de madeira, um, cinco mil réis....	5\$000
30. Prensa para banco de 1", uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
31. Serra para armação de cortar moldura, uma, quarenta mil réis	40\$000
32. Serra circular com o diâmetro de 16 ou 17", uma, cento e noventa mil réis	190\$000
35. Serrotes Greaves de 12 a 14", um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
36. Tesoura para cortar grama, tamanho grande, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
37. Dita, idem, idem, tamanho médio, uma, trinta mil réis	30\$000
38. Tesoura para cortar folha, tamanho médio, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
39. Torquez, uma, quinze mil réis	15\$000
40. Travadeira para serra, uma, doze mil réis.....	12\$000

GRUPO II

.. CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTOS, REPAROS NO EDIFÍCIO, MÁQUINAS, ETC.

1. Alcool de 40), litro, cinco mil réis	5\$000
2. Aguarraz, litro, cinco mil réis	5\$000
3. Alvaído de zinco de 1. ^a qualidade, quilo, dez mil réis	10\$000
4. Arame de ferro galvanizado, liso, 14, 16, 18 e 20, quilo, oito mil réis	8\$000
5. Boia de 1/2", para caixa de descarga, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
7. Arame liso de aço, quilo, noventa e oito mil réis....	98\$000
9. Brocha francesa de diversos tamanhos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
10. Brocha de cabelo para calação, uma oito mil réis....	8\$000
15. Carrinho de ferro reforçado, c/concha, médio, um duzentos mil réis	200\$000
18. Cano de chumbo, quilo, sete mil réis	7\$000
22. Dobradiças de ferro 1 x 3, 1/2, par, três mil réis....	3\$000
23. Dobradiças de metal 1-1 x 3", par, quinze mil réis....	15\$000
26. Ferradura superior, c/maçaneta p/porta, uma, trinta mil réis	30\$000
29. Gesso cré, cavalo marinho, quilo, quatro mil réis..	4\$000
31. Jogo de alfabeto de aço, tamanho médio, jogo, sessenta mil réis	60\$000
33. Lacol em lata pequena, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
35. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame de 1/2", metro, quatro mil réis	4\$000
de 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
de 1", metro, sete mil réis	7\$000
de 1", metro, doze mil réis	12\$000
36. Óleo de linhaça, superior, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
37. Oca lavada, quilo, um mil réis	1\$000
38. Pincel francês ns. 10 a 18, um, dois mil réis.....	2\$000
39. Pincel de diversos tamanhos para pintura, de ns. 20 a 30, um, cinco mil réis	5\$000
40. Pincel francês ns. 8 a 10, um, um mil e oitocentos réis	1\$800
41. Pregos e/cabeça de 1/2 a 2", quilo, nove mil réis....	9\$000
42. Pregos e/cabeça, sortidos, quilo, oito mil réis	8\$000
44. Pó de sapato, quilo, dois mil réis	2\$000
50. Trinco para alcova, um, cinco mil réis	5\$000
51. Trinco de unha p/porta de armário, um, dois mil réis	2\$000
52. Targete de ferro redondo, de 1 a 3", um, dois mil réis	2\$000
53. Torneira de metal de 1/2", uma, oito mil réis	8\$000
de 3/4", uma, dez mil réis	10\$000
de 1", uma, doze mil réis	12\$000
59. Tinta esmalte, superior, em cores, lata pequena, uma, três mil réis	3\$000
60. Trincha de cabelo de ns. 6 a 10, uma, doze mil réis	12\$000
61. Verdo londres ns. 1 e 2, quilo, seis mil réis.....	6\$000
62. Verniz superior, legítimo, quilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
63. Vermelhão lavado, quilo, um mil réis.....	1\$000
65. Zarcão inglês, quilo, nove mil réis	9\$000
66. Zinco corrugado, folha de 5 pés, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
de 6 pés, uma, trinta mil réis	30\$000
de 7 pés, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
de 8 pés, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
de 9 pés, uma, cinquenta mil réis.....	50\$000
de 10 pés, uma, sessenta mil réis.....	60\$000

GRUPO IV

MATERIAL DE CAMPO, ADUBOS, INSETICIDAS E SEMENTES

1. Arame farpado, de 21 quilos, rolo, noventa mil réis..	90\$000
5. Corda grossa, metro, dois mil réis.....	2\$000

8. Flit em galão, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
10. Grampos para cerea, quilo, cinco mil réis.....	5\$000
12. Peneira de taçoca, uma, oito mil réis.....	8\$000
13. Peneira de arame, fina, para fubá, uma, nove mil réis	9\$000
14. Peneira de arame, grossa para feijão, uma, dez mil réis	10\$000
15. Peneira de arco largo para padaria, uma, dezesseis mil réis	16\$000
19. Tesoura, uma, quinze mil réis	15\$000

GRUPO VII

VESTUÁRIOS, ARTIGOS DE ROUPARIA E ARMARINHO

28. Pasta para calçado, de 1. ^a , qualquer cor, lata grande, uma, um mil e duzentos réis	1\$200
31. Tesoura para barbeiro, uma, dezoito mil réis.....	18\$000

GRUPO IX

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEL

1. Armadura para dinamo, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
2. Amperímetro para auto, um, cinquenta mil réis....	50\$000
3. Acumulador para auto, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
5. Biela, uma, setenta mil réis	70\$000
6. Bobina de indução para dinamo, uma, setenta mil réis	70\$000
7. Bobina, uma, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
8. Bucha para feixe de mola, uma, dez mil réis.....	10\$000
9. Bateria para caminhão Chevrolet, uma, duzentos e noventa mil réis	290\$000
11. Borracha para encher bomba de câmara de ar, uma, dezesseis mil réis	16\$000
12. Caixa de esfera para roda de caminhão Ford, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
13. Caixa de esfera para roda de auto Ford, uma, trinta mil réis	30\$000
14. Condensador, um, nove mil réis	9\$000
15. Corrente aço de 30 x 5, par, cento e vinte mil réis.. de 32 x 6, par, cento e cinquenta mil réis.....	120\$000 150\$000
16. Câmara de ar de 30 x 5, uma, setenta e cinco mil réis de 32 x 6, uma, noventa e cinco mil réis.....	90\$000 95\$000
17. Cinto de metal para freio de pé, metro, oitenta e cinco mil réis	85\$000
19. Djuntor para dinamo, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
20. Escova para dinamo, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$300
21. Feixe de mola para caminhão Ford, um, quatrocentos e trinta mil réis	430\$000
22. Feixe de mola dianteiro, um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
23. Feixe de mola trazeiro, para auto Ford, um, trezentos e vinte mil réis	320\$000
24. Junta de metal para tampa de cilindro, uma, quinze mil réis	15\$000
25. Junta de metal p/cano de descarga, uma, seis mil réis	6\$000
26. Lâmpada de 1 e 2 contactos, uma, seis mil réis.....	6\$000
27. Mola para motor de arranque, uma, dezoito mil réis..	18\$000
28. Manga de eixo dianteiro, uma, trezentos e sessenta mil réis	360\$000
29. Mangueira de borracha p/auto Ford, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
30. Piston, um, sessenta mil réis	60\$000
31. Platinado completo, para distribuidor de caminhão Ford, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
32. Parafuso de porca para roda de caminhão Ford, um, dezessete mil réis	17\$000
33. Polia para ventilador de caminhão Ford, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
34. Pneumatico 4,50 x 21, um, trezentos mil réis.....	300\$000
35. Pneumatico 32 x 6, um, novecentos e oitenta e cinco mil réis	985\$000
35. Pratos de disco, para auto Ford, um, cento e trinta mil réis	130\$000
37. Pneumatico Nacional 32 x 6, um, novecentos e oitenta e cinco mil réis	985\$000
38. Pneumatico nacional 32 x 5, um, seiscentos e quarenta mil réis	640\$000
39. Pneumatico nacional 4,50 x 21, um, trezentos mil réis	300\$000
40. Rotor gerador, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
41. Roda de A-1.015 BR, modelo 1929, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
42. Roliman tubular, para eixo, um, cinquenta mil réis..	50\$000
43. Tambor para auto, um, duzentos e sessenta mil réis..	260\$000
44. Tampão de motor de explosão, um, trezentos mil réis..	300\$000
45. Vidro de farol, A-13.660, um, quinze mil réis.....	15\$000
46. Volante para direção, um, duzentos e trinta mil réis..	230\$000
47. Vela para auto, uma, doze mil réis.....	12\$000

GRUPO X

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LUBRIFICAÇÃO

3. Graxa patente, quilo, quatro mil réis.....	4\$000
8. Óleo fino para automovel, litro, nove mil réis.....	9\$000
9. Óleo grosso para diferencial, litro, dez mil réis.....	10\$000
10. Óleo grosso para automovel, litro, dez mil réis.....	10\$000

GRUPO XI

MATERIAL DE ASSEIO, HIGIENE E LIMPEZA, ETC.

1. Creolina Pearson, lata, treze mil réis.....	13\$000
2. Cruzwaldina, lata, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
3. Estopa de 1. ^a , quilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
4. Esfregão de piassaba, um, dois mil e oitocentos réis..	2\$800
5. Kaol em lata de 500 gramas, lata, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
6. Pox, sabão, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
7. Rolo de borracha c/cabo, um, dois mil réis.....	2\$000
8. Sabão especial de 1. ^a , quilo, dois mil e duzentos réis..	2\$200
9. Idem, idem, idem, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
10. Sabão especial de 2. ^a , quilo, um mil e oitocentos réis..	1\$800
11. Sapóleo, um, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
12. Soda cáustica de 1. ^a , lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
13. Vassourinhas de piassaba redonda, para pia, uma, quinhentos réis	\$500
14. Vassoura de piassaba, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
15. Vassoura de palha de 5 fios, uma, seis mil réis.....	6\$000
16. Vassoura de cabelo, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
17. Papel higiênico, pacote, dois mil réis.....	2\$000
18. Lavolina, pacote, um mil e quinhentos réis.....	1\$500

GRUPO XIII

1. Vocal de metal para lâmpada, um, dois mil réis....	2\$000
2. Caixa para interruptor de embutir, uma, quatro mil réis	4\$000
3. Chave trifásica, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
4. Cleats, par, quinhentos réis	\$500
5. Fuzíveis de rolha até 30 amperes, um, quinhentos réis	\$500
12, metro, três mil réis	3\$000
6. Fio preto isolado n. 10, metro, quatro mil réis.....	4\$000
14, metro, dois mil réis	2\$000
16, metro, um mil e seiscentos réis.....	1\$600
18, metro, um mil e duzentos réis.....	1\$200
7. Fio em chumbo, duplo, n. 10, metro, oito mil réis....	8\$000
12, metro, sete mil réis	7\$000
14, metro, seis mil réis	6\$000
16, metro, cinco mil réis	5\$000
18, metro, quatro mil réis	4\$000
20, metro, três mil e quinhentos réis	3\$500
8. Fio flexível verde e amarelo, metro, oitocentos réis..	\$800
9. Fio duplo flexível n. 10, metro, seis mil réis.....	6\$000
12, metro, quatro mil réis	4\$000
14, metro, três mil réis	3\$000
16, metro, dois mil e quinhentos réis	2\$500
18, metro, um mil e quinhentos réis	1\$500
20, metro, oitocentos réis	\$800
10. Globo de porcelana fosco de 0,08 de boca, um, doze mil réis	12\$000
11. Isolador branco de aste curva, ou reta, um, seis mil réis	6\$000
12. Interruptor de embutir, de botão, c/espelho de metal, um, sete mil réis	7\$000
13. Lâmpada de 15 a 30 velas, uma, três mil e setecentos réis	3\$700
14. Lâmpada de 200 velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
15. Pilha seca para telefone, uma, vinte mil réis.....	20\$000
17. Roseta, par, dois mil réis	2\$000
18. Resistência para ferro elétrico, uma, doze mil réis..	12\$000
19. Roldana, uma, um mil réis	1\$000
20. Suporte de porcelana c/chave, um, quatro mil réis..	4\$000
21. Tomada de corrente de embutir, c/caixa, uma nove mil réis	9\$000
22. Tomada de corrente, uma, dois mil réis.....	2\$000
23. Tubo flexível de 1/2, metro, quatro mil réis.....	4\$000
de 3/4, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
de 1, metro, sete mil réis	7\$000
de 1 1/2, metro, dez mil réis	10\$000
24. Tubo de porcelana para passagem, um, um mil réis..	1\$000
25. Mela, maço, sete mil réis	7\$000
26. Válvula de diversos tamanhos para rádio, uma, oitenta mil réis	80\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1941. — A. B. Andrade.

PROPOSTA

Alvaro P. Silva, negociante, matriculado e estabelecido à rua Buenos Aires n. 159, Capital Federal, com negócio de papelaria e tipografia, propõe fornecer ao Patronato Agrícola Artur Bernardes, durante o segundo semestre do corrente ano, o material constante da concorrência administrativa a realizar-se em 19 do corrente mês, sujeitando-se às condições publicadas no *Diário Oficial* de 3 do corrente.

GRUPO I

MÁQUINAS, MOTORES, ETC.

3. Compasso pequeno, para desenho, um, três mil réis...	3\$000
---	--------

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DE ENSINO, EDUCAÇÃO, E ETC.

1. Apontador de lapis, pequeno, um, mil e quinhentos réis	1\$500
7. Caderno escolar ns. 1, 2 e 3, com 16 folhas, um, duzentos e trinta réis	\$230

8. Caderno escolar brochura com 50 folhas, um, seletos e trinta e cinco réis	\$735
9. Caderno de desenho de 0,22 x 0,31 1/2, um, oitocentos e cinquenta réis	\$850
10. Caderno para desenho Rafael, grande, um, dois mil réis	28000
11. Caderno para desenho Rafael, pequeno, um, mil e duzentos réis	15200
16. Gis branco, superior, caixa, mil e quatrocentos réis	15100
20. Lapis de cera em cores variadas, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$159
21. Livro de leitura para primeiro ano elementar, O Amigo da Infância, por Stela Brant de Carvalho, um, dois mil e oitocentos e noventa réis	28890
22. Lapis de desenho, grande, em cores, caixa de 12 lapis, uma caixa, quatro mil réis	48000
23. Memorandum para correspondência de menores, conf., mod., milheiro, setenta e cinco mil réis	758000
25. Papel de música, resma, noventa e oito mil réis	988000
26. Pena Malat, n. 12, caixa, doze mil réis	123000
27. Papel liso superior, para desenho, meias folhas, resma, cem mil réis	1005000

GRUPO VIII

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Livros de esc. e impressos e etc.

1. Alfinetes ingleses, sortidos, dúzia, vinte mil réis	205000
2. Barbante branco de algodão, novelo de meio quilo, um, quatro mil réis	48000
3. Bloco com 100 folhas, para calcular, de 0,12 x 0,15, um, seletos réis	\$700
4. Bloco com 100 folhas, para carta, timbrado, de papel de linho superior, um, dois mil e novecentos réis	28900
5. Borracha Pelikan VBC, uma, dois mil réis	28000
6. Cinta para remessa de impressos conf. mod., com dizeres, de 0,07 x 0,25 mm, cento, seis mil e duzentos réis	68200
7. Caneta de madeira, superior, verde e amarela, uma, trezentos réis	\$300
8. Envelopes de papel superior de 0,12 x 0,15, para carta, com dizeres, cento, sete mil réis	75000
9. Envelope de linho de 0,12 x 0,21, com dizeres conforme modelo, cento, oito mil réis	88000
10. Envelope de linho de 0,20 x 0,28, com dizeres, conforme modelo, cento, doze mil réis	128000
11. Cartolina em cores, folha, quinhentos e oitenta e cinco réis	\$585
12. Fita superior, preta, azul, bicolor, para máquina de 13 mm, uma, seis mil e quinhentos réis	68500
13. Fita para máquina, preta, azul, bicolor, de 16 mm, uma, seis mil e quinhentos réis	68500
14. Fichas em cores, diversos tamanhos, cento, treze mil e quatrocentos réis	38400
15. Goma arábica, vidro de 250 gramas, um, três mil e novecentos réis	38900
16. Grampo para alicate Hotheliss, n. 54, caixa de 1.000, uma, cinco mil e oitocentos réis	58300
17. Lacre em barra, em cores, quilo, oito mil réis	88000
18. Lapis Faber, 2 martelos, ns. 1 e 2, dúzia, três mil e duzentos réis	38200
19. Lapis para cópia, superior, dúzia, oito mil réis	88000
20. Livro modelo III, de papel de linho de cinco quilos, encorpado, com 50 folhas, uma, quarenta e cinco mil réis	458000
21. Livro modelo n. XI, de papel de linho de cinco quilos, com 50 folhas, uma, quarenta e cinco mil réis	458000
22. Livro modelo XXIV, de papel de linho, seis quilos, encorpado, com 300 folhas, de 0,40 x 0,28, um, cento e dezoito mil réis	1188000
23. Livro superior, pantado, com 50 folhas, um, oito mil réis	88000
24. Livro para protocolo de entrada de papéis, com 400 folhas, de 0,35 x 0,40, riscado, com dizeres, conforme modelo, um, cento e sessenta e cinco mil réis	1658000
25. Livro de Crédito, com 100 folhas, conforme modelo, uma, setenta mil réis	708000
26. Livro de Diário de Classe, com 200 folhas, conforme modelo, um, cento e vinte mil réis	1208000
27. Mata-borrão especial em cores, de 120 L., em tiras de 0,09 x 0,28, cento, seis mil réis	68000
28. Mata-borrão especial, folha grande, uma, mil e oitocentos réis	18800
29. Papel almaço superior, sete quilos, resma de 400 folhas, uma, quarenta mil réis	408000
30. Papel almaço superior, resma de 400 folhas, de cinco quilos, resma, trinta mil réis	308000
31. Papel carbono superior, para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,33 x 0,44, caixa com 100 folhas, uma caixa, trinta e cinco mil réis	358000
32. Papel carbono superior, para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, uma caixa, dezesseis mil réis	168000
33. Papel de seda, em cores, folha, cem réis	\$100
34. Papel manilha resistente, folha, trezentos réis	\$300

35. Papel para tecelagem, envelope, dois mil e quinhentos réis	28500
36. Papel crepon, pega, oitocentos réis	\$800
37. Papel superior de 0,33 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, bloco, quinze mil réis	158000
38. Papel superior, de 0,45 x 0,33, riscado e com dizeres, para folha de pagamento do pessoal titulado, conforme modelo, bloco de 100 folhas, um, vinte mil réis	208000
39. Papel superior, de 0,55 x 0,33, riscado e com dizeres, para folha de pagamento do pessoal contratado, em bloco de 100 folhas, conforme modelo, uma, trinta e cinco mil réis	358000
40. Papel superior, de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, uma, trinta mil réis	308000
41. Papel de linho superior, de cinco quilos, de 0,22 x 0,33, para offício, com cabegalhos e armas da República a preto, conforme modelo, do DASP, resma de 400 folhas, uma, vinte, vinte e dois mil réis	228000

GRUPO VIII

LIVROS MATERIAL DE EXPEDIENTE

42. Papel superior de 3 quilos, de 0,15 x 0,22, para receituário médico, em bloco de 100 folhas, bloco, três mil réis	38000
43. Papel para carta, de 0,16 1/2 x 0,22, folha inteira, modelo no DASP, cento, sete mil réis	78000
44. Papel apergaminhado liso superior, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, uma, vinte e cinco mil réis	258000
45. Papel planum para desenho, folha de 0,52 x 0,65, uma, mil e duzentos réis	18200
46. Papel quadrículado para desenho, uma folha, mil e duzentos réis	18200
47. Papel celofane em cores, folha, mil e seiscentos réis	18600
48. Papel segunda via SV, cento, três mil réis	38000
49. Pena Leonard 516, legítima dourada, caixa, vinte e três mil réis	238000
50. Papel impermeável fantasia, folha, mil réis	18000
51. Percevejo de metal, caixa, dois mil réis	28000
52. Talão de papel apergaminhado de 0,35 x 0,24, com 100 folhas, picotadas ao meio conforme modelo, um, doze mil réis	128000
53. Talão de papel apergaminhado de 0,23 x 0,33, picotado, para empenho, com 100 folhas, um, dez mil réis	108000
54. Papelão grosso, quilo, mil e novecentos réis	189000
55. Purpurina, envelope, dois mil réis	28000
56. Papel mármore em cores, folha, quatrocentos e oitenta réis	\$180
57. Tinta de escrever, azul-preta, fluida, tipo A, n. 4, litro, sete mil réis	78000
58. Tinta de escrever, carmin, tipo A (único), litro, oito mil e quinhentos réis	88500
59. Tinta superior para caneta-finteiro, vidro pequeno, um, três mil e quinhentos réis	38500

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1941. — Alvaro P. Silva.

Francisco Inocencio Baptista, brasileiro, lavrador, residente em Vigosa, propõe fornecer a esse Patronato, no segundo semestre deste ano, os seguintes artigos:

Grupo VI — Alimentação e dieta

N. 36 — Leite de vaca, fresco, litro — 480 réis (quatrocentos e oitenta réis).

Grupo XIV — Animais destinados a remonta e outros fins

1 Vaca leiteira de 1.^a cria, capacidade produtiva de 5 litros diários preço — 80080 (oitocentos mil réis).

2. Vaca leiteira de 2.^a cria, capacidade produtiva de 5 litros diários, preço 75080 (setecentos e cinquenta mil réis).

Vigosa, 18 de junho de 1941. — Francisco Inocencio Baptista.

Proposta que fazem Heitor, Ribeiro & Cia., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda ns. 90 e 92, Rio de Janeiro, ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constante do edital de concorrência administrativa permanente para fornecimentos no segundo semestre de 1941, publicado no "Diário Oficial de 3-6-41" — observando-se rigorosamente o que preceituam o Código Geral de Contabilidade Pública da União e demais condições do referido edital.

GRUPO III

MATERIAL ESCOLAR, DE ENSINO, EDUCAÇÃO, MÚSICA E DESPORTOS

1. Apontador para lapis, pequeno, um, três mil réis	38000
7. Caderno escolar ns. 1, 2 e 3, com 16 folhas, um, cento e oitenta réis	\$180

8. Caderno escolar, brochura, com 50 folhas, um, oitocentos réis	\$800
10. Caderno para desenho Belas Artes, grande, um, um mil réis	1\$000
11. Caderno para desenho Belas Artes, pequeno, um, seiscentos réis	\$600
16. GIs branco superior, caixa, um mil e seiscentos réis ...	1\$600
22. Lapis de desenho grande, em cores, caixa com 12 lapis, uma, cinco mil réis	5\$000
23. Memorando para correspondência de menores, conforme modelo, milheiro, noventa mil réis	90\$000
25. Papel de música, resma, cinquenta mil réis	50\$000
26. Pena Mallat n. 12, caixa, doze mil réis	12\$000

GRUPO VIII

MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVROS DE ESCRITURAÇÃO E IMPRESSOS

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa com 50 gramas, caixa, dois mil e duzentos réis	2\$200
2. Barbante branco, de algodão, novelo de meio quilo, um, seis mil réis	6\$000
3. Bloco de 100 folhas para calcular, de 0,12 x 0,15, um, novecentos réis	\$900
4. Bloco de 100 folhas para carta, limbrado, de papel de linho superior, um, nove mil réis	9\$000
5. Borracha Pelikan VBC-20, uma, dois mil réis	2\$000
6. Cinta para remessa de impressos, conforme modelo, com dizeres de 0,07 x 0,25, cento, dezesseis mil réis...	16\$000
7. Caneta verde e amarela, superior, de madeira, uma, trezentos réis	\$300
8. Envelope de papel superior de 0,12 x 0,15, para carta, com dizeres, cento, oito mil réis	8\$000
9. Envelope de linho superior, de 0,12 x 0,24, com dizeres, conforme modelo, cento, quinze mil réis	15\$000
10. Envelope de linho superior, de 0,20 x 0,28, com dizeres, conforme modelo, cento, trinta e seis mil réis ...	36\$000
11. Cartolina em cores, folha, setecentos réis	\$700
12. Fita superior, preta, azul, bicolor, para máquina de 13 mm, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
13. Fita superior preta, azul e bicolor, para máquina, de 16 mm, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
15. Goma arábica em vidros de 250 gramas, um, três mil e quinhentos réis	3\$500
16. Grampo para alicate Hotchkiss, n. 54, caixa de 1.000, uma, seis mil réis	6\$000
17. Lacre em barra, em cores, quilo, dezoito mil réis	18\$000
18. Lapis Faber, dois martelos, ns. 1 e 2, dúzia, três mil e duzentos réis	3\$200
19. Lapis para cópia, superior, dúzia, nove mil réis	9\$000
20. Livro modelo III, de papel de linho de cinco quilos, encorpado, com 50 folhas, de 37 x 27, um, setenta mil réis	70\$000
21. Livro modelo XI, de papel de linho de cinco quilos, com 50 folhas, um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
22. Livro modelo XXIV, de papel de linho de seis quilos, encorpado, com 300 folhas, de 0,40 x 0,28, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
23. Livro superior, pautado, com 50 folhas, um, nove mil réis	9\$000
24. Livro para protocolo de entrada de papéis, com 400 folhas, de 0,35 x 0,40, riscado com dizeres, conforme modelo, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
27. Mata-borrão especial, em cores, de 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, cento, sete mil réis	7\$000
28. Mata-borrão especial, folha grande, uma, setecentos réis	\$700
29. Papel almaço, superior, sete quilos, resma de 400 folhas, uma, quarenta mil réis	40\$000
30. Papel almaço superior, resmas de 400 folhas, de cinco quilos, resma, vinte e nove mil réis	29\$000
31. Papel carbono superior, para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,33 x 0,44, caixa de 100 folhas, uma, quarenta mil réis	40\$000
32. Papel carbono superior para cópia a máquina, azul ou preto, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
33. Papel de seda em cores, folha, oitenta réis	\$800
34. Papel manilha resistente, folha, oitenta réis	\$800
36. Papel crepon, pega, oitocentos réis	\$800
37. Papel superior de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, bloco, quarenta mil réis	40\$000
38. Papel superior de 0,45 x 0,33, riscado e com dizeres, para folha de pagamento do pessoal titulado, conforme modelo, bloco de 100 folhas, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
39. Papel superior de 0,45 x 0,33, riscado e com dizeres, para folha de pagamento do pessoal contratado, em bloco de 100 folhas, conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000

40. Papel superior de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, bloco de 100 folhas, conforme modelo, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
41. Papel de linho superior, de cinco quilos, de 0,22 x 0,33, para ofício, com cabeçalhos e armas da República, em preto, conforme modelo do DASP, resma de 400 folhas, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
42. Papel superior, de três quilos, de 0,15 x 0,22, para receitaário médico, em bloco de 100 folhas, bloco, seis mil réis	6\$000
43. Papel de carta de 0,16 1/2 x 0,22, folha inteira, conforme modelo do DASP, cento, vinte e quatro mil réis	24\$000
44. Papel pergaminhado, liso, superior, de 0,22 x 0,33, resmas de 800 meias folhas, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
45. Papel planum para desenho, folhas de 0,52 x 0,65, uma, um mil réis	1\$000
46. Papel quadriculado para desenho, uma folha, quatrocentos réis	\$400
47. Papel celofane em cores, folha, mil e quinhentos réis ..	1\$500
48. Papel para segundas vias SV, cento, três mil réis	3\$000
49. Penas Leonard, 516, legítima, dourada, caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000
51. Percevejo de metal, caixa, dois mil e quinhentos réis ..	2\$500
52. Talão de papel pergaminhado de 0,35 x 0,24, com 100 folhas, picotado ao meio, conforme modelo, com 100 folhas, um, vinte e oito mil réis	28\$000
53. Talão de papel pergaminhado de 0,23 x 0,33, picotado, para empenho, com 100 folhas, um, setenta mil réis	70\$000
54. Papelão grosso, quilo, mil e novecentos réis	1\$900
56. Papel mármore em cores, folha, trezentos réis	\$300
57. Tinta de escrever, azul-preta, fluida, tipo A, n. 1, litro, oito mil réis	8\$000
58. Tinta de escrever, carmin, tipo A (único), litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
59. Tinta superior, para caneta-tinteiro, vidro pequeno, um, seis mil réis	6\$000
60. Tinta nanquim, vidro grande, um, seis mil réis	6\$000

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1941. — *Heitor, Ribeiro & Comp.*

Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento de moveis etc, no segundo semestre do corrente ano, realizada em 27 de junho de 1941

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do mil novecentos e quarenta e um (1941), às doze horas, na Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Vigosa, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a comissão constituída dos Srs. Ana da Conceição Saraiva Brandi, diretor em comissão, Maria da Conceição Stella Castro, auxiliar de escritório, e Norberto da Silva Pinto, almoxarife, respectivamente, como presidente, secretário e membro da referida comissão, reunida para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas à aludida concorrência, a qual foi autorizada pelo telegrama n. 241, de 5 do corrente mês. Compareceu o proponente Salvador A. Rodrigues, estabelecido da Cidade de Teixeira, tendo sido recebido por via postal as propostas de Salvador Guedes e A. B. Andrade & Comp., ambas do Distrito Federal; em mão a de João José Araújo, da cidade de Vigosa. Estavam as referidas firmas legalmente inscritas, conforme teve a comissão oportunidade de verificar. As propostas apresentadas pelas firmas inscritas, após o necessário exame da comissão, achadas legais, foram abertas e rubricadas na forma regulamentar e lidas em voz alta. Serão as mesmas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, juntamente com a cópia desta ata. Verificaram-se empates que foram resolvidos por sorte nos artigos de números 6 e 35. Foram anulados, por excederem de mais de 10% dos preços da praça, os artigos de números 9 e 41, da firma Salvador A. Rodrigues; n. 41, de Salvador Guedes. E, nada mais havendo, foi de ordem do Sr. presidente, lavrada a presente ata por mim, Maria da Conceição Stella Castro, que assino com os demais membros da comissão.

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 27 de junho de 1941. — *Ana da Conceição Saraiva Brandi.* — *Norberto da Silva Pinto.* — *Maria da Conceição Stella Castro.*

Confere com o original. Em 27 de junho de 1941. — *M. C. Stella Castro*, auxiliar de escritório. — *Visto* — *A. C. S. Brandi*, Diretor em Comissão.

PROPOSTAS

João José Araújo, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta cidade, propõe fornecer a esse Patronato, no segundo semestre do corrente ano, os artigos constantes do grupo incluso.

Relação para fornecimento de moveis diversos, utensilios de escritório, enfermarias, cozinha e dormitório

7. Balde de ferro zincado, de 0,30 m de boca, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
8. Balde de ferro esmaltado, de 0,30 m de boca, um, trinta e oito mil réis	38\$000
10. Cagarola de alumínio de 0,45 m de boca, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000

13. Chicara de louça nacional, para café, dúzia, doze mil réis	12\$000
14. Chicara de louça, nacional, para chá, dúzia, dezoito mil réis	19\$000
15. Caldeirão de ferro fundido de 0,50 m de boca, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000
16. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 de boca, com duas alças, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
18. Colchão de capim mumbeca, de 1,80 m x 0,65 m, com 9 quilos, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
27. Faca superior, para cozinha, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
28. Garfo de metal, para mesa, dúzia, vinte e oito mil réis	28\$000
29. Jarra de vidro, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
42. Urinol esmaltado, tamanho médio, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
43. Pratos fundos, de duas grossuras, um, três mil e oitocentos réis	3\$800
44. Pratos rasos, de duas grossuras, um, três mil e oitocentos réis	3\$800

Viçosa, 25 de junho de 1911. — João José Araújo.

Proposta que faz Salvador A. Rodrigues, comerciante, estabelecido na cidade de Teixeira, Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, ao Patronato Agrícola Artur Bernardes, para o fornecimento dos artigos constantes da relação de moveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, cozinha e dormitório, abaixo mencionados, submetendo-se inteiramente às cláusulas do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 11 de junho de 1911, à página 11.860.

Relação para moveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, cozinha e dormitório

2. Aparelho completo para café, um, cento e dez mil réis	110\$000
3. Armário A-1, um, quinhentos e setenta e nove mil réis	579\$000
4. Armário A-2, um, oitocentos e quarenta mil réis	840\$000
5. Bacia de alumínio, com 0,30 m de boca, uma, onze mil réis	11\$000
6. Bandeja superior, de 0,40 m x 0,50, uma, sessenta mil réis	60\$000
7. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
8. Balde de ferro esmaltado, de 0,30 de boca, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
10. Cagarola de alumínio de 0,45 m de boca, uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
11. Cagarola de alumínio, de 0,60 de boca, uma, trezentos e noventa mil réis	390\$000
12. Caneta tinteiro, qualidade superior, uma, noventa mil réis	90\$000
13. Chicara de louça nacional, para café, dúzia, onze mil e quatrocentos réis	11\$100
14. Chicara de louça nacional, para chá, dúzia, dezois-seis mil e quatrocentos réis	16\$100
15. Caldeirão de ferro fundido, de 0,50 m de boca, um, trezentos mil réis	300\$000
16. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 m de boca, com 2 alças, um, duzentos e quinze mil réis	215\$000
17. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,55 m de boca, com duas alças, um, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000
18. Colchão de capim mumbeca, de 1,80 m x 0,65 m, com 9 quilos, um, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
19. Cilindro para padaria, tamanho médio, um, um cento e setecentos mil réis	1:700\$000
20. Cadeira para barbeiro, uma, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
21. Cadeira C-1, uma, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos réis	152\$500
22. Cadeira C-3, uma, cinquenta mil réis	50\$000
23. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,60 m de boca, com 2 alças, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
25. Caixa para expediente, C-E, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis	49\$900
26. Depósito de ferro estanhado, com torneiras, de capacidade para 40 litros, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
27. Faca superior, para cozinha, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
28. Garfo de metal, para mesa, dois mil e duzentos réis	2\$200
29. Jarra de vidro, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
30. Meio aparelho de louça, de porcelana, para jantar, um, trezentos e setenta mil réis	370\$000
31. Moringa de alumínio, média, uma, dez mil réis	10\$000
32. Mesa M-1, uma, novecentos e noventa mil réis	990\$000

33. Mesa M.R-1, uma, um cento de réis	1:000\$000
34. Mesa M.M-1, uma, quinhentos mil réis	500\$000
35. Mesa M.M-2, uma, duzentos mil réis	200\$000
36. Mesa M-3, uma, seiscentos mil réis	600\$000
37. Mesa M-4, uma, duzentos e quinze mil réis	215\$000
38. Mesa para gabinete médico, uma,	
39. Mesa M.R-2, uma, um cento e quinhentos mil réis	1:500\$000
42. Urinol esmaltado, tamanho médio, um, oito mil réis	8\$000
43. Pratos fundos de duas grossuras, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
44. Pratos rasos, de duas grossuras, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
46. Travessa oval de alumínio, de 0,40 m de boca, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
48. Terrinas de alumínio de 0,40 m de boca, uma,	

Teixeiras, 23 de junho de 1911. — Salvador A. Rodrigues.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na Capital Federal, propõe fornecer a esse Patronato, durante o 2.º semestre de 1911, em concorrência administrativa permanente, de acordo com o Edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação da E. de Ferro, em Silvestre, sem despesas para esse Patronato:

Mobiliário, moveis diversos, utensílios de escritório, enfermaria, cozinha e dormitório

2. Aparelho completo para café, 7 x 7, um, oitocentos e setenta e dois mil réis	872\$000
3. Armário A-1, um, oitocentos e oitenta e sete mil réis	887\$000
4. Armário A-2, um, novecentos e oitenta e três mil réis	983\$000
5. Bacia de alumínio com 0,30 de boca, uma, trinta e nove mil e trezentos réis	39\$300
6. Bandeja sup., de alumínio, com 0,41 x 0,52, uma, cento e quatorze mil e quinhentos réis	114\$500
7. Balde de ferro zincado, de 0,30 de boca, um, vinte mil seiscentos e cinquenta réis	20\$650
8. Balde de ferro esmaltado, de 0,28 de boca, um, noventa e dois mil e quinhentos réis	92\$500
9. Caneca de ferro estanhado para 250 gr (líquido), uma, quatro mil setecentos e vinte réis	4\$720
10. Cagarola de alumínio, de 0,45 de boca, uma, trezentos e trinta e nove mil e duzentos réis	339\$200
11. Cagarola de alumínio, de 0,60 de boca, uma, novecentos e trinta e seis mil réis	936\$000
12. Caneta-tinteiro, qualidade sup., 1.ª, uma, cento e oito mil réis	108\$000
Idem, idem, de 2.ª, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
13. Chicara de louça nacional, para café, dúzia, trinta e três mil e trezentos réis	33\$300
14. Chicara de porcelana de 1.ª, para chá, dúzia, sessenta e quatro mil e trezentos réis	64\$300
15. Caldeirão de ferro fundido, de 0,53 de boca, esmaltado a cor cinza inferiormente, um, quinhentos e noventa e quatro mil réis	594\$000
16. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,45 de boca, com 2 alças, um, setecentos e oitenta e nove mil réis	789\$000
17. Caldeirão de alumínio, reforçado, de 0,55 de boca, com 2 alças, um, oitocentos e noventa e três mil réis	893\$000
18. Colchão de capim mumbeca, de 1,80 x 0,65, com 9 quilos, um, vinte e quatro mil e trezentos réis	24\$300
19. Cilindro para padaria, tamanho médio, um, cinco contos seiscentos e oitenta e nove mil réis	5:689\$000
20. Cadeira para barbeiro, uma, setecentos e oitenta e três mil réis	783\$000
21. Cadeira C-1, uma, duzentos e doze mil réis	212\$000
22. Cadeira C-3, uma, setenta e sete mil réis	77\$000
24. Cama sup., de ferro, própria para enfermaria, esmaltada de branco, de 1,80 x 0,70, com estrado de lâminas e molas uma, duzentos e sessenta e sete mil réis	267\$000
25. Caixa para expediente C-E, uma, quarenta e sete mil réis	47\$000
26. Depósito de ferro estanhado com torneira, de capacidade para 40 litros, um, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis	242\$500
27. Faca sup. para cozinha, "Roger", de 10", uma, cinquenta e sete mil e quinhentos réis	57\$500
28. Garfo de metal para mesa, dúzia, oitenta e três mil e quinhentos réis	83\$500
29. Jarra de vidro para 2 litros, uma, quatorze mil e trezentos réis	14\$300
30. Meio aparelho de louça, de porcelana, para jantar, com 42 peças, um, novecentos e setenta e três mil réis	973\$000
31. Moringa de alumínio para 1 litro (média), uma, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200

32. Mesa M-1, uma, (sem vidro), oitocentos e oitenta e sete mil réis	887\$000
33. Mesa M. R.-1, sem vidro, uma, setecentos e quinze mil réis	715\$000
34. Mesa M. M.-1, sem vidro, uma, quinhentos e noventa e três mil réis	593\$000
35. Mesa M. M.-2, sem vidro, uma, cento e noventa e três mil réis	193\$000
36. Mesa M.-3, sem vidro, uma, seiscentos e vinte e sete mil réis	627\$000
37. Mesa M.-4, uma, sem vidro, duzentos e oitenta e três mil réis	283\$000
38. Mesa para gabinete médico, de ferro esmaltado de branco, de 0,90 x 0,50, com 3 gavetas à direita e 1 à esquerda, com tampo de vidro e grade de ferro, um, seiscentos e oitenta e sete mil réis	687\$000
39. Mesa M. R.-2, sem vidro, uma, um conto e quarenta mil réis	1:040\$000
40. Motor a óleo cru, americano, com gerador, para 2.300 velas, um, trinta e dois contos e quinhentos mil réis	32:500\$000
Obs.: Prazo para entrega, a partir da data do pedido, 120 dias.	
41. Martelo pequeno, para sapateiro, um, vinte e quatro mil e trezentos réis	24\$300
42. Orinol sem tampa, esmaltado, tamanho médio, um, quinze mil e setecentos réis	15\$700
43. Pratos fundos de 2 grossuras, de 2. ^a , um, seis mil e trezentos réis	6\$300
Idem, idem, de 1. ^a , um, oito mil e trezentos réis ..	8\$300
44. Pratos rasos de 2 grossuras, de 2. ^a , um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Idem, idem, de 1. ^a , um, seis mil setecentos e cinquenta réis	6\$750
45. Testeiro de ferro para banco, (chapa para a cabeça de banco de carpinteiro), um, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000
46. Travessa oval de alumínio, de 0,40 de boca, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis	64\$500
47. Tacho de cobre, tipo comum, de 0,60 de boca, um, quinhentos e noventa e sete mil réis	597\$000
48. Terrina de alumínio, de 0,40 de boca, uma, duzentos e setenta e um mil e quinhentos réis	271\$500

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — *Salvador Guedes.*

A. B. Andrade & Cia., negociantes, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 231, propõem fornecer ao Patronato Agrícola Artur Bernardes os artigos abaixo:

2. Aparelho completo para café, um, trezentos e cinquenta mil réis	350\$000
3. Armário A-1, um, oitocentos mil réis	800\$000
4. Armário A-2, um, novecentos e cinquenta mil réis ..	950\$000
5. Bacia de alumínio com 30 cm. de boca, uma, dezoito mil réis	18\$000
6. Bandeja (de alumínio) superior, 40 cm., uma, sessenta mil réis	60\$000
7. Balde de ferro zincado de 30 cm. de boca, um, dezesseis mil réis	16\$000
8. Balde de ferro esmaltado de 30 cm. de boca, um, cinquenta mil réis	50\$000
9. Caneca de ferro estanhado de 250 gms., uma, sete mil réis	7\$000
10. Cagarola de alumínio de 45 cm. de boca, uma, trezentos e noventa mil réis	390\$000
11. Cagarola de alumínio de 60 cm. de boca, uma, setecentos e cinquenta mil réis	750\$000
12. Chfeara de louça nacional para café, dúzia, dezoito mil réis	18\$000
14. Chfeara de louça nacional para chá, dúzia, vinte mil réis	20\$000
15. Caldeirão de ferro fundido de 50 cm. de boca, um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
16. Caldeirão de alumínio reforçado de 45 cm. de boca, com 2 alças, um, seiscentos e cinquenta mil réis ..	650\$000
17. Caldeirão de alumínio reforçado de 55 cm. de boca, com 2 alças, um, setecentos mil réis	700\$000
20. Cadeira para barbeiro, uma, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000
21. Cadeira C-1, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
22. Cadeira C-3, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
23. Caldeirão de alumínio reforçado de 60 cm. de boca, com 2 alças, um, novecentos mil réis	900\$000
25. Caixa para expediente C-E, uma, dezesseis mil réis ..	16\$000
26. Depósito de ferro estanhado com forneira, capac. 10 litros, um, trezentos mil réis	300\$000
27. Faca superior para cozinha, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
28. Garfo de metal para mesa, um, quatro mil réis	4\$000
29. Jarro de vidro, um, sete mil réis	7\$000
30. Meio aparelho de louça (1/2 porcelana com 42 peças), um, quatrocentos e cinquenta mil réis ..	450\$000

31. Moringa de alumínio, de 1 litro, uma, dezoito mil réis	18\$000
Idem, de 2 litros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
32. Mesa M-1, sem vidro, uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
Idem, com vidro, uma, um conto e duzentos mil rs.	1:200\$000
33. Mesa M-R1, sem vidro, uma, setecentos mil réis ..	700\$000
Idem, com vidro, uma, um conto e cem mil réis	1:100\$000
34. Mesa M-M-1, sem vidro, uma, seiscentos e cinquenta mil réis	650\$000
Idem, com vidro, uma, novecentos e cinquenta mil réis ..	950\$000
35. Mesa M-M2, uma, duzentos mil réis	200\$000
36. Mesa M-3, uma, sem vidro, seiscentos e cinquenta mil réis	650\$000
Idem, com vidro, uma, novecentos e cinquenta mil réis ..	950\$000
37. Mesa M-4, uma, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
39. Mesa M-R-2, sem vidro, uma, um conto e duzentos mil réis ..	1:200\$000
Idem, com vidro, uma, um conto e oitocentos mil réis ..	1:800\$000
41. Martelo pequeno para sapateiro, um, vinte e oito mil réis	28\$000
42. Urinol esmaltado, tamanho médio, um, dez mil réis ..	10\$000
43. Pratos fundos de 2 grossuras, um, três mil réis ..	3\$000
44. Pratos rasos de 2 grossuras, um, três mil réis ..	3\$000
46. Travessa oval, de alumínio de 40 cm. de boca, rasa, uma, quarenta mil réis	40\$000
Idem, idem, idem, funda, uma, cinquenta mil réis ..	50\$000
47. Tacho de cobre de 0 cm. de boca, um, trezentos mil réis	300\$000
48. Terrina de alumínio de 40 cm. de boca, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — A. B. Andrade & Cia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para pinturas e pequenos reparos de pedreiro e carpinteiro, na Escola Nacional de Engenharia, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1941, às págs. 12.018-19.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D.Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para pinturas e pequenos reparos de pedreiro e carpinteiro na Escola Nacional de Engenharia, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1941, às págs. 12.018-19, avisos publicados no *Diário* de 24, 25, 26 e 27 do corrente. Com a presença das firmas: Lucio E. de Souza; Lucas Soares; Ribeiro do Valle; Leal & Cia., Ltda., e A. Cardoso & Cia., Ltda., representadas respectivamente pelos Srs.: Luiz Pangela, Lucas Soares, Adolpho Letichovsky e Alfredo Soares Cardoso, às treze horas e quinze minutos foram recebidas as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua o art. 2.º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Lucio E. de Souza, que apresentou o preço global de 10:700\$00; em segundo lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Lucas, Soares, que apresentou o preço global de réis 14:990\$000; em terceiro lugar, foi aberta e lida a proposta da firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia., Ltda., que apresentou o preço global de 15:365\$000, e em quarto e último lugar, foi aberta e lida a proposta da firma A. Cardoso & Cia., Ltda., que apresentou o preço global de 15:600\$000. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo Presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. Presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Pedro Paulo B. Bastos.

Visto. — I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência para pinturas e pequenos reparos de pedreiro e carpinteiro, na Escola Nacional de Engenharia.

Firma — Prazo — Preço

Lucio E. de Souza — 30 dias	10:700\$000
Lucas Soares — 30 dias	14:990\$000
Ribeiro do Valle, Leal & Cia., Ltda. — 60 dias	15:365\$000
A. Cardoso & Cia., Ltda. — 60 dias	15:600\$000

Divisão de Obras, 28 de junho de 1941. — José Luiz S. Fontes, Sedor 4 — Visto. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

PROPOSTA

Lucio E. de Souza, estabelecido nesta Capital no endereço supra, propõe:

Executar de acordo com as especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, as pinturas e pequenos reparos de pedreiro e carpinteiro, na Escola Nacional de Engenharia, pelo preço global de réis 10:700\$0 (dez contos e setecentos mil réis) no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declara a proponente que se submete inteiramente às condições das especificações, da legislação em vigor bem como das condições publicadas no *Diário Oficial* a fls. 12.018-9.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 10 — Cobertura:

Conserto telhado 1:000\$0

Item 14 — Vidros:

Diversos 400\$0

Item 20 — Pintura:

Óleo e verniz 9:000\$0

Item 21 — Limpeza:

Limpeza geral 300\$0

10:700\$0

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Lucio E. de Souza*

Lucas Soares, estabelecido à rua S. Clemente n. 185, nesta Capital, pela presente, propõe-se à executar os serviços de pintura e pequenos reparos de pedreiro e carpinteiro, na Escola Nacional de Engenharia, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de junho de 1941, à fls. 12.018 e 12.019 e de acordo com as especificações fornecidas pela Divisão de Obras, pelo preço global de 11:990\$0 (quatorze contos novecentos e noventa mil réis), e no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da ordem para o início dos serviços.

O proponente declara submeter-se inteiramente às condições estabelecidas no referido edital, bem como os da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Lucas Soares*.

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., estabelecidos à rua do Carmo, 65, 2.º andar, sala 6, com negócio de arquitetura e construções, inscrita nesse Departamento, apresenta o seu orçamento para a execução dos serviços de reparos e pintura na Escola Nacional de Engenharia.

De conformidade com as especificações que foram elaboradas por essa Divisão, executaremos os referidos serviços pela importância de 15:365\$0 (quinze contos trezentos e sessenta e cinco mil réis).

Declara ainda que se submetem inteiramente a todas as condições do edital, e o prazo para a execução do serviço é de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.*

A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, à rua São Pedro, n. 188, propõem executar os serviços de pintura, pequenos reparos de pedreiro, carpinteiro e reparos de calhas e condutores na Escola Nacional de Engenharia (Obras de conservação), de acordo com as especificações fornecidas pela Divisão de Obras, pelo preço global de 15:600\$0 (quinze contos e seiscentos mil réis), distribuídos pelos seguintes itens:

Item n. 1 — Conforme especificação	9:000\$0
Item n. 2 — Conforme especificação	2:000\$0
Item n. 3 — Conforme especificação	1:000\$0
Item n. 4 — Conforme especificação	3:600\$0
	15:600\$0

no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declaram ainda que se submetem inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho do corrente, às folhas ns. 12.018 e 12.019, e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *A. Cardoso & Cia. Ltda.*

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o serviço de lavagem, engomagem e conserto de roupas do Manicômio Judiciário, o qual foi publicado no *"Diário Oficial"* secção I, de 1 do corrente, à página 13.404.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANNA NERY

De ordem da diretoria, faço público estarem abertas, até 14 de julho próximo, as inscrições para a matrícula nos cursos de Enfermeira, Assistente Social, Voluntária e Auxiliar de Enfermeira.

As candidatas deverão dirigir-se à secretaria da Escola Anna Nery, à rua Afonso Cavalcanti, antiga Benedito Hipólito n. 275, atrás do sítio Rui Barbosa n. 12, morro da Viuva, Botafogo, telefone 25-7395, para os cursos de Enfermeira e de Auxiliar de Enfermeira e à Avenida Rui Barbosa n. 12, morro da Viuva, Botafogo, telefone 25-7395, para os cursos de Voluntária e Assistente Social. — *Curmen Soares Mourão Mattos*, Escriurário F.

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de assistente, referência XVII, da tabela de extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, 4.ª Cadeira de Clínica Médica.

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes-livres de clínica médica, ou de outras cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente, referência XVII, da tabela de extranumerário-mensalista, com o salário mensal de 1:100\$0, a ser lotado na 4.ª cadeira de clínica médica.

Nos termos da exposição de motivos do D.A.S.P., n. 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados de indicação para aquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. docentes-livres interessados deverão manifestar-se no prazo de 8 dias, a contar desta data. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Em 30 de junho de 1941. — *A. Caminha Gomes*, secretário.

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAUDE PÚBLICA

PROVA DE ADMISSÃO

A prova de admissão ao Curso de Saude Pública será realizada no dia 3 de julho próximo, quinta-feira, às 8 h. e 30 m., na Escola Nacional de Engenharia.

Estão chamados todos os inscritos.

Visto, *Oswaldo Magalhães*, chefe do S. A. do D. N. S.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 18-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Urrutigaray Junior, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo lote de terreno n. 15, sítio à rua Almirante Alexandrino s/n., está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.945, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse, que vai adiante transcrito.

Zona 3.472 — 1.ª via — N. 15.945

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento, intimado, o responsável pelo lote de terreno n. 15, sítio à rua Almirante Alexandrino s/n., e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno em causa, fica ao lado par da rua Almirante Alexandrino, e entre dois lotes de terrenos localizados um, junto e depois do n. 628 e o outro, junto e antes do n. 610 da rua Almirante Alexandrino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Dr. Pereira Brasil*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram Impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1934, às firmas abaixo relacionadas:

- B. Herzog & Cia. — Requisição n. 251.018-23-E. — Pedido 1-E — Empenho n. 26.959.
 B. Herzog & Cia. — Requisição n. 251.018-23-G — Pedido 2-G — Empenho n. 26.041.
 Casa Mayrink Veiga S. A. — Requisição n. 234.032 — Pedido 1 — Empenho n. 2.484.
 Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — Requisição número 801.098-A — Pedido 5-A — Empenho n. 3.335.
 Schmitt & Alberto. — Requisição n. 801.031 — Pedido 2 — Empenho n. 5.013.
 P. Passos & Comp. — Requisição n. 207.021-22 — Pedido 4 — Empenho n. 2.596.
 Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Requisição n. 226.037-A — Pedido 4-A — Empenho n. 2.618.
 Alberto d'Almeida & Cia. Ltda. — Requisição n. 234.033 — Pedido 1 — Empenho n. 6.589.
 Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Requisição n. 133.002 — Pedido 4 — Empenho n. 2.877.

Departamento Federal de Compras**SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO D. F. C.****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, na sede do Departamento, sito à Avenida Graça Aranha n. 62, 11.º andar, serão recebidas propostas para o serviço de transporte dos materiais por ele adquiridos, mediante as seguintes condições:

- 1 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em 2 (duas) vias, ambas assinadas e rubricadas, sendo a primeira devidamente selada.
- 2 — Os transportes serão feitos em caminhões automoveis com capacidade correspondente ao peso e natureza dos materiais, desde os Armazens de Trânsito e de Estoque, sitos à Avenida Rodrigues Alves ns. 751-753, até o destino que lhes for determinado, em qualquer ponto do Distrito Federal.
- 3 — Haverá diariamente, desde 9 horas até 16 horas, à disposição do Departamento, no local em que se acham instaladas as Seções referidas no n. 2, um (1) caminhão automovel com capacidade mínima de uma e meia (1,5) toneladas.
- 4 — A remuneração do transporte será calculada na base de quatro viagens e seis (6) toneladas de material, correspondendo essas duas quantidades ao mínimo a que se obriga, diariamente, o contratante.
- 5 — Quando houver quantidade de materiais a ser transportada maior do que a indicada no número anterior, e que exceda a tonelage prevista, as Seções avisarão com antecedência de 24 horas o contratante, que providenciará para que haja, no dia próprio, o número de veículos com a capacidade necessária ao transporte previsto.
- 6 — O contratante se obrigará a fazer, no caso de impossibilidade de entrega no destino dos materiais transportados, por qualquer circunstância ou motivo imprevisto, os transportes em retorno à qualquer das duas Seções do Departamento que tiver expedido o material, sendo esse transporte remunerado de acordo com a tarifa convencionalizada para o transporte ordinário, com o abatimento de 50 %.
- 7 — Os caminhões de transporte do contratante disporão, além do motorista de, pelo menos, dois trabalhadores, encarregados de fazer o carregamento e a descarga dos materiais transportados.
- 8 — Não haverá transporte aos domingos e dias feriados, bem como aos sábados, após 12 horas.
- 9 — Para o cálculo da tarifa adotar-se-á como unidade de transporte o kg/km, tomando-se 6.000 ks. como base para o transporte diário.
- 10 — A média da tonelage dos transportes diários será apurada computando-se os transportes no período de um mês e no caso de, tendo sido feitas pelo menos — viagens nesse período, não atingir a mesma 3.000 ks, será paga ao contratante uma taxa suplementar a ser indicada na proposta.
- 11 — As distâncias de transporte serão calculadas pela planta oficial da cidade, compreendida a zona rural do D. F.
- 12 — No caso de avaria no veículo ou acidente por ocasião do transporte, na ida, no regresso, no local do destino ou na partida dos armazens do D. F. C., o contratante providenciará para que os materiais não permaneçam fora do local do destino ou da procedência, de um dia para outro, sob pena de multa de..... e remoção dos materiais por sua conta.
- 13 — Caso o contratante deixe, em qualquer dia, de por à disposição do D. F. C. o transporte ordinário ou que for solicitado pelas Seções, reserva-se o D. F. C. o direito de contratar o transporte dos materiais a serem feitos nesse dia, correndo a despesa por conta do contratante.

14 — As despesas com o contrato a ser firmado correrão à conta da verba 2, subconsignação 29, inciso 23.

15 — O prazo de duração do contrato a ser firmado será de seis (6) meses a contar da data de sua publicação no *Diário Oficial*, podendo ser prorrogado.

16 — As propostas deverão obedecer estritamente às condições deste edital, devendo o proponente declarar claramente o preço da unidade de transporte indicada no número nove (9).

17 — As propostas serão entregues em envelopes fechados e endereçados ao Departamento Federal de Compras e deles constarão as indicações: "Concorrência de Transporte" — "Divisão de Recepção e Expedição".

18 — As propostas serão assinadas com pseudônimo, e em envelope fechado e separado do das propostas com o mesmo endereço e indicações do n. 17, os proponentes fornecerão elementos que identifiquem as mesmas.

19 — As propostas juntamente com o envelope contendo os elementos de identificação das mesmas, serão entregues à secretaria da Divisão de Recepção e Expedição, no dia 8 de julho, às 15 horas, sala n. 1.212, duodécimo andar do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n. 62, sede do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor da D. R. E.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)**

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80 m. do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alargação, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado às fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927-41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — S. da Silva Faria, chefe da seção.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 3 (SUMÁRIO)**

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha com 135,85m de frente por 73,90m de fundos, à praia Manoel Luiz (antiga praia dos Frades e do Inhambú), na ilha de Paquetá, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 3, publicado às fls. 13.111 do "*Diário Oficial*" de 27 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Raimundo Orestes de Aguiar, conforme o processo n. 86.292-1938.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 28 de junho de 1941. — *Felício Antonio Giudice*, guarda serie VIII-extranumerário. — Visto, *Sylvio Fróes*, pelo Chefe da Seção.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Bela de São João n. 985, freguesia de São Cristóvão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, de 11 de junho de 1941, publicado às páginas ns. 12.130 e 12.131, do *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 55.768-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 17-6-41. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia****COMISSÃO DE COMPRAS****TOMADAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, aviso aos interessados que, na sede da mesma Comissão, no Palácio do Ministério da Guerra, à Praça da República, ala principal, 4.º andar, são fixadas, diariamente, diversas tomadas de preços para aquisição de materiais de construção e de instalações elétricas e hidráulicas, destinados a obras sob a direção da citada Diretoria.

Convidam-se, pois, firmas comerciais a concorrerem nas referidas tomadas de preços.

Outras informações podem ser obtidas na sede da mencionada Comissão de Compras, diariamente, das 10 às 17 horas. — *José Elpidio Nogueira*, 1.º Ten. Secretário da C. Cp.

Diretoria de Intendência do Exército

(Quartel General do Ministério da Guerra — 6.º andar da ala Marcellio Dias)

De ordem do Exmo. Sr. general agente diretor, faço público para conhecimento de quem possa interessar, que, de acordo com o § 1.º do art. 152 do Regulamento de Administração do Exército, acha-se aberta nesta Diretoria concorrência para a venda da matéria prima de um relógio-carimbo, marca "International", modelo 700, série 347.811, descarregado em Boletim n. 140, de 14 de junho do corrente ano.

A aludida matéria prima acha-se no Almoxarifado desta Diretoria, onde poderá ser vista e examinada pelos interessados, nos dias uteis, das 11 às 17 horas.

As propostas feitas em duas vias, com as primeiras delas seladas na forma da lei, escrita sem resuras e contendo o preço oferecido para a matéria prima do referido relógio por extenso e por algarismo, deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, até às 17 horas do dia 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *Luiz Soares Furtado*, 1.º tenente I.E. — Almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL (SRP-2)**

De acordo com o art. 179 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 fica intimado o escriptorário da classe G, deste departamento, Gabriel Archânjo Pereira de Lucena, a reassumir o exercício do seu cargo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de o referido funcionário ser considerado incurso no inciso I do art. 238 do citado decreto-lei. (Processo n. 25.130-41.)

SRP-2. — *Antonio Cavalcanti Viciu da Cunha*, chefe do Pessoal.

Escola de Aperfeiçoamento do Departamento dos Correios e Telégrafos

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados, 3.º sargento Antenor Benício Carneiro, marinho nacional Leopoldo de Medeiros, marinho nacional Prudêncio Macedo e 1.º cabo Raymundo Silva, (este último em 2.ª chamada), que os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicado no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia dez de julho próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim número duzentos e noventa, na Tijuca.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *João Pinto Pessoa*, D. R. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco — Minas**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 12.339 e 12.340, do *Diário Oficial* de 17 de junho do corrente ano, para o fornecimento de material a esta Repartição, cujas propostas serão abertas, de acordo com a aludido edital, na Secretaria desta Estação Experimental, às 14 horas do dia 21 de julho próximo.

Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 20 de junho de 1941. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes****DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL****Serviço Jurídico****Edital de intimação**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Generoso M. Otero, sucessor de Corrêa & Ferreira, que foi estabelecido à rua da Constituição 80, ou Lavradio 90, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson, 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo n. DR-7.527-9, que lhe diz respeito. — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Nelson Lutoza Cabral*, Delegado.

(N. 8.928 — 1-7-41 — 4930 — 3 vezes).

SOCIEDADES CIVIS**COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO Da ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO**

(Sindicalizada)

CARTA PATENTE N. 261

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DESTA COOPERATIVA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1941

Ata n. 15

Aos 23 dias do mês de junho de 1941, em sua sede social, à rua do Senado n. 213, reuniu-se, em 3.ª e última convocação, uma assembleia geral extraordinária, dos quotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada). Aberta a sessão, às 21 horas, ficou a mesa assim constituída: presidente, Dr. Francisco de Magalhães Castro, Dr. Mario Magalhães de Sousa Freire e Manoel Francisco de Campos. Lido pelo Sr. secretário o edital de convocação, esclarece o senhor presidente que, tendo a antiga Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada) lido a sua denominação alterada para a de "Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro", em virtude do seu enquadramento à nova lei sindical, foi obrigado a convocar os Srs. quotistas, afim de submeter à sua apreciação a consequente alteração do nome da cooperativa para: "Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro". Como nenhum dos Srs. quotistas tivesse qualquer objeção a fazer, submete o Sr. presidente à votação a proposta da diretoria alterando o nome da cooperativa para: "Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro", sendo a mesma unanimemente aprovada. Passando à segunda parte da ordem do dia: — Aprovação do plano para distribuição das sobras do exercício de 1940, declara o Sr. presidente que este plano que já é o do conhecimento dos Srs. quotistas, foi organizado sob o critério já adotado e aprovado no exercício anterior, uma vez que não havia razão alguma para alterá-lo, tanto mais quanto esta forma de distribuição fora adotada na nova redação dada ao artigo 20 dos Estatutos, cuja aprovação podem ainda depende de decisão final no Ministério do Trabalho. Nenhum dos Srs. quotistas desejando fazer uso da palavra, submete o Sr. presidente à votação o citado plano de distribuição das sobras do exercício de 1940, sendo o mesmo unanimemente aprovado. Esgotada, assim, a ordem do dia e não havendo outros assuntos de interesse geral a tratar, agradece o Sr. presidente o comparecimento dos quotistas presentes e encerra a sessão às 21 h. e 45 m. Esteve presente, como representante da Delegacia de Ordem Política e Social, o Sr. Ari Moreira. E eu, Mario Magalhães de Sousa Freire, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata a qual vou assinar com o Sr. presidente. *Francisco de Magalhães Castro*, presidente; *Mario Magalhães de Sousa Freire*, 1.º secretário.

(N. 9.169 — 1-7-941 — 7344).

SOCIEDADES ANÔNIMAS**COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1941

Aos dez dias do mês de maio de 1941, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, acionistas em número legal, segundo se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com a quantidade declarada de ações, foi indicado para presidir aos trabalhos da assembleia geral ordinária o acionista F. R. Barros Barreto Filho, que, para secretário, convidou o acionista José Pereira de Souza Junior. O presidente declarando instalada a assembleia geral ordinária, disse que a mesma fora convocada, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de 7, 9 e 14 de abril, e no *Jornal do Comércio* de 8, 10 e 11 de abril, tendo também sido publicados, no *Diário Oficial*, e no *Jornal do Comércio* de 6 de maio os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Ordenou-me o senhor presidente que como secretário, procedesse à leitura, o que fiz, do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. Aberta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente submeteu à votação as contas da Diretoria, balanço, e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, abstando-se, porém, de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, disse o senhor presidente que a assembleia devia eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes os seus honorários. Colhidas as cédulas e contados os votos, verificou-se terem sido eleitos membros efetivos: Dr. Trajano de Miranda Valverde, Henrique Alvares da Cunha (releitos) e Pio Pinheiro; suplentes: F. R. Barros Barreto Filho, Alvaro Alvares da Cunha e Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira. Pediu a palavra o acionista Carlos Hue Junior que propôs fosse fixada em quinhentos mil réis (500\$00), a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a

sessão para se lavrar, por mim secretário, no livro próprio, esta ata, a qual, reaberta a sessão foi lida e aprovada e é assinada por todos os acionistas presentes. Dela tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — *Renaud Lage.* — *José Pereira de Souza Junior.* — *Aristides Araujo.* — *Henrique Alvaes da Cunha.* — *Carlos Hue Junior.* — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Zelia Pereira de Souza.* — *Henry Potter Lage.* — *F. R. Barros Barreto Filho.* — *Pio Pinheiro.* — *Paulo Cesar Bastos de Oliveira.* — *Alvaro Alvaes da Cunha.*

Certifico ser a presente, cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — *F. do R. Barros Barreto Filho*, presidente.

(N. 9.167—1-7-941—61\$2)

IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

Casa Bancária

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

Autorizada pela Carta Patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936

Rua do Ouvidor n. 79-A

Todas as operações bancárias

Balancete em 30 de junho de 1941

Ativo

Letras descontadas	7.984.542\$100	
Empréstimos em c/correntes	2.709.125\$270	
Letras á cobrança c/ajheia	786.567\$600	
Valores caucionados	4.447.751\$500	
Valores depositados	9.389.600\$000	
Correspondentes no Interior	290.583\$600	
Títulos de n/propriedade	36.207\$900	

Caixa:

Em moeda corrente	359.529\$100	
No Banco do Brasil	871.057\$000	
No Banco do Brasil para aumento do Capital	250.000\$000	
Em outros Bancos	722.829\$600	2.203.416\$000

Diversas contas 525.286\$200

Soma 28.373.080\$170

Passivo

Capital	500.000\$000	
Fundo de reserva	500.000\$000	
Depósitos:		
em c/c sem limite	4.509.461\$970	
em c/c limitadas	2.201.018\$200	
em c/c populares	476.082\$800	
Depósitos com aviso prévio	109.293\$900	
Depósitos a prazo fixo	4.589.105\$800	11.884.992\$670

Depósitos em cobranças:		
na Praça	702.487\$200	
no Interior	84.080\$100	786.567\$600

Títulos em Caução e em Depósito 13.837.351\$500

Diversas contas 864.168\$400

Soma 28.373.080\$170

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *J. A. Moura*, contador;
David A. O. Guimarães, gerente.

(N. 8.936 — 1-7-941 — 128\$5)

FIAT BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1941

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dez horas, na sala da diretoria desta sociedade, à praça 15 de novembro n. 20, 2.º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas Srs.: Dr. Giovanni Chirighin com 148 ações, Eng. Domenico Gatto com 100 ações, Pellegrino Biagiotti, Dr. Giorgio Della Pergola, Luigi Marin, Dr. José Neder e José de Souza Marques da Silva com 50 ações cada um, representando 498 ações das 500 de que se compõe o capital social, como se verifica do "Livro de Presença", todas previamente depositadas no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, de acordo com o aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de 21, 22 e 23 de maio de 1941 e "Jornal do Comércio" de igual data.

Constatado pelo diretor geral da sociedade, Dr. Giovanni Chirighin, haver número legal para funcionamento da assembléia o mesmo indicou para presidir-la o acionista Dr. José Neder, o que foi aprovado. Aceitando este a sua indicação e após agradecer-lhe a vida para secretário o acionista Sr. Pellegrino Biagiotti.

Constituída, assim, a mesa o Sr. presidente declara aberta a sessão, solicitando do secretário que procedesse à leitura do já citado edital de convocação e do aviso de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, este último publicado no "Diário

Oficial" de 3, 5 e 6 de maio de 1941 e "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 de maio de 1941.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente declarou que ia submeter à apreciação e deliberação da assembléia toda a matéria contida no edital de convocação, por partes, e na ordem de nomeação.

Destarte, ordena ao Sr. secretário a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Por deliberação unânime da assembléia foi dispensada a leitura desses documentos, por serem do conhecimento de todos, em virtude de terem sido publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 28 de maio de 1941, sobre os quais, entretanto, o Sr. presidente prestou todos os esclarecimentos solicitados. Submetendo-os em seguida, à discussão, nenhum dos senhores acionistas pediu a palavra, razão por que foram postos à votação, sendo unanimemente aprovados.

Proseguindo, o Sr. presidente anuncia que se vai proceder, de acordo com a lei, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Eng. Domenico Gatto, propôs a reeleição dos membros que formaram o Conselho Fiscal do exercício de 1940.

Submetida essa proposta à votação, foi unanimemente aprovada, pelo que foram pelo Sr. presidente proclamados reeleitos os Srs.:

Cav. Francisco De Vivo.

Com. Stefano Margutti.

Cav. Giovanni Ballarin.

para membros efetivos, e os Srs.:

Dr. Vicente Inglese.

Dr. Guido Corti.

Dr. Eduardo Sabino de Oliveira.

para suplentes.

Pedindo, mais uma vez, a palavra o acionista Sr. Eng. Domenico Gatto, declarou que de conformidade com o que determina o parágrafo único do artigo 124 do decreto-lei acima mencionado, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal deve ser fixada anualmente pela assembléia geral Ordinária que os elege, em vista do que propõe a fixação da remuneração de 600\$000 (seiscentos mil réis) anuais, para cada membro efetivo, proposta essa que submetida à discussão e votação é aprovada por unanimidade pela assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e encerrou a sessão, tendo em secretário, lavrado a presente ata de próprio punho, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Dr. Giovanni Chirighin.* — *Eng. Domenico Gatto.* — *Dr. Giorgio Della Pergola.* — *José de Souza Marques da Silva.* — *Luigi Marin.* — O presidente, *Dr. José Neder.* — O secretário, *Pellegrino Biagiotti.*

Está conforme o original: *Pellegrino Biagiotti*, secretário.

(N. 8.937—1-7-41—112\$2)

COMPANHIA NACIONAL DE COMÉRCIO DE CAFÉ

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Comércio de Café, em 6 de junho de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.040, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano corrente. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — *Carmen Cruz.* (Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil réis e mais o selo de Educação). Visto. — *Ernesto Jencarelli*, diretor da secção, interino.

(N. 8.927 — 1-7-41 — 25\$5).

SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELO LOURENÇO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, em 14 de junho de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.047, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, o elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Estavam coladas e inutilizadas, uma estampilha de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde, com os dizeres: — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — *Carmen Cruz.* Visto: — *Ernesto Jencarelli*, Diretor da Primeira Secção. Estava ao lado o carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

(N. 9.163 — 1-7-41 — 24\$5).

INCORPORAÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS BENNETTE LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Incorporação de Bombas e Equipamentos Bennette Ltda., certifico que revendo o processo DNIC. 2.343-940, verifiquei dele constar os documentos do teor seguinte:

Eu, tradutor público abaixo assinado e interprete do comércio no Distrito Federal, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi apresentada uma cópia autenticada de um certificado de incorporação exarado em idioma inglês afim de traduzi-lo para o vernáculo o que cumpro em razão do meu officio como se segue:

TRADUÇÃO N. 5.606-44

Anotado e confrontado. — Cópia autenticada. — Certificado de Incorporação da Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. — Recebido para registro 18 de abril de 1940. — (m.p.) Joseph C. Kirby, Registrador. I. 17.143. — 5.00 Guy George Gabrielson, conselheiro de Justiça, Nova York e Nova Jersey à rua Pine 70. — Estado de Delaware, Condado de Kent. S/s. — Registrado no cartório de registros de documentos etc. em Dove no e para o Condado de Kent, no livro: Sociedades, registro I, vol. 17, página 143 etc., aos 18 dias do abril do ano de Nosso Senhor 1940. Em Fé do que assino do próprio punho e selo com o selo do dito officio. (m. p.) Joseph C. Kirby, registrador. — Ao lado uma chancela em alto relevo do Cartório de Registro de Documentos no Condado de Kent, Delaware. — Certificado de Incorporação da Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. (5 folhas todas com carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York). Primeiro: O nome desta sociedade será Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. Segundo: Seu escritório principal no Estado de Delaware será localizado na rua "South State" número 317-325, na cidade de Dover, Condado de Kent. O agente encarregado do mesmo é Prentice-Hall, Inc. rua South State 317-325, Dover Delaware. Terceiro: A especie de negócios e os objetivos e fins a serem negociados, promovidos e executados são os de fazer todas as coisas no presente mencionadas tão completamente e na mesma extensão em que pessoas naturais possam fazê-lo e em qualquer parte do mundo, a saber: a) De manter um comércio e transações comerciais em geral e para esta finalidade comprar ou adquirir de outra forma, conservar em stock, vender ou dispor dos mesmos de outra forma, distribuir ou negociar como vendedor, agente, comissário ou intermediário, bens, artigos, mercadorias e propriedade pessoal de qualquer especie e descrição, em grosso ou retalho e a base de comissão ou de outra forma. — b) de fazer negócios nos Estados Unidos e no Brasil ou em outra parte e de adquirir, construir, equipar, possuir e manter fábricas, estabelecimentos, fábricas, oficinas, armazens, lojas, agências de venda e escritórios dentro e fora do Estado de Delaware, (incluído o Brasil e outros países) para a manufatura, fabricação, montagem, compra, armazenagem, disposição e venda de mercadorias, bens, artigos e objetos de toda especie, qualidade ou descrição. — c) de entrar em contratos de qualquer especie, fazê-los e cumprí-los, como qualquer pessoa, firma, associação ou sociedade, municipalidade, corporação política, país, território, estado, governo ou colônia ou dependência deste. — d) de tomar por empréstimo ou levantar dinheiro para qualquer uma das finalidades da sociedade e em conexão com isto de prestar fiança colateral ou outra seja sozinha ou junto com outra pessoa, firma ou sociedade, e de fazer, executar, sacar, aceitar, endossar, descontar, dar aval, emitir vender ou dispor de outra maneira de notas promissórias, saques, saques em moeda estrangeira, warrants e outros comprovantes de crédito, negociáveis ou não negociáveis; e) de deter um ou mais escritórios, dirigir e fazer os seus negócios e operações e fomentar suas finalidades dentro e fora do Estado de Delaware, em outros Estados, territórios, colônias e dependências dos Estados Unidos e em outros países incluindo o Brasil, sem restrição quanto ao lugar ou ao montante, mas sujeitos às leis do Estado, território, colônia, dependência ou país. Em geral de praticar qualquer ou todos os atos neste instrumento definidos na mesma extensão em que pessoas naturais queiram ou possam praticá-los em qualquer parte do mundo como principais vendedores, agentes, contratantes, procuradores ou de outra forma, dentro e fora do Estado de Delaware seja sozinha ou em companhia com outros e de fazer qualquer outro negócio ligado a isto, seja manufaturando ou de outra maneira, e de praticar todos os atos não proibidos e com todos os poderes conferidos às sociedades pelas leis do Estado de Delaware. É intenção de que nenhum dos objetos, finalidades e poderes especificados em cada um dos parágrafos deste artigo terceiro do presente certificado de incorporação, exceto quando de outra maneira especificado, seja de forma alguma limitado ou restrito pela referência aos ou dedução dos termos de qualquer outro artigo deste certificado de incorporação, mas, ao contrário, de que os objetos, finalidades e poderes especificados neste artigo e em cada um dos artigos ou parágrafos deste certificado sejam considerados como objetos, finalidades ou poderes independentes e a enumeração de finalidades ou poderes específicos não deve ser interpretada como restringindo de qualquer forma os termos e poderes gerais desta sociedade, nem deve a menção de um ato ser julgada como excluindo um outro embora de natureza semelhante. A enumeração no presente instrumento de objetos ou finalidades não deve ser julgada

como excluindo ou de qualquer maneira limitando pela dedução quaisquer poderes, objetos ou finalidades que essa sociedade é autorizada a exercer, seja expressamente por força das leis do Estado de Delaware atual ou futuramente em vigor, seja implicitamente por qualquer interpretação razoável da dita lei. Quarto: O montante do capital total autorizado de ações desta sociedade é de vinte mil dólares (\$20.000) dividido em duzentas ações ordinárias com um valor a par de cem dólares (\$100) cada. Quinto: O montante de capital com que esta sociedade iniciará os negócios é de dois mil dólares (\$2.000) Sexto: Os nomes e os lugares de residência de cada um dos incorporadores são os seguintes: W. E. Maun, estrada Sheridan n. 514, Evanston, Illinois; J. L. Hockman, praça Beach n. 9, Maplewood, Nova Jersey; Albert L. Wolfe, praça Swaine n. 9, West Orange, Nova Jersey. Sétimo: A existência desta sociedade é por tempo ilimitado. Oitavo: A propriedade particular dos acionistas não responderá para pagamento de dívidas da sociedade de qualquer extensão que sejam. Nono: a) sujeito às determinações da Lei Geral das Sociedades do Estado de Delaware será o número de diretores da sociedade determinado conforme o preveem os estatutos; b) a diretoria terá o poder de elaborar, alterar ou revogar os estatutos da sociedade; c) a diretoria terá o poder de determinar, de tempos em tempos, a base de disponibilidades principais, na qual as operações da sociedade serão executadas em qualquer país estranho aos Estados Unidos da América. Décimo: A sociedade reserva-se o direito de emendar, alterar ou revogar qualquer determinação contida neste certificado de incorporação da forma agora ou adiante prescrita pela constituição do Estado de Delaware, e todos os direitos e poderes conferidos pelo presente a diretores e acionistas estão assegurados sujeito a esta ressalva. Nós, os abaixo assinados, para o fim de formar a sociedade sob as leis do Estado de Delaware, fazemos, apresentamos e registamos este certificado e atestamos que os fatos nele estatuidos são verdadeiros e assinamos o presente correspondentemente do nosso próprio punho e selamos. Datado de Nova York, N. Y. — 16 de abril de 1940. W. E. Maun, selo; — J. L. Hockman, selo; Albert L. Wolfe, selo. — Estado de Nova York, Condado de Nova York s. s. — A quem possa interessar que neste dia 16 de abril de 1940 compareceram pessoalmente ante mim Walter E. Maun, J. L. Hockman e Albert L. Wolfe, parles no certificado de incorporação acima, de mim pessoalmente conhecidos como os proprios e depois de Eu ter feito conhecer a eles e a cada um o conteúdo dito certificado, cada um separadamente confirmou que eles assinaram, selaram e emitiram o mesmo como ato e documento seu espontâneo e cada um depoz que os fatos nele estatuidos foram fielmente reproduzidos. Dado do meu proprio punho e selado com o selo do meu officio no dia e ano acima mencionado. Mary H. Archer, tabelião público, Condado de Bronx, N. Y. — Mary H. Archer, tabelião público, Mary H. Archer, tabelião público, Condado de Bronx, Número dos officiais do Condado de Bronx 93; Número dos officiais do Condado de Nova York 501; Comissão extingue-se em 30 de março de 1941. — Estado de Delaware. Armas. Escritório da Secretaria de Estado. — Eu, Josiah Marvel Jr., Secretário de Estado do Estado de Delaware certifico pelo presente que o acima e que antecede é uma cópia fiel e correta do certificado de Incorporação da "Bombas e Equipamentos Bennett, Ltda.", conforme foi recebido e registrado nesta repartição no dia 18 de abril do ano de Nosso Senhor 1940 às 9 horas da manhã. Em Fé do que Eu assino do meu proprio punho e afixo o meu selo de officio, em Dover, neste dia dezoito de abril do ano de Nosso Senhor, mil novecentos e quarenta (a. m. p.) Josiah Marvel Jr. Secretário de Estado. Há um selo colado com a chancela da Secretaria de Estado de Delaware. — (vide verso) — Segue em vernáculo o reconhecimento da assinatura de Josiah Marvel Jr., Secretário do Estado de Delaware, feito aos 2 de agosto de 1940, no Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York e assinado pelo Cônsul Geral senhor Oscar Correia, estando inutilizados dois selos consulares brasileiros no valor total de 6\$000 ouro inutilizados com um carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York. Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente traduzi diretamente do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que e para constar onde convier, expeço a presente certidão de tradução que vai selada e por mim assinada nesta Capital Federal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1940. — Willy Max Burghelm.

Selado com 5\$200 (cinco mil e duzentos réis).

Firma reconhecida em 23 de agosto de 1940 pelo tabelião Paula e Costa.

Eu, tradutor público, abaixo assinado e intérprete do comércio no Distrito Federal, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi apresentado um certificado exarado em idioma inglês e datilografado em 8 folhas grampeadas, cada uma com um carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, afim de traduzi-lo para o vernáculo o que cumpro em razão do meu officio como se segue:

TRADUÇÃO N. 5.605-40

Certificado. — Na cidade de Filadélfia, Condado de Filadélfia, Estado de Pensilvânia, Estados Unidos da América, neste dia 11 de julho de mil novecentos e quarenta, ante mim, tabelião público do mesmo Estado com escritório na cidade de Filadélfia, Estado de Pen-

silvânia e na presença das testemunhas abaixo mencionadas, compareceram pessoalmente Walter E. Maun, de maior idade, casado, capaz, cidadão dos Estados Unidos da América e residente na cidade de Evanston, Condado de Cook, Estado de Illinois; Jack L. Hockman, maior, casado, capaz, cidadão dos Estados Unidos da América e residente na cidade de Maplewood, Condado de Essex, Estado de New Jersey; Harold J. Wesley, maior, casado, capaz, cidadão do Domínio de Canadá e residente na cidade de Filadélfia, Condado de Filadélfia, Estado de Pensilvânia, na sua qualidade de diretores da *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.*, uma companhia devidamente organizada e funcionando sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América com escritórios na cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, e os ditos diretores me apresentaram o original do livro de atas e do livro de certificados de ações da dita companhia, que examinei a ambos e os encontrei em forma legal, e do meu mencionado exame e do juramento dos ditos diretores se depreende que os estatutos (os quais copio literalmente do original) são os seguintes: 1.º) O escritório principal será na Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware e o nome do agente local encarregado do mesmo é *Prentice Hall, Inc.* à rua South States 317-325, Dover, Delaware. 2.º) A sociedade poderá, também, ter escritórios em outros lugares dos Estados Unidos, do Brasil ou outros países conforme a diretoria possa de tempos em tempos indicar ou o negócio da sociedade possa exigir. 3.º) Todas as reuniões dos acionistas devem ser realizadas no escritório principal da sociedade ou em qualquer outro lugar que a diretoria possa de tempos em tempos indicar, ressalvado apenas que uma mudança de lugar da assembléia não será feita dentro dos sessenta (60) dias imediatamente anteriores ao dia em que a eleição de diretores se realizar. 4.º) Uma assembléia anual de acionistas para a eleição de diretores e qualquer outro assunto a ser devidamente apresentado à assembléia deverá ser realizada na primeira segunda-feira de abril em cada ano depois do ano de 1940. 5.º) Em todas as assembléias de acionistas terá cada ação do capital fundamental direito a um voto a ser usado pelo portador da mesma pessoalmente ou por procuração. A votação não necessita ser por cédulas a não ser que um votante qualificado o solicite. Uma lista completa de acionistas com direito a voto na assembléia deve ser preparada pela secretaria pelo livro das ações e arquivada no escritório onde a assembléia se realizar pelo menos dez dias antes da assembléia, ficando a lista à disposição dos acionistas para exame. 6.º) Assembléias especiais dos acionistas podem ser convocadas a qualquer tempo pelo presidente e devem ser convocadas mediante solicitação por escrito de acionistas representando vinte e cinco por cento do capital fundamental; negócios tratados em assembléias especiais devem ficar restritos aos objetivos mencionados na notificação. 7.º) Notificação da ata e do lugar de todas as assembléias de acionistas deve ser feita no mínimo dez dias antes da assembléia; a presença em todas as assembléias de uma maioria das ações emitidas e em curso é necessária e suficiente para a resolução dos assuntos, exceto quando especialmente for determinado diferentemente por lei; se não houver número legal pode a assembléia ser adiada para uma outra data e se uma notificação do adiamento houver sido dada a todos os acionistas poderão as resoluções nela ser tomadas por maioria de ações então representadas. 8.º) Da administração de todos os assuntos, propriedade e negócios da sociedade será investida uma Diretoria composta de um número tal de diretores não inferior a três nem superior a sete, conforme os acionistas resolverem de tempos em tempos na assembléia anual. Até a assembléia anual de 1944 deverá a diretoria compor-se de três pessoas. Os diretores não necessitam ser acionistas. Eles devem ser eleitos por maioria de votos, pelo prazo de um ano e devem continuar no cargo até os seus sucessores serem eleitos e tomarem posse. A diretoria exercerá todos os poderes da sociedade exceto nos casos em que a lei do país, o certificado de incorporação ou estes estatutos exigem expressamente a intervenção dos acionistas. 9.º) Vagas na diretoria, sem exceção de causa, podem ser preenchidas por intervenção da maioria dos diretores restantes em uma assembléia comum ou especial a não ser que um diretor ou diretores sejam removidos por voto dos acionistas em assembléia especial e em tal caso serão a vaga ou vagas criadas preenchidas por voto dos acionistas na mesma assembléia. 10.º) Reuniões ordinárias ou especiais da diretoria serão realizadas com cinco dias de notificação em qualquer data e lugar fixados na notificação da reunião sendo a notificação feita pela Secretaria sob a direção do presidente ou quaisquer dos funcionários. 11.º) Uma maioria da inteira diretoria será necessária em qualquer reunião para formar número legal para resolução de negócios. 12.º) A diretoria pode designar e nomear um ou mais representantes estrangeiros que podem mas não precisam ser funcionário ou funcionários da sociedade para agir em nome da sociedade no Brasil ou em qualquer outro país estrangeiro aos Estados Unidos e investir tal representante ou tais representantes em qualquer e todos os poderes e autoridade que parecem necessário ou aconselhável à diretoria para uma administração e gerência eficientes do negócio estrangeiro. 13.º) Haverá um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela diretoria para ocupar o cargo por um ano e até os seus sucessores sejam eleitos ou até quando apraza à diretoria. Um ou mais vice-presidentes, secretários assistentes e tesoureiros assistentes podem ser eleitos. O presidente tem de ser membro da diretoria. Os cargos de vice-presidente e tesoureiro ou os de secretário e tesoureiro podem ser unidos em uma só mão. 14.º) Os respectivos funcionários devem cumprir os deveres que a diretoria lhes incumbir e na ausência de exigências ou diretrizes específicas deverão cumprir os deveres costumeiramente inerentes às suas respectivas funções, sendo, o Presidente o funcionário principal executivo, o Tesoureiro o fun-

cionário fiscal e o Secretário o funcionário do arquivo e da guarda do arquivo. 15.º) Qualquer funcionário está sujeito à remoção pelo voto afirmativo da maioria da inteira Diretoria e toda e qualquer vaga nos cargos será preenchida pela Diretoria. 16.º) Salários de todos os funcionários e agentes serão fixados pela Diretoria. A Diretoria pode exigir que qualquer funcionário, agente ou representante forneça garantias à sociedade, com fiança ou fianças à sua satisfação, condicionada ao fiel cumprimento de seus deveres. 17.º) Cada acionista terá direito a um certificado assinado pelos Presidente e Tesoureiro afim de atestar o número de ações por ele possuídas. Transferências serão feitas apenas pelo livro de transferências e antes que seja emitido um novo certificado deverá o velho ser entregue para cancelamento. 18.º) A Diretoria terá poder e autoridade para elaborar todas as regras e regulamentos que pareçam aconselhados concernentes à emissão, transferência e registro de certificados de ações ou relativos a certificados perdidos ou dilacerados, mas que não contrariem as Leis de Delaware, o certificado de Incorporação ou os presentes Estatutos. 19.º) Os dividendos serão fixados pela Diretoria à sua discreção sujeitos às condições, digo: somente às condições e aos limites impostos pela Lei. A Diretoria pode, de tempo em tempo e à sua discreção, por de lado parte do ou todo o lucro líquido para fundo de reserva com que enfrentar contingências ou para qualquer outro fim, inclusive a expansão do negócio. 20.º) O ano fiscal da sociedade será o ano calendário. 21.º) Os livros, contas correntes e arquivos da sociedade, excetuado o que as Leis do Estado de Delaware requerem de outro lado, podem ser guardados fora do Estado de Delaware em tal lugar ou tais lugares que a Diretoria deseje de tempo em tempo determinar. 22.º) O selo corporativo da sociedade consistirá de dois círculos concêntricos entre os quais se encontrará o nome da sociedade e no centro deverá estar inscrito o ano "1940" e as palavras "Corporate Seal (Selo corporativo), Delaware". 23.º) O termo "Board" (diretoria) sempre que estiver empregado nestes Estatutos deve ser interpretado como significando a Diretoria da sociedade. 24.º) Sempre que estiver usado o termo "notificação" nestes estatutos não deve ser interpretado como requerendo notificação pessoal, pois tal notificação deve ser considerada como feita se enquanto estiver entregue nos correios em um envelope selado, com taxa paga, endereçada ao diretor, funcionário ou acionista em questão, a seu endereço tal qual este consta dos livros da sociedade. Qualquer notificação necessária pode ser suspensa por escrito pela pessoa que tem direito à notificação. 25.º) Alterações, emendas, suplementos ou revogações destes Estatutos podem ser feitas por maioria de votos da Diretoria inteira em qualquer reunião ordinária ou especial desde que uma notificação da mesma fora feita a cada diretor pelo menos cinco dias antes da dita reunião, mas qualquer uma destas alterações, emendas, suplementos ou revogações poderá ser alterada, emendada, suplementada ou revogada por voto da maioria das ações com direito a voto em qualquer assembléia ordinária ou especial se a dita notificação para a mesma tiver sido dada. E do meu dito exame e do juramento dos ditos diretores se depreende que os acionistas do registro da dita sociedade são os seguintes: Walter E. Maun, maior, casado, cidadão dos Estados Unidos da América, um administrador, residente à rua Sheridan n. 544, Evanston, Illinois, portador de 34 ações do Capital originário totalmente pagas e não taxáveis. Jack L. Hockman, maior, casado, cidadão dos Estados Unidos da América, um administrador, residente à praça Beach n. 9, Maplewood, New Jersey, portador de 33 ações do capital originário totalmente pagas e não taxáveis. Alberto L. Wolfe, maior, casado, cidadão dos Estados Unidos da América, advogado, residente à praça Swaine, n. 9, West Orange, New Jersey, portador de 33 ações do capital originário totalmente pagas e não taxáveis. E do meu dito exame e do juramento dos ditos diretores se verifica que os funcionários e diretores da dita sociedade são os seguintes: O acima mencionado Walter E. Maun, — Presidente e diretor. O acima mencionado Jack L. Hockman — Vice-Presidente e Diretor. Harold J. Wesley, maior, casado, cidadão do Domínio de Canadá, executor, residente no Apartamento Cambridge, Germantown, Filadélfia, Pensilvânia, — Secretário e Tesoureiro, o Diretor. E do meu mencionado exame e do juramento dos ditos Diretores se verifica, outrossim, que em uma reunião da Diretoria da dita sociedade legalmente convocada e realizada no dia 25 de junho de 1940 na qual havia número legal foi adotada unanimemente a seguinte resolução (que eu copio literalmente do original): Fica resolvido que esta Companhia decidiu abrir escritórios na cidade de Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, e começar a fazer negócios na República dos Estados Unidos do Brasil e, ainda, fica resolvendo que os funcionários gerentes desta companhia, Walter E. Maun, Presidente e Haroldo J. Wesley, Secretário sejam autorizados como pela presente o são a tomar todos os necessários passos para a realização da resolução acima e que eles, os mencionados funcionários gerentes desta companhia sejam autorizados como pela presente o são, a conferir a Emílio Staub e ou Mario Lemos uma procuração ou procurações como cles a julgarem necessária ou conveniente para a realização desta resolução, incluindo, mas não a eles limitada, os poderes de tomar as necessárias providências para domiciliar a companhia e obter autorização da companhia funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil, bem como a autoridade de aceitar as condições que o Governo Brasileiro queira impôr ou sobre as quais queira decidir e a autoridade de receber e aceitar em nome da companhia intimações ou citações. "Fica resolvido que tendo esta companhia decidido abrir escritórios na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil os funcionários gerentes desta companhia, Walter E. Maun, Presidente e Harold J. Wesley, Secretário, sejam

como pela presente o são, autorizados a conferir a Emilio Staub uma procuração ou procurações como a julgarem necessária ou conveniente para a gerência do negócio da sociedade na República dos Estados Unidos do Brasil incluindo, mas não limitado a: os poderes de um agente geral na dita República ou qualquer parte da mesma, orientando e dirigindo e desenvolvendo seus negócios de venda e distribuição de equipamento de postos de serviço para automóveis e produtos relacionados, de fazer e executar contratos com autoridade discrecional quanto aos termos dos mesmos e de representar a companhia perante qualquer pessoa ou autoridade governamental; de alugar e montar e manter escritórios, de contratar assistentes e locar os seus serviços; de registrar endereços telegráficos ou cobradores e alugar caixas postais, de segurar propriedade da companhia, de importar ou exportar mercadoria e satisfazer todas as exigências cíveis a isto inerentes; de abrir contas correntes bancárias e sacar sobre elas; de cobrar créditos da companhia por todos os meios disponíveis e passar recibos de quitação, de representar a companhia em qualquer tribunal brasileiro; de abrir ou fechar filiais e nomear gerentes locais; e de nomear advogados." — E do meu mencionado exame e do juramento dos ditos diretores se depreende que a *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.* é uma sociedade devida, e legalmente organizada e que regularmente funciona sob e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório principal localizado à rua "South State" números 317-325, na cidade de Dover, Condado de Kent e Estado de Delaware, com plenos poderes para empregar-se em e dedicar-se ao comércio em geral e a negócios comerciais, que ela começou a funcionar aos 18 dias de abril de 1940, e que ela está autorizada a existir perpetuamente, que ela possui um capital autorizado de vinte mil dólares (\$ 20.000.—) dividido em duzentas ações ordinárias com valor a par de cem dólares (\$ 100.—) cada e das quais cem ações foram devidamente emitidas e estão regularmente circulando, totalmente pagas e não taxáveis, e que do dito capital a soma de dez mil dólares (\$ 10.000.—) formará a base da principal disponibilidade sobre a qual as operações da sociedade podem ser realizadas na República dos Estados Unidos do Brasil conforme se verifica da seguinte resolução (que copio literalmente do original) adotada na reunião acima mencionada da Diretoria em acordo com a autoridade conferida a dita Diretoria no certificado da Incorporação: "Fica resolvido que a dita sociedade pôs de parte para ser aplicada na República dos Estados Unidos do Brasil a soma de dez mil dólares (\$ 10.000.—) e que dita soma deverá formar a base da principal disponibilidade sobre a qual as operações da sociedade possam ser realizadas naquela nação, e fica resolvido, outrossim, que os próprios funcionários sejam como pelo presente o são, autorizados a depositar imediatamente a soma de um mil dólares (\$ 1.000.—) ou o seu equivalente em mil réis a crédito desta sociedade no Bank of London (Banco de Londres) América do Sul, Ltda., no Rio de Janeiro." — Depois de lido o dito documento aos mencionados Walter E. Maun, Jack L. Hockman e Harold J. Wesley, eu tabelião público expliquei-lhes o sentido legal das cláusulas e eles declaram a mim que entendem as mencionadas cláusulas e o seu efeito legal e assinaram este documento em nome de *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.* na minha presença e na das testemunhas, I. P. Boyle e H. F. Shrewsbury, ambos maiores, residentes respectivamente na cidade de Filadélfia, Estado de Pennsylvania e na cidade de St. Davis, Estado de Pennsylvania. — Pela *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.* (a.a.m.p.) W. E. Maun, presidente; Jack L. Hockman; H. J. Wesley. Testemunhas: J. P. Boyle de Filadélfia, Pa.; H. F. Shrewsbury de St. Davis, Pa. — Ao lado havia um carimbo em alto relevo de dois círculos concêntricos, com as palavras: "Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.", entre eles e no centro os seguintes dizeres: Selo Social 1940 Delaware. — Confrontei os acima mencionados Estatutos e Resoluções com os respectivos originais no livro de atas de *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.*, no dia onze de julho de mil novecentos e quarenta e os achei cópias fiéis e exatas no presente instrumento. Em fé do que eu selo o presente e o assino do próprio punho. (a.m.p.) Kathryn L. Magowan, tabelião. Minha Comissão expira em 28 de março de 1943. Ao lado havia um carimbo em alto relevo do dito tabelião público em Filadélfia, Pa. — Estado de Pennsylvania, Condado de Filadélfia, S/S. — Eu, Kathryn L. Magowan, um tabelião público no e para o Condado e Estado acima mencionado, certifico pelo presente que W. E. Maun e Jack L. Hockman e H. J. Wesley de mim pessoalmente conhecidos, compareceram pessoalmente ante mim e sob juramento declararam que eles são todos os diretores da *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.* acima mencionada; que o selo apostado ao instrumento acima é a chancela da dita *Bombas e Equipamentos Bennett Ltda.*; e que eles fizeram o dito instrumento na sua qualidade de diretores e apuseram a chancela social a ele em virtude de sua autoridade como diretoria da dita companhia; e que os fatos nele fixados são verdadeiros. Em fé do que eu selo o presente com a chancela notorial e assino do próprio punho, neste dia 11 de julho de 1940. (a.m.p.) Kathryn L. Magowan, tabelião público. A minha comissão termina em 28 de março de 1943. Ao lado havia uma chancela em alto relevo do dito tabelião público. Segue uma folha anexada, com carimbos do Consulado Geral do Brasil em Nova York e os seguintes dizeres: Na Corte de Justiça do Condado de Filadélfia, Estado de Pennsylvania, Condado de Filadélfia, Estado de Pennsylvania, Condado de Filadélfia ss. Eu, John M. Scott, chefe dos Arquivos Notariais nas Cortes de Primeira Instância do dito Condado que são Cortes de Registro tendo uma chancela comum, como oficial autorizado pelas leis do Estado de Pennsylvania para fornecer o certificado seguinte por intermédio do meu substituto principal, Meredith Hanna, seja por meu substituto John J. Hoerr, digo: meu

segundo substituto John J. Hoerr, *Certifico* que Kathryn L. Magowan, perante quem foi feita a declaração juramentada anexa, era ao tempo de assim agir um tabelião público para o Estado de Pennsylvania, residente no Condado de Filadélfia, devidamente comissionado e qualificado para tomar juramentos e afirmações e tomar depoimentos e provas de documentos ou transmissões de terras, arrendamentos e heranças a serem registradas no dito Estado de Pennsylvania e a cujos atos como tais plena fé e crédito há de ser e devem ser dados tanto em Cortes de Justiça quanto alhures; e que estou plenamente familiarizado com a letra do dito tabelião público e fielmente acredito ser a assinatura aposta verdadeira e que o mencionado juramento ou afirmação significa ter sido tomado sob qualquer aspecto conforme o requerem as leis do Estado de Pennsylvania. O registro neste cartório da impressão da chancela do tabelião público não é requerido por lei. Em fé do que eu assino o presente do próprio punho e aponto a chancela da dita Corte, neste dia 30 de junho no ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta (1940). John M. Scott, proto-tabelião. Por (m.p.) Meredith Hanna, principal substituto do chefe dos Arquivos Notariais, durante a ausência segundo a lei. (Rubrica) Ao lado havia um selo colado com a chancela da Corte de Primeira Instância de Filadélfia, Pennsylvania. Segue em vernáculo o reconhecimento da assinatura, de Meredith Hanna, principal substituto do chefe dos Arquivos Notariais, feito aos 2 de agosto de 1940 no Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York e assinado pelo Consul Geral, sendo Oscar Correia, estando inutilizados dois selos consulares brasileiros no valor total de 6\$000 inutilizados com carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York. — A assinatura do Consul Geral senhor Oscar Correia será, por sua vez, reconhecida no Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente traduzi diretamente do próprio original ao qual me reporto. Em fé do que e para constar onde convier, expeço a presente certidão de tradução que vai selada e por mim assinada nesta Capital Federal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1940. — *Willy Max Burgheim.*

Selado com 9\$200 (nove mil e duzentos réis).

Firma reconhecida em 23 de agosto de 1940 pelo tabelião Paula Costa.

E, sendo a expressão da verdade, eu Bella Lefki, escriturário classe G, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e rubricada pelo diretor da Secção, bacharel Dermeval de Sá Lessa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Segunda Secção.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Bella Lefki.* — *Dermeval de Sá Lessa*, diretor da 2.^a Secção.

(N. 8.934—1-7-41—765\$0)

R. REBECCHI & C.

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral ordinária desta Sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 30 de junho próximo passado, às páginas 13.337-13.338, leia-se, à página 13.337, segunda coluna, na 35.^a linha, "divergentes daquelas disposições", etc.

Na 73.^a linha, leia-se: "O Sr. presidente", etc.

Na 85.^a linha, leia-se: "permanecerem na sala", etc.

Na 88.^a linha, leia-se: "após a presente, encerrando-se a reunião", etc.

Na 2.^a linha da página 13.338, leia-se: "permanecerem na sala", etc.

O resto como saiu.

R. REBECCHI & C.

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembléia geral extraordinária desta Sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I) de 30 de junho último, às páginas 13.336-13.337, leia-se, nesta última página, primeira coluna, na 17.^a linha, "Estatutos Sociais".

A 31.^a linha deve ser omitida, por desnecessária.

O resto como saiu.

R. I. MOREIRA SOCIEDADE ANONIMA (CASA BANCÁRIA)

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral desta Sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 30 de junho último, às páginas 13.320-13.321, leia-se do seguinte modo o artigo IV do Capítulo I:

"Art. IV — A sociedade tem por objeto o comércio bancário em geral, excetuando-se operações de câmbio bem como de crédito real de que trata o decreto número trezentos e setenta, de dois de maio de mil oitocentos e noventa".

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

AGÊNCIA CENTRAL

A partir de quarta-feira próxima, 2 de julho, o expediente de recebimentos e pagamentos de Repartições Públicas, departamentos dos Ministérios da Guerra e da Marinha, Polícia Militar e Civil e Bancos, passará a ser feito pela porta para esse fim especialmente aberta à rua Visconde de Itaboraí (parte posterior do nosso edifício).

Para facilitar o estacionamento dos carros oficiais desses serviços de fundos, reservou o Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, a nosso pedido, todo o trecho da referida rua Visconde de Itaboraí correspondente ao edifício do Banco.

Pedimos, assim, a atenção dos interessados para esta comunicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *José Vieira Machado*, Gerente.

Companhia Laticínio Minas Gerais

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social da Comp. no dia 10 de julho, às 15 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, visando o aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — A Diretoria.

(N. 8.690 — 28-6-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a tomar parte na assembleia geral extraordinária a se realizar a 8 do próximo mês de julho, às 15 horas, tendo por fim discutir e aprovar um aditamento aos estatutos sociais, aprovados em 26 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Hermano Barcellos*, diretor-presidente. — *Luiz Antonio Barcellos*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.145 — 30-6-41 — 47\$9 — 3 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de julho do corrente ano, às 20 horas na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga, 12, 3.º andar, sala n. 35, para rem os três peritos a que alude o art. 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

deliberarem sobre nova redação dos estatutos recentemente reformados por ocasião da adaptação dos mesmos ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — *Manoel Vivaéqua Vieira*, Diretor-Secretário.

(N. 8.574 — 28-6-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Line Material do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 14 de julho próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los na nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *Raul Medeiros*, diretor. Reconheço a firma *Raul Medeiros*.

Rio, 30 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 9.153 — 30-6-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo, S. A.

Sociedade de Crédito Real

Juros de Letras Hipotecárias

Na sede desta Companhia, à Av. Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, nesta cidade, serão pagos, a partir do dia 2 de julho próximo, os juros relativos ao coupon n. 10, vencível no dia 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1941. — A Diretoria.

(N. 8.687 — 28-6-41 — 30\$8 — 3 vezes)

"Abatedouro Modelo Brasil", S. A. (Organização Hoteleira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 7 de julho, segunda-feira, às 15 horas, em sua sede provisória, à rua do Lavradio n. 100, sobrado, para a seguinte ordem do dia: "deliberar sobre cumprimento de exigências do "Departamento Nacional de Indústria e Comércio", que importam em alteração dos estatutos.

Rio, 30 de junho de 1941. — Pelo presidente, *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 9.157 — 30-6-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Luminosa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de julho de 1941, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua São José n. 85, 3.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de reforma dos Estatutos com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Horacio Saldanha*, Presidente.

(N. 8.677 — 28-6-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara

Praça Floriano 41/39 — 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de julho, às 14 horas, na sede da Companhia, afim de tomarem conhecimento:

- do balanço, relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício anterior;
- eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*, Diretor.

(N. 8.442 — 19-6-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Fox Film do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, no dia 11 de julho próximo futuro, às dezessete horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *J. Carlo Bavetta*, diretor-presidente.

Reconheço a firma *J. Carlo Bavetta*.

Rio, 27 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fernando de Azevedo Milanes*.

(N. 9.119 — 27-6-41 — 61\$2 — 2 vezes)

Edifício "Abacé"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os senhores co-proprietários do Edifício acima, situado à rua Marquês de Olinda n. 90, nesta Capital, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 12 de julho, à rua da Assembleia n. 98, 1.º andar, sala n. 19-A, para tratar dos seguintes assuntos:

- Se deve ser isolado o apartamento térreo da referida área.
- Sobre a retirada da tela de arame colocada em uma das áreas internas, entre o pavimento térreo e o 2.º pavimento.
- Administração.

M. de Hollanda Maia, administrador.

(N. 8.930 — 1-7-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação)

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social, 88, rua da Alfândega, Rio de Janeiro, em 10 de julho próximo, às 5 horas da tarde.

Os acionistas terão que depositar as suas ações na sede da Companhia ao mais tardar até o dia 5 de julho do corrente ano.

Ordem do dia: — Modificações na adaptação dos Estatutos Sociais, às prescrições do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria: — *J.E. Somers*, diretor presidente — *Ch. Braun*, diretor gerente.

(N. 8.933 — 1-7-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, no próximo dia 11 de julho de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, afim de deliberarem o seguinte:

Alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Pela Diretoria: *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, diretor-presidente-tesoureiro.
(N. 9.161 — 1-7-41 — 43\$9 — 3 vezes).

Construtora Renascença S. A.

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua Cândido Mendes n. 146, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço referente ao ano findo, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *José Repetto*, presidente.
(N. 8.935 — 1-7-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Tenda Fé e Humildade**ASSEMBLÉIA GERAL**

Convido os sócios quites a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de julho, para eleição de cargos vagos na Diretoria. Sendo a primeira convocação, às 8 horas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *E. L. Moerbeek*, presidente.

(N. 9.162 — 1-7-41 — 10\$2).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

(Em continuação da terceira convocação)

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico a se reunirem, novamente, em assembleia geral extraordinária, no dia 7 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Marechal Floriano n. 168, em continuação da terceira convocação, realizada em 30 de junho último, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais que foi apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1941. — Pela Diretoria, *C. A. Sylvester*, Presidente.

(N. 9.165 — 1-7-41 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

(Em organização)

Convocam-se os subscritores de ações da Companhia Carbonífera Minas de Butiá (em organização), para se reunirem em assembleia no dia 4 (quatro) do corrente, às 17 (dezessete) horas, na Avenida Rio Branco n. 26, 14.º andar nesta cidade, afim de elegerem os louvados que devem avaliar os bens, cousas e direitos, com que vai ser realizada uma parte do capital subscrito.

Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1941. — *Adhemar de Faria*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*.

(N. 9.166 — 1-7-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho, às 21 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 9.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma de Estatutos.

De acordo com o artigo 48 dos Estatutos em vigor e sendo a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação, reunir-se-á com a presença de 30 sócios quites, no mínimo, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Annibal Martins Alonso*, 1.º Secretário.

(N. 9.168 — 1-7-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os Srs. Acionistas a se reunirem em nossa sede, à rua Theophilo Ottoni n. 18, 2.º andar, às 14 horas do dia 10 de julho corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, alterando a redação de alguns artigos dos atuais Estatutos, em virtude de exigências legais feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da assembleia extraordinária realizada em 24 de abril de 1941 e na qual foi unanimemente aprovada a reforma dos Estatutos da Companhia.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

(N. 8.938 — 1-7-41 — 79\$6 — 3 vezes).

De que trata o Decreto - lei n. 3.200? Foi retificado? Reproduzido? Teve o seu texto alterado?

Consulte o EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

Preço do exemplar — 8\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N., Av. Rodrigues Alves — Agências — Ministério do Trabalho e Pretório.

Edição — I. N. — Divulgação n. 27

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1